leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PATANA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/01/38.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 635.124,80 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, das pessoas jurídicas/empresas: GA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.965.416/0001-82; L. C. KLIEMANN, inscrita no CNPJ sob nº 07.174.707/0001-63; EBENEZER INTERNACIONAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNP, sob nº 23.181.914/0001-00 e RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.106.834/0001-98, para aquisição de urnas funerárias para atender a demanda da Funerária Municipal de Umuarama, por meio da adesão às Atas de Registro de Preços nº 008/2024; 009/2024; 010/2024 e 011/2024 – ACESC (Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel) – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – ACESC (Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel) – Sistema de Registro de Preços, de acordo com o artigo 74, "caput", da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/01/38, de 23 de

janeiro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Umuarama, 07 de fevereiro de 2025. BENEDITO MORENO DOS SANTOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 24/2025

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008

I - Exonerar o servidor Diemerson Romero Castilho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.614.854-1-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor Jurídico – símbolo CC-01A, lotado na Diretoria Jurídica, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 07 de fevereiro de 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 004/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentada: no Pregão Eletrônico nº 033/2024 – FMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de sua:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 033/2024 – FMS, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de camisetas de campanhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa AMORA SOLUÇÕES TEXTEIS LTDA., para os itens 01 e 02 Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 04 de fevereiro de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA Secretária de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 005/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – FMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de sua

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim União, com dimensão total de 233,64 m2, localizado na Rua Tomé Souza x Rua Santina Colombo Bonora, nº 1920 – Umuarama – PR, tendo sido declarada vencedora a empresa LG LOPES CONSTRUTORA LTDA., para o lote 01.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025. LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA N º 108/2025

SÚMULA: Designa e concede FG ao servido O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

e com base nos dispositivos legais

r o servidor WELLYNGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 8.038.153-0, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 038.634.839-10 ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para desempenhar a função de gestor e fiscal, no Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (Junta Militar), a partir de 10 de fevereiro de 2025. Art. 2º - conceder 50% (cinquenta por cento) de Função Gratificada (FG) ao servidor designado, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PORTARIA Nº 105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º - Fica nomeado AILTON FRANCISCO DA SILVA, portador do Cadastro de Pessoa Física/ CPF sob n.º 026.375.789-71, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE ESPORTE E LAZER, lotado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, a partir de 10 de Fevereiro EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07

(sete) dias do mês de fevereiro de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PORTARIA Nº 107/2025

SÚMULA: Nomeia. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1° - Fica nomeada ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA, portadora do registro geral – CPF sob nº 608.809.713-20, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07

sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N º 110/2025 SÚMULA: Concede FG a Servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º - Conceder a servidora MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES, portadora da carteira de identidade (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 10 de fevereiro de 2025 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 7 (sete

dias do mês de fevereiro de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N º 109/2025.

SÚMULA: Concede FG a Servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

- Conceder a servidora CINTHIA LAIZE ZAGOTO, portadora da carteira de identidade RG 5.779.509-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, Função Gratificada (FG) no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a part de 10 de fevereiro de 2025. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 7 (sete)

dias do mês de fevereiro de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2025

SÚMULA: Nomeia. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º - Fica nomeado ALBERTO MENDES DOS SANTOS, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF sob n.º 068.481.459-55, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 92/2025, de 07 de Fevereiro de 2025. SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE MÉDICO 83 2023/2024 10/02/2025 À 11/03/2025

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 93/2025, de 07 de Fevereiro de 2025. SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO REGINA ROMBALDO SANCHES AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 19062 2020/2021 10/02/2025 À 24/02/2025

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal



#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA Rua Desembargador Munhoz de Mello, 5400/3720 Edificio Caravelas Sala 3 — Umuarama, Estado do

Faço saber aos que deste Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o resultado da eleição realizada neste Sindicato em 06 de fevereiro de 2025, foi o seguinte:

EDITAL

DIRETORIA

**EFETIVOS** 

Miromar Ponciano de Andrade Cleusa Martinez Bressani Sirlei Cita Espinosa Marcolino Marcia Matioli

Luzinete Máximo de Souza Tesoureira Secretaria Dir.Ass.Sind/Jurid Ricardo Pereira Naves Agnaldo Aparecido de Oliveira

SUPLENTES Eva Aparecida de Souza Mello Lino de Oliveira Mendes

SUPLENTES

Aurora Nascimento dos Santos de Oliveira Marlene Antonia de Oliveira Viar Marcelo Augusto Bueno

Marlene Antonia de Oliveira Viar

CONSELHO FISCAL

CONSELHO DE REPRESENTANTES

**EFETIVOS** 

SUPI ENTES



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

(CONCURSO PÚBLICÓ № 001/2023) CONSIDERANDO o pedido feito através do Ofício 05/2025, para suprir demanda municipal; O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNAPÚBLICO:

1 — A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO № 001/2023, homologado pelo DECRETO № 2007/2024 de 13 de março de 2024;

 Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta nicipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 14 de fevereiro de 2025; Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:

Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento; Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional); Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;

Xerox e original do PIS ou PASEP;

Xerox e original do Título Eleitoral; Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;

Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade com Registro no

selho da Categoria; 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente

Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato; Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino); Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;

Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri; Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem "Os dados estão corretos";

Declaração de cor - etnia; Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de onsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;

5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação; 6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado. CARGO: - PSICÓLOGO - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME 2º LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECER SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO BRASILÂNDIA DO SUL-PR.

Alteração: alteração do valor (inclusão e substituição de veículos). Data da assinatura deste Termo: 06/02/2025 Alex Antonio Cavalcante

Prefeito Municipal
GENTE SEGURADORA S/A

06/02/2025 Departamento de Licitações e Contratos

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Brasilândia do Sul-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR CONTRATANTE DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, ART, materiais equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico ON-GRID, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4105607/2023 entre o município de Cidade Gaúcha e a Caixa Econômica Federal — programa ITAIPU Mais Que Energia, que passam integrar este Instrumento como se nele transcrito estivesse,

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento um do outro e a este contrato definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, de R\$ 320.000,000 (trezentos e vinte mil reais), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou

impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme normas prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021. Cidade Gaúcha – PR, aos 06 de fevereiro de 2024. ALEXANDRE LUCENA

MARIANA JOVENITA MALIZAM XAVIER DA SILVA

Contratada TESTEMUNHAS



## **COMISSÕES PERMANENTES**

**BIÊNIO 2025/2026** 

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

ASSINATURA PRESIDENTE: OSIMAR FREITAS - PRD PRESIDENTE: OSIMAR FREITAS – PRO PRO PRO RELATOR: ALVARO MARTINS DE MELO – PRO MEMBRO: DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL

PRESIDENTE: ALVARO MARTINS DE MELO – PRO RELATOR: EDILSO MARTINS DE MELO - PRD
MEMBRO: CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLIÇOS, AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

PRESIDENTE: ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO - UNIÃO BRASIL OCION ECOLORIO RELATOR: ADEMIR DE ARAUJO - PRD Acemir MEMBRO: ODAIR AUGUSTO – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSINATURA

PRESIDENTE: OSIMAR FREITAS - PRO ASSINATURA
PRELATOR: DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL MEMBRO: EDILSO MARTINS DE MELO PRO Chile

Alto Paraíso, 03 de FEVEREIRO de 2025. JOSÉ CARLOS BOS SANTOS -PRESIDENTE-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 073/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA AFASTADA POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES".
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

suas atilibiliques legals, e consideration.

a) a Portaria n° 006/2019, de 31 de janeiro de 2019, que concedeu o AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por 2 (dois) anos a partir de 01 de fevereiro de 2019;

ue revereiro de 2019, b) a Portaria 017/2021, de 1º de fevereiro de 2021, que prorrogou o AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, até o dia 31/01/2023;

c) que não há previsão legal para nova prorrogação após 04 anos de AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR, de conformidade a Lei nº 66/1993 - Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

 d) que após o vencimento da Licença, a servidora não compareceu a Secretaria, para posterior Lotação no Quadro de servidores, RESOLVE:
 Art. 1º - Convocar para retorno ao trabalho a Srª. ELIANE DA SILVA ROCHA CAVALCANTI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 8.017.011-4/PR e CPF sob n.º 030.788.329-96, servidora pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Efetivo de PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL.

Art. 2º - Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta, e o não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público. Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO OUVIDOR DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Municipal nº 127/2012, de 28 de novembro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS. Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Municipal JAQUELINE MODENA, inscrita na CI/RG sob nº 8.385.639-4/PR e CPF sob nº 007.766.049-88, ocupante do cargo em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, para atuar como OUVIDOR de Saúde da Rede Municipal de Saúde,

sem prejuízo para suas funções rotineiras, a partir de 1º de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025. PEDRO MINORU INOUE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA COORDENADORA DE CAMPO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de

RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora JAQUELINE MODENA, brasileira, divorciada, inscrita na Cl/RG sob nº 8.385.639-4/PR e CPF sob nº 007.766.049-88, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Coordenadora de Campo nas Ações de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika no

Município de Cafezal do Sul. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições en

Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025. PEDRO MINORU INOUE PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

### PORTARIA Nº 045/2025.

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art, 99 a 102

04 de abril de 2016, Art. 45. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de

## **RESOLVE:**

17 de dezembro de 2019. Art. 70 e 71

I - Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/12/2024 a 31/12/2024 conforme em anexo.

> Registre-se, publique-se PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães".. aos

ALEX ANTONIO Assinado de forma digital por ALEX CAVALCANTE:01760 ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2025.02.06 19:23:03 -03'00'

Alex Antônio Cavalcante

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná

012980

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Matrícula	Nome	Férias	Situação	Férias	Direito	Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Féria
49951	CLEIDE LUIZ PINTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/06/23 à 01/06/24	06/01/25 à 04/02/
53471	NICE FERREIRA DE ASSIS CARGNELUTTI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	30/06/23 à 29/06/24	02/12/24 à 31/12/
59401	ELAINE APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	1	30,00	15	0,00	03/04/22 à 02/04/23	21/01/25 à 04/02/
59401	ELAINE APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	1	15,00	15	0,00	03/04/21 à 02/04/22	06/01/25 à 20/01
60841	LUZIA MARA VIEIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/01/22 à 05/01/23	23/12/24 à 21/01
79431	CLEITON RENAN MANOEL DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/02/24 à 13/02/25	06/01/25 à 04/02
81091	MEIRIELE APARECIDA DECIO GRAÇAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	23/03/22 à 22/03/23	02/01/25 à 31/01
85081	CELIA DOS SANTOS SANT ANA	N	Paga	1	30,00	15	0,00	05/12/23 à 04/12/24	06/02/25 à 20/02
85081	CELIA DOS SANTOS SANT ANA	N	Paga	1	15,00	15	0,00	05/12/22 à 04/12/23	22/01/25 à 05/02
90175	PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	15	0,00	12/06/23 à 11/06/24	13/01/25 à 27/01
90176	SANDRO RICARDO BOCCA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	06/01/25 à 04/02
90182	LUAN AUGUSTO DA SILVA CONCEICAO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	19/06/23 à 18/06/24	01/12/24 à 30/12
90185	ROSIMERI LIMA RAMALHO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	19/06/23 à 18/06/24	02/01/24 à 31/01
90209	EDMAR NUNES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	02/01/24 à 31/01
90219	PAULA CRISTINA CORREA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	06/01/25 à 04/02
90229	MAYCON DE OLIVEIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	06/01/25 à 04/02
90239	FERNANDA BORGES PEREIRA	N	Paga	1	30,00	15	0,00	12/09/23 à 11/09/24	13/01/25 à 27/01
90242	SONIA RAPHAEL DE MELO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	18/01/24 à 16/02
91008	ALYSSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/10/23 à 01/10/24	06/01/25 à 04/02
91010	JOCIMAR PEREIRA MALFATO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/10/23 à 01/10/24	01/01/25 à 30/01
91019	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/23 à 02/10/24	06/01/25 à 04/02
91044	ELAINE CRISTINA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/12/23 à 30/11/24	18/12/24 à 16/01
	GUSTAVO ESQUARCINI MACEDO	N	Paga		30.00	30	0.00	01/12/23 à 30/11/24	06/01/25 à 04/02



MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA- PREFEITURA MUNICÍPAL, pessos jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSPJPR e CPF nº 099.595.999-98, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA. CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 2.777.559/0001-80, com sede à Brasil, Ro, centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castliho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 de OCPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2024, à saber:

2º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 003/2024 tem por objeto realizar o Equilibrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
32	01	Kg	Carne de frango, filé do peito	LEVO	R\$ 19,95	R\$22,95
30	01	Kg	Coxa e sobre coxa inteira congelada	LEVO	R\$ 9,79	R\$ 11,49
35	01	Kg	Carne Suína tipo Filé (corte em pedaços)	MY PORK	R\$ 23,95	R\$23,95

Altônia, 10 de fevereiro de 2025.

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº.213/2024, decorrente de DISPENSA nº33/2024 de Contratação de empresa para fornecimento de BOTIJÃO DE GÁS LIQUIFEITO C/13KG e RECARGA DE GÁS LIQUIFEITO PÓS, para todas a secretarias.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessos jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.552/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR 87560000, representado pelo Preficio Municipa lo 5x. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SCANFERLA BARROSO - GAS, inscrita no CNPJ sob nº 12.528.8430001-144, com sede no endereço RUA TIRADENTES, 1187. CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-RP Rese alo representada por ANDERSSON SCANFERLA BARROSO, portador do RG nº 8.735.461-0, portador do CPF sob nº 048.990.239-10 acordan por meno deste o que seguidad.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

CNPJ:76.247.352/0001-08

CNP.I:125 288 430-00144

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE ADITIVO 2º Termo aditivo do contrato nº.4/2024, decorrente de PREGÃO nº60/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, conforme anexo I - Termo de Referência do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessos jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUIA SANTOS DUMONT. 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87550000, representado pelo Prefeito Municipia o Fo. GIOVANE MENDES DE CARVALIO, e a empresa BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.116.827/0001-91, com sede no endereço AVENIDO BRASIL, 1140, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR resea da representada por MARIA DE FATIMA BARREIRA, portadora do RG nº 4.216.484-4, portadora do CPF sob nº 740.885.559-15, acordam por melo deste o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

ALTO PIQUIRI 06 de fevereiro de 2025.

CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME CNPJ:121.166.270-00191

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.552/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR 87580000, representado pelo Prefeio Municipal o SS. GIGVANS MEMDES DE CARVALHO, a emprese ST850000, representado pelo Prefeio Municipal o SS. GIGVANS MEMDES DE CARVALHO, a emprese CAMPOS SUPERMERCADOS LITDA - EPP. inscrita no CNPJ sob nº 35.560990/1001-05, com sede no endereço AVENDA BARSIL. ISSG. CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIR-PR resiste alto representada por ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS, portador do RG nº 6.335.6514, portador do CPF sob nº 919.09.03.952, acordem por melo deste o que seguir de companyo de

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP

CNPJ:355.609.900-00105



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR 87580000, representado pelo Perfeito Municaja o 15. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, a a empreso CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 7.3342.262/0001-77, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 388. CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representado per CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS, portador do RG nº 3.833.352-6, portador do CPF sob nº 527.311.389-49, acordam por meio deste o que seguir.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CONTRATADA
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPR

Câmara Municipal de Alto Paraíso

<u>ATO DA MESA Nº 007/2025</u>

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: 03 (Irês) inscrições, sendo 03 (Irês vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraiso 
— PR, para participação no curso (seminário) EXCELÊNCIA NA GESTÂG E REDAÇÃO 
LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOSA PRÂTICAS E ESTRATEGIAS PARA O INICIO DE MANDATO\*. 
"Na Cidade de Curitiba - Paraná, durante os dias de 11 a 14 de fevereiro de 2023; Valor da inscrição ISA 
21,19000 (dois mil cento e noventa reais). Perfazendo um toda de RS 457,000 (seis mil quinhentos e

eferente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVARO MARTINS DE MELO 1º Secretário



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341. CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefetto Municipal o S., GIOVANE MENDES DE CARVANLO, e a empresentado pelo Prefetto Municipal o S., GIOVANE MENDES DE CARVANLO, e a empresenta IRMÃOS RICHTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº, 81.741.654/0001-78, com sode no endereço AVENIDA BRASIL. 1484. CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRIER neste ato representada por ARTHUR FERNADO RICHTER, portador do RG nº 9307156-5, portador do CPF sob nº 053.934.209-27, acordam por meio deste o qua sesoure.

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/04/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais 60 (sessenta) días, tendo em vista que um novo processo está em fase final de el

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

ALTO PIQUIRI 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CNPJ:817.416.540-00178



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adio Arcângelo Dal Bem. 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209 E-mail - recursobamano@brasilandiosulp. 290. br

EDITAL N.º 022/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N° 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 044/2025, 05 de fevereiro de 2025, da

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

Cargo: Professor 20 horas

 Classificação
 Nota lnscrição
 N° lnscrição
 Nome do Candidato

 28°
 6,8
 29
 Dircimara Ferreira Leal dos Santos

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 13 de fevereiro de 2025, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 13 de fevereiro de 2025.** 

Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 13 de fevereiro de 2025.

Candidatas
Dircimara Ferreira Leal dos Santos Horário 09:00

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recurso portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.se.jus.bir/eleitor/certidoes/certidao-de-quitaçao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os

c) Cédula de Identidade; d) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Carteira de Trabalho;

c) Cartificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida; g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);

1) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divóreio;

1) Certidão ascimento e CPF dos filhos dependentes dos país;

1) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o J) Certuda Negativa Crimmai – do Cartorio Distribution, no Forum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;

k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do

Identificação; lo de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em cedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou

 q) Comprovante de residência;
 r) Declaração de não estar em gozo de beneficios junto ao INSS na data limite para admissão
 s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, empreg s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o

rando em vigor na data de sua publicação

Brasilândia do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 P.A. 1Doc Nº 098/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14 133/21. autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE FINANCAS, para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços para cálculo e impressão dos carnês de IPTU, exercício 2024/2025, no valor de 21.912,50 (vinte e um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Com a empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.326.543/0001-42, com sede a Rua Patrícia, 942 - Centro - CEP: 87.040-450, na Cidade de

			O	s recu	ırsos p	para a contração acima cita	ida serao oriundo	s da Fonte:
17	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	17	Administração e Controle de Receitas	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
17	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	17	Administração e Controle de Receitas	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS

Altônia, 07 de fevereiro de 2025.

## CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 78.202.181/0001-26 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 🗆 3656-1333 44- - CEP 87580-000

ALTO PIQUIRI - Paraná www.cmaltopiquiri.pr.gov.br ATO DA PRESIDÊNCIA N°. 006/2025 camalpi@hotmail.com

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (a) para duas Sessões Extraordinárias a serem realizadas dias 10 (dez) e 17 (dezessete) de fevereiro do ano de 2025

(dois mil e vinte e cinco), às 8 (oito) horas. Art. 2°. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) REGINALDO DE SOUZA FREIRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adio Arcingelo Dal Bem. 882 - Telefone 8XX-44-364-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209 E-mil - recurvolumnos (brasilandiadosul pr.gov. èr

EDITAL N.º 023/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de stado do Parana, no uso de suas autouições i sso Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 043/2025, 05 de fevereiro de 2025, da

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024. 1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação Nota Nº Nome do Candidato

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 13 de fevereiro de 2025, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 13 de fevereiro de 2025.

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do

ortará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, Iocalizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 13 de fevereiro de 2025.

Candidatas Cristiane Rodrigues da Silva

portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.se.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitaçao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os

e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartifo de PISP/ASEP ou E-social disponível em
(http://consultuscadsstral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divôrcio;
j) Certidão Negativa Criminal — do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos:
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em
https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do
Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em
(https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3A recente;

in Joz Joues SAT tecurio.

n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.

o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);

p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário:

o/I Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de beneficios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego
ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o

Brasilândia do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE N° 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa que fornece o sistema e presta suporte em pesquisa e comparação de preços específicos para veículos e seus componentes. INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Servicos Públicos e

EMPRESA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA. CNPJ: 17.922.286/0001-65. VALOR: R\$ 23.244,24 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro

reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 011/2025 P.A.\_1Doc № 187/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO

14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para Contratação de uma empresa especializada para Prestação de Serviços de Segurança e Brigadistas durante "RIO MAIS LIMPO", que será realizado no dia n23.02.2025, no Balneário de Vila Yara, no valor de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta

JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº.

reais). Com a empresa: IGEHAL SEGURANCA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 22.884.201/0001-31, com sede a Avenida Amapá, 3340, Zona V - CEP: 87.504-280, na Cidade de Esperança Nova,

			Os re	curso	os para	a contração acima cita	ada serão oriund	os da Fonte:
41	Secretaria de Meio Ambiente E Turismo	18	12	2	96	Preservação, Proteção, Recuperação do Meio	339039790000	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

REQUISIÇÃO 11/2025 - RESERVA 12/2025

Altônia, 07 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 078/2025

Data: 07.02.2025 Ementa: atribui responsabilidade a servidoras públicas municipais conforme especifica, como Gestora e Fiscal dos convênios do de Turismo - SETU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob nº 707/2025, Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Ana Claudia Eloy

Foletto, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, matrícula funcional nº 29517-5, como Gestora de convênios do Município de Gualra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado de Turismo Art. 2º Fica designado a servidora pública municipal Paula de Matos Auler, Diretora de Atividades Turísticas, matrícula funcional nº 30654-2,

como Fiscal de convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado de Turismo - SETU. Art. 3º Caberá as referidas servidoras adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento dos objetos

conveniados com a SETU. Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação direta de empresa para prestação dos serviços de leitura de diversos diários de justiça (publicações)

envolvendo o Município de Ivaté, atendendo solicitação da Procuradoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ TERMO DE AUTORIZAÇÃO COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

de fevereiro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal

Jurídica Municipal, em favor da empresa F H DE ARRUDA SATIM ME, CNPJ nº 54.733.378/0001-00, no valor de R\$ 149,00 por mês e total de R\$ 1.788,00, com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14 133/21

Ivaté, 07 de fevereiro de 2025. Denilson Vaglieri Prevital Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná TERMO DE AUTORIZAÇÃO

COMPRA DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 Autorizo a COMPRA DIRETA, despesa e emissão de empenho, para a aquisição de leite e fórmulas enterais específicos para pessoas com necessidade alimentar, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde, em favor da empresa RCA MATERIAIS MÉDICO LTDA- ME, CNPJ nº 20.740.209/0001-07, no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21.

Ivaté, 07 de fevereiro de 2025. Denilson Vaglieri Prevital

* *		

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL NONCIPIO DE CAPEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) Transferências do FUNDEB



FON TE: Sistema Elotech Ger

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

DESPESA COM PESSOAL						LÍQI	UIDADAS							INSCRITAS EM
	1 / 2.024	2/2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6/2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.363.749,90	1.172.358,72	1.198.986,22	1.339.197,22	1.222.561,97	1.693.945,26	1.163.237,09	1.200.945,38	1.208.980,81	1.183.664,39	1.192.261,48	1.979.760,73	15.919.649,17	0,00
Pessoal Ativo	1.363.749,90	1.172.358,72	1.198.986,22	1.339.197,22	1.222.561,97	1.693.945,26	1.163.237,09	1.200.945,38	1.208.980,81	1.183.664,39	1.192.261,48	1.979.760,73	15.919.649,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.266.498,66	1.086.636,67	1.112.910,61	1.253.005,63	1.126.569,09	1.612.444,27	1.078.066,98	1.117.708,28	1.121.412,38	1.098.133,24	1.107.917,89	1.816.345,43	14.797.649,13	0,00
Obrigações Patronais	97.251,24	85.722,05	86.075,61	86.191,59	95.992,88	81.500,99	85.170,11	83.237,10	87.568,43	85.531,15	84.343,59	163.415,30	1.122.000,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	23.251,92	23.251,92	21.111,72	85.666,11	165.972,48	0,00	0,00	21.111,72	78.566,19	63.712,79	70.750,69	161.168,07	714.563,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	64.554,39	144.860,76	0,00	0,00	0,00	57.454,47	42.601,07	47.913,50	80.335,81	437.720,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	23.251,92	23.251,92	21.111,72	21.111,72	21.111,72	0,00	0,00	21.111,72	21.111,72	21.111,72	22.837,19	80.832,26	276.843,61	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.340.497,98	1.149.106,80	1.177.874,50	1.253.531,11	1.056.589,49	1.693.945,26	1.163.237,09	1.179.833,66	1.130.414,62	1.119.951,60	1.121.510,79	1.818.592,66	15.205.085,56	0,00

GF – ANEXO I (LRF, arr. 55, inciso I, alinea "a")		RS 1,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.311.998,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	918.231,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	=
-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	437.720,00	=
-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	=
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	33.956.047,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	15.205.085,56	44,71
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.373.628,39	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0.95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.354.946,97	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0.90 % XI) (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	18.336.265,55	54,00
ON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 07/fev/2025 as 10h e 19m.		
Nos demonstracivos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

#### PORTARIA Nº 046/2025.

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16

de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

#### **RESOLVE:**

I - Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/01/2025 a 31/01/2025 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

06 de fevereiro de 2025

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos

ALEX ANTONIO
Assinado de forma digital
por ALEX ANTONIO
CAVALCANTE:0
C 1760012980 -03'00'
Alex Antônio Cavalcante Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Per
861	HUMBERTO TEIXEIRA D AVILA	N	Paga	1	30,00	20	0,00	31/12/24 à 30/12/25	15/01/2
2481	VALDECI APARECIDO MARTINS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	01/01/22 à 31/12/22	06/01/2
3101	JACIRA CORREA DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/24 à 31/12/24	06/01/2

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Matrícula Nome		Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
	HUMBERTO TEIXEIRA D AVILA	N	Paga	1	30,00	20	0,00	31/12/24 à 30/12/25	15/01/25 à 03/02/25
2481	VALDECI APARECIDO MARTINS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	01/01/22 à 31/12/22	06/01/25 à 25/01/25
3101	JACIRA CORREA DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/24 à 31/12/24	06/01/25 à 04/02/25
8091	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/05/24 à 30/05/25	30/12/24 à 28/01/25
12521	CLEONICE LLUIZA PRIETO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	21/02/23 à 20/02/24	02/01/25 à 31/01/25
15201	ANA ROSA SOARES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/11/22 à 07/11/23	02/01/25 à 31/01/25
19881	JUDITE DE ARAUJO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/23 à 30/01/24	30/12/24 à 28/01/25
46501	MARLEY PRAXEDES SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	20/02/24 à 19/02/25	02/01/25 à 31/01/25
47311	BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLI	v <sub>N</sub>	Paga	1	30,00	30	0,00	18/02/23 à 17/02/24	30/12/24 à 28/01/25
49011	ROBERTO GUILHERME BOZZI DOS SANT	c N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/04/22 à 31/03/23	02/01/25 à 31/01/25
50101	LUZIA FERNANDES RIBEIRO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/06/23 à 01/06/24	06/01/25 à 04/02/25
51341	MARCIA APARECIDA BARROS DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/04/24 à 31/03/25	30/12/24 à 28/01/25
53201	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	N	Paga	1	30.00	20	0.00	30/06/20 à 29/06/21	06/01/25 à 25/01/25
	ELAINE SIMONICA ALARCON	:1	Paga	1	30,00	30	0,00	01/05/23 à 30/04/24	02/01/25 à 31/01/25
57701	SONIA APARECIDA GONCALVES CAVALC	:: A N	Paga		30.00	30	0.00	01/05/24 à 30/04/25	02/01/25 à 31/01/25
	HAROLDO PIRES RAMOS	 N	Paga		30.00	20	0.00	02/05/20 à 01/05/21	06/01/25 à 25/01/25
	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS SANC		Paga		30.00	30	0,00	03/04/20 à 02/04/21	06/01/25 à 04/02/25
	SONIA BUENO DA FONSECA		Paga		30.00	30	0.00	11/06/24 à 10/06/25	02/01/25 à 31/01/25
	LEONY SILVANA FURLAN	N	Paga		30.00	30	0.00	02/04/23 à 01/04/24	30/12/24 à 28/01/25
		N							
	AGNALDO BELARMINO DA SILVA GIULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	N	Paga		30,00	30	0,00	31/01/22 à 30/01/23	02/01/25 à 31/01/25
		N	Paga					31/01/23 à 30/01/24	02/01/25 à 31/01/25
	LUIZ CARLOS DE SOUZA	N	Em Aberto		15,00	15	0,00	31/01/23 à 30/01/24	10/01/25 à 24/01/25
	LUIZ CARLOS DE SOUZA	N	Em Aberto	1	30,00	5	0,00	31/01/24 à 30/01/25	25/01/25 à 29/01/25
77651	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	N	Paga	!	30,00	30	0,00	31/01/23 à 30/01/24	02/01/25 à 31/01/25
78381	ELAINE GONCALVES DO NASCIMENTO	N	Paga	!	30,00	30	0,00	06/02/23 à 05/02/24	30/12/24 à 28/01/25
78461	LETICIA MARIA PEREIRA DE FREITAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/10/23 à 25/10/24	30/12/24 à 28/01/25
78541	LUCILENE DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	09/03/23 à 08/03/24	30/12/24 à 28/01/25
78971	ANGELA FIALHO DE JESUS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/24 à 05/02/25	02/01/25 à 31/01/25
79001	ELISANE NANTES DE TOLEDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/24 à 05/02/25	02/01/25 à 31/01/25
79271	MARLI DA SILVA SIMAO DE MELO	N	Em Aberto	1	15,00	15	0,00	14/02/22 à 13/02/23	06/01/25 à 20/01/25
79271	MARLI DA SILVA SIMAO DE MELO	N	Em Aberto	1	30,00	5	0,00	14/02/23 à 13/02/24	21/01/25 à 25/01/25
79351	SILVIA CRISTINA SANTOS GUILHERME	N	Paga	1	30,00	30	0,00	13/02/23 à 12/02/24	02/01/25 à 31/01/25

Filtros:	Intervalo Competencia=01/01/2025-31/01/2025 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2025 Competência Hist=Janeiro Situação=1
	RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

	RELATÓ	RIOL	E FÉRIAS	CON	CEDID	AS - HIS	TÓRIC	0	
		Cor	mpetência: 0	1/01/2	025-31/0	1/2025			
Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Ferias
80101	ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/01/24 à 02/01/25	02/01/25 à 31/01/2
80361	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/03/23 à 30/03/24	30/12/24 à 28/01/
82221	JENYFFER DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/12/23 à 10/12/24	30/12/24 à 28/01/
82301	RONDINEI DA BOAVENTURA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/12/23 à 11/12/24	06/01/25 à 04/02/
82491	DENISE MATHEUS DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/12/23 à 10/12/24	30/12/24 à 28/01/
82651	LUCIELI GOMES DE LIMA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/23 à 31/12/23	30/12/24 à 28/01/
83891	ANDREA PEREIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/24 à 02/07/25	02/01/25 à 31/01/
84001	NEUSA HONORIO DA SILVA BERTOLDO	N	Em Aberto	1	15,00	15	0,00	04/07/21 à 03/07/22	06/01/25 à 20/01/
84001	NEUSA HONORIO DA SILVA BERTOLDO	N	Em Aberto	1	30,00	5	0,00	04/07/22 à 03/07/23	21/01/25 à 25/01/
84431	ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/11/23 à 07/11/24	02/01/25 à 31/01/
84511	NILZA FERREIRA GUILHERME	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/24 à 31/12/24	02/01/25 à 31/01/
84861	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA DA SI	I N	Paga	1	30,00	30	0,00	04/12/23 à 03/12/24	06/01/25 à 04/02/
85161	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	N N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/12/23 à 04/12/24	30/12/24 à 28/01/
	SUELI MOREIRA DA SILVA SARAIVA	 N	Paga		30.00	30	0.00	05/12/22 à 04/12/23	06/01/25 à 04/02/
85591	ELIANA GONCALVES DO NASCIMENTO A		Paga	1	30,00	30	0,00	05/12/23 à 04/12/24	06/01/25 à 04/02/
	JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUZA	 N	Paga		30.00	30	0.00	14/12/23 à 13/12/24	02/01/25 à 31/01/
	ELIANA APARECIDA CORDEIRO		Paga		30,00	20	0,00	27/12/23 à 26/12/24	13/01/25 à 01/02/
	ELENIR FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	<u>N</u>	Paga		30,00	30	0,00	17/02/24 à 16/02/25	02/01/25 à 31/01/
	CLEONICE LLUIZA PRIETO	. N			30,00	30	0.00		
		N	Paga					14/03/24 à 13/03/25	02/01/25 à 31/01/
	MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEICAO	N	Paga		30,00	20	0,00	09/06/24 à 08/06/25	06/01/25 à 25/01/
88908	SANDRA MARIA GONCALVES DA CONCEI	K N	Paga	!	30,00	20	0,00	20/08/23 à 19/08/24	02/01/25 à 21/01/
88912	LUZIA GOMES DE FREITAS	N	Paga	!.	30,00	30	0,00	25/11/23 à 24/11/24	02/01/25 à 31/01/
88972	VERÔNICA APARECIDA CAVANHA TOMIM	1 N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/09/23 à 07/09/24	02/01/25 à 31/01/
89021	DAIANE SANTOS SOARES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/03/24 à 28/02/25	02/01/25 à 31/01/
89022	JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/03/24 à 02/03/25	02/01/25 à 31/01/
89036	JESSICA DE MENEZES HERMENEGILDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/07/23 à 05/07/24	02/01/25 à 31/01/
89989	SIDNÉIA VALERO EGIDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	04/05/24 à 03/05/25	02/01/25 à 31/01/
89991	LEONICE CARBONE DE OLIVEIRA SANTO	5 N	Paga	1	30,00	30	0,00	10/05/24 à 09/05/25	02/01/25 à 31/01/
89992	EMILENE MATHIAS DE MOURA CARDOSO	) N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/05/24 à 25/05/25	02/01/25 à 31/01/
89993	IVONE APARECIDA DOS SANTOS CARLOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/05/24 à 25/05/25	02/01/25 à 31/01/

Filtros: Intervalo Competencia=91/91/2025-31/91/2025 Totalização=91 - Genal Ordem=91-Matricula Exercício Hist x2025 Competência Hist-Janeiro Situação=1											:Janeiro Situação=1		
				I	RELATÓ	RIO I	DE FÉRIAS	CON	CEDID	AS - HIS	TÓRIC	CO	
						Cor	mpetência: (	1/01/2	025-31/0	1/2025			

N Paga 1 30,00 30 0,00 2605/24 à 2505/25 02/01/25 à 31/01/25 O N Paga 1 30,00 20 0,00 12/06/23 à 11/06/24 13/01/25 à 01/02/25

				Tipo	Dias	Dias Em			
Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Férias	Direito	Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Ferias
90156	ALEXANDRA VICTORIA DESIO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/2
90157	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/
90158	ISABELLY SOARES BIZERRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/
90159	GRASIELY PEREIRA VICENTE	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/
90160	ADRIANA RIBEIRO SOARES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/
90168	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	N N	Paga	1	30,00	20	0,00	12/06/23 à 11/06/24	08/01/25 à 27/01/
90174	JAYNE ARAUJO DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	01/06/25 à 30/06/
90178	JUAREZ JULIAO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	02/01/25 à 31/01/
90179	ALINE DE CASTRO BONIFACIO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	16/06/24 à 15/06/25	02/01/25 à 31/01/2
90180	ALINE SANTOS DE AQUINO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	16/06/24 à 15/06/25	02/01/25 à 31/01/
90182	LUAN AUGUSTO DA SILVA CONCEICAO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	19/06/24 à 18/06/25	02/01/25 à 31/01/2
90187	RENAN ALVES DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/06/23 à 05/06/24	03/02/25 à 04/03/
90195	ELISANGELA GONÇALVES DO NASCIMEN	N	Paga	1	30,00	30	0,00	19/06/23 à 18/06/24	06/01/25 à 04/02/
90210	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	02/01/25 à 31/01/
90212	LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/07/23 à 04/07/24	30/12/24 à 28/01/
90215	GABRIELE LIMA DA SILVA	N	Paga	1	15,00	15	0,00	10/07/23 à 09/07/24	07/01/25 à 21/01/
90217	ERICA DOS SANTOS NUNES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	06/01/25 à 04/02/
90218	BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	30/12/24 à 28/01/
90220	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/09/24 à 31/08/25	02/01/25 à 31/01/
90227	GEDEOM FRANCA DE MORAES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	02/01/25 à 31/01/
90233	FERNANDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	02/01/25 à 31/01/
90235	ANA CRISTINA GALVÃO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	12/09/23 à 11/09/24	06/01/25 à 25/01/
90241	EDNA PEDRICONI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	06/01/25 à 04/02/
90244	VITORIA REGINA DA COSTA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	03/02/25 à 04/03/
91009	MARCIO JOSE PERBELINI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/10/23 à 01/10/24	02/01/25 à 31/01/
91011	MARIA EDUARDA DA SILVA BOTEGA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/
91012	BRUNA CRISTINA TEIXEIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/
91013	GERLANE EDIVA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/
91014	JUAREZ DE ALMEIDA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/
91015	FERNANDA GONÇALVES CAVALCANTE	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/
91041	JESSICA CORREIA DA COSTA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/12/23 à 30/11/24	30/12/24 à 28/01/
91042	JHAINY KELLY DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/12/23 à 30/11/24	30/12/24 à 28/01/

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

9119 JOAO LIUZ MALEATO N Paga 1 30,00 15 0,00 020424 \(\frac{1}{4}\) 010425 060125 \(\frac{1}{4}\) 2010125
91132 HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS N Paga 1 30,00 30 0,00 176624 \(\frac{1}{4}\) 1606425 \(\frac{1}{4}\) 3110125

Total Geral de Funcionários 99

1 30,00 30 0,00 01/12/23 à 30/11/24 06/01/25 à 04/02/2

N Paga 1 30,00 30 0,00 01/02/24 à 31/01/25 02/01/25 à 31/01/25

N Paga 1 30,00 30 0,00 01/02/24 à 31/01/25 02/01/25 à 31/01/25



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ 💳

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2.025 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 010/2.025. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

nstrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL,** J n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Inscrito no CNPJ n.º 81 478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste alo representado pelo Prefeiro Municipal o Eumo SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559 278-7 SSP/PR e CPF nº 096.959.59-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME, inscrito no CNPJ 500 n.º 22.884.201/0001-31, neste ato representada pelo ODAR JOSÉ SCARSO, portador do RG nº 81307423 e do CPF nº, 027.676.559-17, residente na AVENIDA AMAPA, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 010/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: 0581510

ntrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas, para atendar evento. Pio Mais Limpo, no Religiário Vila Vara promovido através Secretaria

			refeitura Municipal de Altônia, a seguir descritos:	a, promovido a	liaves Secretaria
Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EVENTO NA VILA YARA ALTÔNIA	310,00	1.860,00

tes vencidos pela Empresa IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME e de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessent

contrato terá vigência, com início em **07/02/2025** e término em **06/05/2025**, podendo ser prorrogado por até o, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal tope o o número da Liotação. Ex: "Dispensa por Limite N°010/2.025".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto., de acordo com o sub-item 16.1 do edital. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão local e data do evento, que sera informado pela Secretaria requisitante, no Municipio de AltÔnia. A GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Preservação, Proteção, Recuperação do Me SERVIÇO DE APOIO

Altônia-PR., 07/02/2025



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2.025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2.025

MODALIDAD ED ISpensa por Limite Nº 99/2.025.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09 DE 07 DE FEVEREIRO DE /2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09 DE 07 DE FEVEREIRO DE /2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ. nº 81 478.059/1001-19 dioravante demonimada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.592/3-7 SSP/PR C CPT- nº 09.595-99.09. residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA, nosidador (a) do RG nº 6919480, CPR - 706.499.448-87, residente na RUA PATRICA, na cidade de MARINGA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Lictação na Modalidade Dispensa por Limite nº, 09/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<u>0.051940</u> o presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Prestação de serviços de CALCULO, INCLUSÃO DE DEBITOS E IMPRESÃO DE GUIAS DE REOLHIMENTO DE IRTU, ATAXAS DE SETABLECIMENTOS, EXARAD DE LICENÇA P. LOCALIZAÇÃO E PISCALIZAÇÃO DE FUNCONAMENTO DE SETABLECIMENTOS, EXERCIDENTOS, EXERCIDENTOS,

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	CÁLCULO, IMPRESSÃO DE ROL DE VALORES, COMPARATIVO ENTRE EXERCÍCIOS 2025 E 2024, INCLUSÃO DE DEBITOS DE IPTU-IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL, TAXAS DE SERVIÇOS UBRANOS, TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, GEAÇÃO DE ARQUIVOS DE IMPRESSÃO EXERCÍCIO 2025.	4.992,50	4.992,50
1	2	7200	IMPRESSÃO A LASER FRENTE E VERSO DE 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTAS) GUIAS DE RECOLHIMENTO PADRAÑO FEBRABAN DE IMPOSTO PREDIBLA URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS EM FORMATO FECHADO 140 X 216 mm (SERRILHADO, PICOTADO E COLADO), EM 01 (UMA) FOLHA EM PAPEL BRANCO TAMANHO OFICIO 90 gramas/m² 4 x 1 CORES, FORMATO ABERTO 356 X 216 mm, OFF-SET EM UMA FACE, CONTENDO 01 (UMA) COTA UNICA (10% DE DESCONTO) E 06 (SEIS) PARCELAS). IMPRESSÃO A LASER PRENTE E VERSO (SETECHAS) GUIAS DE COLADO, EM 01 (UMA) FOLHA EN COLADO (SETECHAS) COLADO, EM 01 (UMA) FOLHA EN CANADO DE COLADO), EM 01 (UMA) FOLHA EM PAPEL BRANCO AD 027 X 210 mm, OFF-SET EM UMA FACE CONTENDO 01 (UMA) COTA UNICA COMENDO 01 (UM	2,35	16.920,00

tes vencidos pela Empresa ADEMIR ANTONIO DA SILVA e de R\$ 21.912,50 (vinte e um mil novecentos e

VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência, com início em 07/02/2025 e término em 07/05/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMIENTO
Para efleto de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº09/2.025" de servica de la constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº09/2.025" de la constar na Nota Piscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº09/2.025" de la constanta por Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto . , de acordo com o sub-item 16.1 do edita

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

instituídos por Lei. CND Municipan, Catacolon, Colonia.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Considerantes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão respo A DIVISAO DE ARRECADAÇÃO Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as

vendo rejeição na entrega dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido o Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação

17	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	17	Administração e Controle de Receitas	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
17	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	17	Administração e Controle de Receitas	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS

Altônia-PR., 07/02/2025



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O SEMESTRE			
Receita Corrente Líquida	VILORITE.	35.311.998.31			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.311.998,31			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento  Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.956.047,3			
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTAI			
Despesa Total com Pessoal - DTP	15,205,085,56	44.7			
Limite Máximo (Incisos I. II. III. Art. 20 da LRF) - <60.00%>	20.373.628.39	60.0			
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.354.946,97	57,0			
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.336.265,55	54,0			
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTAI			
Dívida Consolidada Líquida	-2.979.943,19	-8,6			
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.272.520,77	120,0			
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTAI			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,0			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.566.628,81	22.0			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTAI			
Operações de Crédito Internas e Externas	1.297.071,78	3,7			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.503.002,77	16,0			
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,0			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.407.563,71	7,0			
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDAD DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAI NÃO PROCESSAD DO EXERCÍCIO)			
	_				

## **CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

2025.

PORTARIA N° 006/2025 SÚMULA: Atualiza os valores do Auxílio Alimentação e dá outras providências

Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.629/2019, Considerando o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2024, no importe de 4,83%, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar o valor do Auxílio Alimentação em R\$ 348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir

de 01/01/2025 Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Fevereiro de

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

estado do Parana A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia para Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos (Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR) a ser implantada na Avenida Piratinin, Quadra 248, matricula 29.497, no Município de Cidade Gaúcha, PR.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300 Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2024, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA E A DE ARAUJO SOLICITAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Av. Fanfa, n.º 288, Ouro Verde, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa E A DE ARAUJO SOLICITAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 20.798.855/0001-17, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Piratinin, n.º 3062, Chácara São Jorge, Cel: (44) 99951-5505, Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ELSO ALVES DE ARAUJO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.707.999-3 SESP/PR e inscrito pelo CPF n.º 668.414.299-15, residente e domiciliado a Avenida Piratinin, nº 3062, Chácara São Jorge, Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando o interesse da Contratada, conforme requerimento, em dar continuidade aos serviços de coleta e transporte de lixos ensacados, folhas, galhos e demais resíduos;

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade do objeto licitado;

Considerando o art. 57, § 1º, inciso IV, e § 2º, c/c art. 65, inciso II, alínea d), todos da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações,

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, ADITAR O

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O valor mensal do contrato será reajustado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 4,83%, passando de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 28.723,42 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Fica acrescido ao exercício financeiro de 2025 o valor anual do contrato de R\$ 344.681,04 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um

ITEM	QUANT.	UNID.	Descrição dos Serviços	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	12	Mensal	Serviço de coleta e transporte de lixos ensacados, folhas, galhos e resíduos, das limpezas de quinta		344.681,04

1.3. Diante das alterações, o valor global do contrato, passara a ser de R\$ 673.481,04 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem ainda alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original º 006/2024, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 01 de fevereiro de 2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2024.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR. 31 de janeiro de 2025.



ELSO ALVES DE ARAUJO
REPRESENTATA LA CONTROL DE LA CONTROL Representante Legal

TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 94/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

NESCUCE.

1 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO

ANIELE SARAIVA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 21997 2023/2024 10/02/2025 À 19/02/2025

1 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NESCUE.

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME CARGO MATRÍCULA PERIODO DATA DE GOZO

DJEIME LEMES DA SILVA COSTA AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 22322 2024/2025 10/02/2025 À 24/02/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 009/2025 SÚMULA: Atualiza os valores das diárias constantes da Resolução nº 023/2019 e dá outras

. Considerando o contido no § 2º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2019,

Considerando a inflação com base no IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2024, no

OFISIOERINO A INTEGRA DE INCARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas

Artigo 1º - Conceder recomposição no valor das diárias de que trata a Resolução nº 023/2019, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), correspondente ao IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2024, a partir da data da publicação deste Ato da Mesa, passando os incisos do art. 2º, da referida Resolução a contar com os seguintes valores:

I – R\$ 278,45 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); II – R\$ 556,88 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos); III – R\$ 835,33 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA Estado do Paraná

DECRETO Nº 163/2025

Ementa: renova a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1.313 de 1º/07/2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.368/2005 de 26/12/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com

base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011

Considerando o Decreto nº 145/2005

Considerando o memorando online sob o nº 1.940/2021

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 01/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:
a) Marcelo Ronnie Silva, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

e Emprego - SEDE; b) Ana Claudia Eloy Foletto, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Cultura - SEMTEC;

c) Luis Carlos de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;

d) Antônio Carlos Alves, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;

e) Natalia Fernanda de Lima Venancio, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração f) Sabrina Leandra de Souza Aquino, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercia

e Empresarial de Guaíra - ACIAG; g) Edmilson de Almeida Genelhu, na vaga destinada ao presidente do Conselho de

Desenvolvimento Rural. Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005

Art. 3° Revoga-se o Decreto nº 197/2024 de 13.05.2024, ficando validados todos os atos pratica

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

#### Estado do Paraná

DECRETO Nº 162/2025 Data: 07.02.2025

Ementa: renova a composição do Conselho da Cidade de Guaíra – CONCIGUA, nos termos da Le Complementar nº 01/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o contido na Lei Complementar nº 01 de 02.01.2008 e suas alterações, em seu Capitulo I - CONSELHO DA CIDADE DE GUAÍRA, do artigo 138 ao 144; Considerando o contido na Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 do Paraná;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 361/2023; Considerando a Conferência Extraordinária Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, realizada no

dia 11 de dezembro de 2023; Considerando o Relatório Administrativo da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº 526/2025, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho da Cidade de Guaíra - CONCIGUA, conforme

Vinícius Eugênio Volpatto Luiz Mitsuo Shiom Daniele Fank Candido

SEPLÁN - Secretário Municipal de Planejamento - Engenheiro Civil SEPLAN - Engenheiro Civil SEPLAN - Arquiteta e Urbanista SEPLAN - Engenheiro Agrimei SEPLAN - Engenheiro Civil

Bruno Andrei Colcetta João Batista Montanar

SEPLAN - Engenheiro Civil Câmara Municipal de Guaíra Cristiane Giangarelli Adriano Richter Câmara Municipal de Guaíra Osmar Volpato Antônio Marco de Oliveira Afonso Associação da Vila Eletrosu

Sergio Arruda Viana Edmilson de Almeida Genellhu Fabrício Lopes Adilson Júnior Camargo Felipe Lopes

Conselho de Desenvolvimento Rural de Guaíra Empresas Imobiliárias - CRECI Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Guaíra – Engenheiro Civil Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Guaíra - Arquiteto Associação dos Produtos Orgânicos e Naturais de Guaíra Ocepar – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná Mauro José Vanin

Associação da Vila Alta

§ 1º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento ou Servidor, indicado pelo mesmo, de acordo com o parágrafo 1º do art. 140 da Lei Complementar nº 01/2008. § 2º O mandato dos membros do conselho é de 03 (três) anos (2024-2026), a contar da publicaçã

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.  $Art.\ 3^{o}\ Revoga-se\ integralmente\ o\ Decreto\ n^{o}\ 410/2023,\ ficando\ validados\ todos\ os\ atos\ pratical propositions and the proposition of the proposit$ 

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Guafra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA Estado do Paraná PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipa

de Saúde, conforme segue: PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO 01 Luciane Aparecida Moreira Pereira 14/04/2022 à 13/04/2023

02 Sergio Gomes da Silva Filho 01/06/2022 à 31/05/2023 20/01/2025 à 18/02/2025 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do ano

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Republicada por Incorreção

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 O Municipio de Ivaté torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03

de março do ano de 2025, na plataforma BLL COMPRAS https://bllcompras.com, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Ampliação do CMEI	191,40 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ivaté e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ivaté, 07 de fevereiro de 2025. Patrícia Tomain Mesquita

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná PROCESSO LICITATÓRIO № 002-2025

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 002-2025 refere-se à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de ar condicionado destinado à Câmara Municipal de Mariluz.

A contratação de serviços de higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipa de Mariluz-PR é essencial para garantir a qualidade do ar, prevenindo problemas de saúde como alergias e doenças respiratórias. Além disso, a manutenção regular melhora a eficiência energética, reduz custos operacionais, prolonga a vida útil dos equipamentos e assegura c cumprimento de normas sanitárias e de ergonomia, como as da Anvisa e NR-17. Dessa forma, a medida contribui para um ambiente de trabalho mais saudável, seguro e econômico

FORNECEDOR CNP.I VALOR VALDINEI AMILTON NUNES 28.537.759/0001-93 R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21. Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo. Mariluz, 07 de fevereiro de 2025. CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 002/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de ar condicionado destinado à Câmara Municipal de Mariluz.

CNPJ: 28.537.759/0001-93
VALOR: R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) Mariluz, 07 de fevereiro de 2025

CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA

## Presidente da Câmara

EMPRESA: VALDINEI AMILTON NUNES

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025, por ntender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Notebook destinado ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ. FORNECEDOR VALOR TOTAL INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA -

CNPJ: 37.256.314/0001-60 R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro

CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000

CNPJ: 05.478.149/0001-02- Mariluz/Parana PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003/2025

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de um Notebook destinado ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ. A aquisição de um notebook para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz

 PREVILUZ é essencial para otimizar a gestão administrativa e financeira, garantindo maior eficiência no controle de benefícios, cálculos atuariais e atendimento aos segurados. O equipamento permitirá acesso a sistemas de gestão, videoconferências e cumprimento das exigências legais de transparência, além de proporcionar mobilidade para participação em treinamentos e eventos. Dessa forma, a medida visa modernizar e agilizar os serviços prestados, assegurando um atendimento eficiente e seguro.

FORNECEDOR VALOR TOTAL INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA - CNPJ: 37.256.314/0001-60 mil oitocentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.

Gleicely Feitosa Lima de Souza

Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz-PREVILUZ TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo Municipal dos Sanidores Públicos de Marillo. formulada através da Super Mariluz 07 de fevereiro de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PORTARIA Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui Comissão Especial de Avaliação Funcional de processo de avaliação de estágic probatório, titulação e promoção dos servidores. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais. RESOLVE: Art.1. Constituir Comissão Especial de Avaliação Funcional para coordenação do Proces avaliação de estágio probatório, titulação e promoção de servidores, obedecendo os Art. 24, 27 e

33 da Lei Complementar nº 16/2022 e Art. 90 e 91 da Lei Complementar 17/2022.

Art.2. Fica designada a servidora Márcia Maria Pereira dos Santos, titular o órgão de pessoa para integrar e atuar como presidente da Comissão Funcional de Avaliação de Estágio Probatório

Titulação e Promoção dos servidores, constituída conforme o Art. 1º.

Art.3. Designa os servidores Roney de Souza Araújo e Rosimeire Anastácio da Silva Galdino, para integrarem a Comissão como membros representantes indicados pelos servidores. Art.4. Concede aos servidores integrantes da Comissão de Avaliação para a coordenação do Processo de Avaliação de Estágio Probatório, Titulação e Promoção dos servidores, gratificação nos termos do Art. nº94 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mariluz,

pelo período de vigência das respectivas designações. Art.5. Essa Portaria terá vigência de 366 dias a contar de 01 de janeiro de 2025. Edifício do Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO NÚMERO 99/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS, LAVA ROUPAS ETC, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita de CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.205.243-34/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.628.289-03, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empres APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA, aqui denominada contratada, resolvem aditivar o present contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por centos) os itens 1,3,5,6,10,12,16,17,18, e 23 do lote 01 do Contrato nº 099/2022, alterando o valor do contrato de R\$ 263.448,00 para R\$ 295.196,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Contratante APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA

CNPJ- 12.938.406/0001-07

Testemunhas NOME

PORTARIA Nº 054, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na

1. Conceder a servidora Valdirene Aparecida Misale Bonfim, matrícula nº 201936, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.

 Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paco Municipal, 07 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 052, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia a servidora Francielle Aparecida

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 020/2025. Conceder a servidora Francielle Aparecida da Silva Baleeiro, matrícula nº 2.401, ocupante do

cargo efetivo de Assistente Administrativo, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2015/2020. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal PORTARIA Nº 053 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Paulo Armando da Silva Alves

Concede Licença Especial de 06 dias convertida em pecúnia a servidora Márcio Fernando

Paulo Armando da Silva Alves. Prefeito do Município de Mariluz. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 031/2025, RESOLVE:

1. Conceder ao servidor Márcio Fernando Ferreira, matrícula nº 2.422, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 06 (seis) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2016/2021. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se

refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2025. Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mariluz Estado do Paraná CNPJ nº 00.338.899/0001-57



## ATO DA MESA DE N°. 001/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento nº 01/2025, formulado pelo vereador Daniel Magalhães dos Santos

## RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o vereador Daniel Magalhães dos Santos, a viajar nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR. Para cumprir agenda junto ao Chefe de Gabinete da Deputada Flavia Francischini, bem como, com a equipe

do Deputado Federal Felipe Francischini, e realizar reunião na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), para tratar de assuntos correlatos ao município. Cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias para o suporte de alimentação, hospedagem e demais necessidades

Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação

Mariluz - PR, 31 de janeiro de 2025

Cleiton Augusto de Oliveira

## Eliane Correa Ferreira Gonçalves



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS № 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONTRATADO: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona CLÁUSULA SÉTIMA

— DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, findando em 08 de fevereiro de 2026, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada o a presente contrato o reajuste no valor total R\$332,970,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta reais), que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa e da secretaria solicitante, bem como vale ressaltar que a empresa optou por manter o mesmo valor de taxa administrativa conforme o termo de manifesto conforme segue nos autos em anexo a este aditivo

Total/Tipo Bolsa-auxílio Gasto Mensa Gasto Anua Taxa de 0.90% R\$9.90 R\$247.50 R\$2.970.00 R\$27.747,50 R\$332.970,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão

Red. 292 06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO - 1000 SAUDE Red. 481 07.002.10.301.1019.2.127.33.390. 39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO - 1000
ASSISTENCIA SOCIAL
Red. 208 03.009.08.244.1017.2.125.33.390. 39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO - 1000

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo nto contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 31/01/2025.

03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90. 39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO - 1000

Prefeito Municipa

## **CIBAX**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Aviso de Pregão Pregão Eletrônico nº. 001/2025

O CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÉ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e cidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo de 15m3.

Conforme convénio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX, e conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento. Os RECURSOS FINANCEIROS para suportar as despesas do presente objeto, serão ate de convênio junto à ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min até 21 de fevereiro de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até 08h59min do dia 21 de fevereiro de 2025

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PRECOS: às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2025. CRITÉRIO DE JUI GAMENTO: Menor Preco Por Item

TIPO DE DISPUTA: Aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://w

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Consórcio Cíbax (www.cibax.org.br); no Setor Administrativo do Consórcio, com sede temporária, situado à Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (<u>www.bll.org.br</u>). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na sede temporária administrativa do Consórcio CIBAX, situada na Avenida Rio Branco, s/nº, ao lado do

Centro Cultural Vera Schubert - CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná - fone:(44) 2020-

Fábio Cesar Belezi



## Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 48/2025 de 30 de janeiro de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento das seguintes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE 05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAUDE
423 4.4.90.52.00.00 380 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000.00 Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do uperávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes: Descrição 3380 (380) RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO 30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.025

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de polso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

PEDRO MINORU INOUE Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 93

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

11/02/2025 04:00h/15:00h Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Uopeccan.

Horário Saída/Chegada Destino

- Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final. II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR. 07 de fevereiro de 2025

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Edital n.º 03/2025

sidente do Consórcio intermunicipal de urgência e emergência do noroeste do paraná -

CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO: 1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº

arecer na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANA URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANA localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalha, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

2° 271140 VAGNER DOS SANTOS CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA IRETAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado co desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se m aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitar apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para as

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

Umuarama/PR, 07 de fevereiro de 2025

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO



#### Prefeitura Municipal de Mariluz

Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone: (44) 3534-8000 Mariluz - Paraná

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2024

**HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento proferido Pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoi omeados através da Portaria 016/2024 DE 23/01/2025; referente ao Pregão Eletrônico n 085/2024, cujo objeto é: a aquisição de EQUIPAMENTO, conforme descritivo abaixo e de acordo

Objeto	Aquisição de Rolo Compactador
Quantidade	1 (um)
Empresa Vencedora	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ:	22.087.311/0001-72
Proposta Vencedora	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Prazo de Entrega	O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal CPF: 805.330.519-91

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO O Município de Brasilândia do Sul torna público aos interessados que o Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA

EMIFACIA EM CBUQ, 30.097,80m<sup>2</sup>, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM DRENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 347/2024 COM A SEAB' está SUSPENSO em virtude da necessidade de eventuais alterações a serem realizadas no edita do referido processo. Sendo assim, fica adiada a sessão que aconteceria no dia 11/02/2025 às 09h00min, por meio da

plataforma COMPRASGOV, e após sanadas todas as questões, o Aviso de Licitação e Edital serão

republicados com uma nova data para abertura do certame. Brasilândia do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR. pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/001-67, torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia para Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos (Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR) a ser implantada na Avenida Piratinin, Quadra 248, matricula 29.497, no Município de Cidade Gaúcha, PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto n°. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE: apoce o Bocteción II su ser via miany de bazo, RESOLVE: a Valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessente e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ival, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 11/02/2025 03:30/14:30h
Arapongas-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Honpar I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira

Oberdam José de Oliveira

PORTARIA Nº 95 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

e conforme dispoe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2/225;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/02/2025 08:00h/19:00h Arapongas/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Honpar.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de fevereiro de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei
Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores
públicos municipals para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,
e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo 07/02/2025 10:00/16:20h

07/02/2025 10:00/16:20h Maringá-PrConduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Santa Rita. I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos dro servidor do local de origem até o destino final. II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 07 de fevereiro de 2025. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA N.º 077 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAL

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: I. Conceder FÉRIAS aos Servidores Municipais nominados e qualificados, conforme segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: JONAS RAFAEL LEÃO, nomeado no Cargo Efetivo de Técnico em Controle Interno, Matricula nº 4650 portador da cédula de Identidade RG nº 3.019.052-01 e do CPF nº 397.389.309-87, período aquisitivo de 09/11/2023 à 18/11/2024, iniciando se o gozo das férias em 03 de

fevereiro de 2025 à 04de março de 2025 DEPARTAMENTO JURIDICO: (Férias Parciais) PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, nomeado no Cargo Efetivo de

Procurador Jurídico, Matricula nº 6017 portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, período aquisitivo de 14/02/2021 à 29/03/2025, iniciando se o gozo das férias em 05 de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2025. Francisco Alves, em 07 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica

ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipa

## **CIBAX**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri - Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Cruzeiro do Oeste - Francisco Alves - Iporã - Mariluz -Pérola - Perobal - Umuarama - Xambrê

Aviso de Pregão Pregão Eletrônico nº. 001/2025

O CIBAX - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PRECO POR ITEM, nos termos da Lei nº, 14 133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e das neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo de 15m³, conforme convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ - CIBAX, e conforme plano de trabalho parte integrante e indiss

Os RECURSOS FINANCEIROS para suportar as despesas do presente objeto, serão ate de convênio junto à ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min até 21 de fevereiro de

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até 08h59min do dia 21 de fevereiro de 2025. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Consórcio Cíbax (www.cibax.org.br); no Setor Administrativo do Consórcio, com sede temporária, situado à Avenida Rio Branco, s/nº, ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos nente na sede temporária administrativa do Consórcio CIBAX, situada na Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert - CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná - fone:(44) 2020-

Iporã/Pr. 05 de fevereiro de 2025.

Fábio Cesar Belezi

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 127/2025

DATA: 03/02/2025
DATA: 03/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Patricia Mara de Oliveira, para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Patricia Mara de Oliveira, para o cargo de Professor no Concurso
Público 001/2024 em 7º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação
nº 029/2024 de 15/01/2025.

O Prefeito do Município de Icaraíma. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

1º. Nomear a Sra. Patricia Mara de Oliveira, portadora e inscrita no CPF nº 037.XXX.XXX-02 para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação. 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.

3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 145/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1°) Conceder Férias ao servidor Rubens dos Santos, por um período de 20 dias, referente ao

período aquisitivo 2022/2023, de 10/02/25 a 01/03/25; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025. DEVAIR FABRIS

PORTARIA Nº 146/2025

DATA - 07/02/2025 SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Art. 1°) Conceder Férias a servidora Renata Brasiel dos Santos, por um período de 30 dias

referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 06/02/25 a 07/03/25; Art. 2°) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo para os devidos fins para os devidos inis. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.

**DEVAIR FABRIS** 

PORTARIA Nº 147/2025 DATA - 07/02/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º) Conceder Férias a servidora Maurilia Sandra Perim, por um período de 15 dias, referente

Art. 1) Collector Felias a servictora Martina Sariotra Felia, por uni periodo de 13 días, felerente ao período aquisitivo 2023/2024, de 14/02/25 a 28/02/25; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma. Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025

DEVAIR FARRIS

PORTARIA Nº 148/2025

DATA - 07/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º) Conceder Férias a servidora Katia Valeria Milani Sifuentes de Souza, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 17/02/25 a 03/03/25; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo para os devidos fins.

Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 149/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º) Conceder Férias a servidora Luana Cristina Sifuentes Barbosa, por um período de 15 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 17/02/25 a 03/03/25; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifficio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025. DEVAIR FABRIS

DATA - 07/02/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º) Conceder Férias a servidora Rosangela Maria Strazza, por um período de 20 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 24/02/25 a 15/03/25;
Art. 2º) Fica o Director do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha formaticado a considera. funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.

**DEVAIR FABRIS** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 151/2025

DATA - 07/02/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Eduardo Vieira de Souza, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 10/02/25 a 11/03/25;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025. **DEVAIR FABRIS** 

PORTARIA Nº 152/2025 DATA - 07/02/2025

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Gilmar Girão, por um período de 20 dias, referente ao período aguisitivo 2023/2024, de 10/02/25 a 01/03/25; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025. DEVAIR FABRIS

PORTARIA Nº 153/2025

DATA - 07/02/2025

SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora Fatima Candida da Rocha dos Santos por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2024, a partir de 21/02/25 a 21/05/25; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifíció da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias de Fevereiro de 2025 DEVAIR FABRIS

PORTARIA Nº 154/2025

Prefeito Municipal

DATA - 07/02/2025

SUMULA - Concede Licenca Maternidade a funcionária. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º) Conceder Licença Maternidade à servidora Marcia Zambon da Costa, por um período de 180 dias, a partir de 30/01/25 a 28/07/25; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo para os devidos fins. Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 30/01/25. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 155/2025

**DEVAIR FABRIS** 

DATA: 07/02/2025 SÚMULA: Autoriza a Vice-Prefeita a viajar para Curitiba - Paraná

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, º. Autorizar a Sra. Ocinéia Martins de Angelo -Vice-Prefeita Municipal, a viajar para Curitiba Paraná, nos dias 09 e 11 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, no Evento - Cerimônia de entrega de um ônibus escolar, com direito ao recebimento de uma diária, com pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), antecipadamente,

conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.

2º.. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais 3º.. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 156/2025

Prefeito Municipal

DATA - 07/02/2025

DEVAIR FARRIS

SUMULA – Revoga as Portarias nº 143 e 144/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Fica revogada as Portarias nº 143 e 144/2025. Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação Edifíció da Prefeitura Municipal de Icaraíma. Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.



Umuarama, 7 de fevereiro de 2025.

A AMERIOS - Associação dos Municípios de Entre-Rios da Microrregião Onze, com sede na Rua Walter Kraiser, 3055 – Bairro Catedral, no município de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente o Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA e de conformidade com o Estatuto, CONVOCA os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos Municípios Associados, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de marco de 2025, nas dependências do Parque de Exposições de Umuarama, na Rodovia PR 323, Km 304, Umuarama-PR, com início às 18:00 horas, em primeira convocação e às 18:30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

II - Prestação de Contas da atual Diretoria. III - Assuntos de Interesse dos Municípios. MARIO JUNIO Assinado de forma JUNIO KAZUO DA KAZUO DA SILVA:004695

> MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Presidente da AMERIOS

horas em segunda convocação, para deliberação da seguinte ordem do dia:

I – Eleição e posse da Nova Diretoria para o biênio de 2025-2026, Conselho

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Rua Walter Keiser nº 3055 Bairro Catedral - CEP: 87503.710 Umuarama - Paraná

Estado do Paraná AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 34/2025 RELATÓRIO DE VIAGEM PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES MATRÍCULA: 500157

47910

Fiscal (titulares e suplentes).

DESTINO: CURITIBA/Pr SAÍDA: 09/02/2025 ás 07:30 horas RETORNO: 11/02/2025 ás 08:40 horas REFERENTE PAGAMENTO DE 1 DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1184,40 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/ PR. PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE

INTERESSE DO MUNICIPIO. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 35/2025 RELATÓRIO DE VIAGEM SECRETARIO: CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 202244 DESTINO: CURITIBA/Pr

SAÍDA: 09/02/2025 ás 07:30 horas RETORNO: 11/02/2025 ás 08:40 horas REFERENTE PAGAMENTO DE 1 DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 888,30 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/ PR. PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE

INTERESSE DO MUNICIPIO. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal Recebi em

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 092/2025 Nomeia ADRIANA PORFIRIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1°. NOMEAR ADRIANA PORFIRIO DA SILVA, inscrito no CPF: 060.640.899-11, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

leis@ilustrado.com.br

#### Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 024,/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 024,/2025
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, E DO QUADRO DE LOTAÇÃO
DOS SEUS SERVIDORES, BEM COMO CARREIRAS, DEVERES, IMPEDIMENTOS,
REMUNERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICÍPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Parianá, aprovou o Projeto

de Lei Complementar nº 024/2025, através do Autografo nº 001/2025, e eu, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria e regulamenta a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Tuneiras do Oeste e o quadro de lotação dos seus servidores, bem como carreiras, deveres, impedimentos, remunerações, subsídios, direitos e vantagens dos seus

Parágrafo único. É de natureza estatutária o regime jurídico dos servidores da Procuradoria-Geral do Município face à Administração Pública de Tuneiras do Oeste. Art. 2º A Procuradoria-Geral é instituição permanente, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e essencial à atuação judicial e administrativa no âmbito do

Município, chefiada pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. São de responsabilidade e competência exclusiva dos Procuradores

Municípias e do Procurador-Geral, no âmbito da Administração Pública Municipal, a representação judicial e extrajudicial dos interesses públicos municipais, a cobrança e execução da dívida ativa e a análise de legalidade dos atos administrativos.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para o exercício de suas competências, a Procuradoria-Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional: I - Administração Superior:

a) Procurador-Geral do Município II - Procuradores Municipais;

III - Unidade de Apoio da Procuradoria:

a) Assessores de Procuradoria. CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Município: I - Prestar consultoria e assessoramento jurídico à Administração Direta e Indireta, med

II - Representar o Município e a Fazenda Municipal, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral em qualquer instância judicial e extrajudicial, nas ações e procedimentos em que os mesmos forem parte;

III - Representar o Prefeito Municipal, sempre que por este for designado, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral, em assunto de natureza jurídica de interesse direto da Administração Pública Municipal;

NV - Firmar compromisso nas ações de interesse do Município, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Prefeito, nos termos da Lei;

V - Propor ação judicial em defesa do Município, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral, inclusive a de inconstitucionalidade de Lei, quando o interesse público assim exigir; VI - Assessorar o Chefe do Poder Executivo e Secretários Municipais em assunto de natureza jurídica de interesse direto da Administração Pública Municipal, sempre que por estes for

VII - Dar conhecimento ao Chefe do Poder Executivo e Secretários Municipais das decisões

VII - Dar conhecimento ao Chete do Poder Executivo e Secretarios Municipais das decisoes judiciais a serem cumpridas pelo Município;
 VIII - Expedir instruções, por meio de Resoluções, de ofício ou por solicitação, sendo tal competência exclusiva do Procurador-Geral do Município;
 IX - Emitir súmulas ou enunciados de orientação administrativa ou judicial;
 Positiva e extende de los distributed de servicios de constructor Municipal do Espando o Fiscando e Fiscando

X - Realizar o controle de legalidade dos atos da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

relativos à gestão da Dívida Ativa, exclusivamente por seus Procuradores Municipais e Procurador-Geral;

XI - Fazer análise técnico-legislativa para o exercício das competências legislativas e do poder regulamentar, por meio do controle de legalidade; XII - Deliberar sobre demais assuntos de interesse da Procuradoria-Geral

XIII - Promover a defesa ou representação judicial ou extrajudicial, do agente público e do parecerista, que tenham participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, se estes precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com observância de orientação constante em parecer jurídico, elaborado na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a critério do agente público.

§1º Aplica-se o disposto no inciso XIII deste artigo, inclusive aos procedimentos relacio às licitações e contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. §2º Não se aplica o disposto no inciso XIII, deste artigo, quando: I - O agente público praticar ato contrário ou em desacordo com a orientação constante do

parecer jurídico; II - Provas de a prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo

\$3º Aplica-se o disposto no inciso XIII, deste artigo, inclusive na hipótese de o agente público ou parecerista, não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato

questionado.
Art. 5º A cobrança judicial da dívida ativa municipal é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, por atuação exclusiva dos Procuradores Municipais e do

Procurador-Geral do Município §1º A inscrição em divida ativa e a emissão de Certidão de Divida Ativa, de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, são atos sujeitos ao controle de legalidade, função exercida exclusivamente pelos Procuradores Municipais e Procurador-

Geral do Município Municipal de Fazenda e Finanças deverá, em até 60 (sessenta) dias, informar à Procuradoria-Geral do Município, para retomada da cobrança. §3º A inscrição em dívida ativa far-se-á até o quinto dia útil do mês de janeiro do exercício

seguinte ao vencimento do crédito ou nas datas previstas no Código Tributário Municipal §4º As Certidões de Dívida Ativa emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças deverão ser enviadas à Procuradoria-Geral do Município no prazo de até 01 (um) ano da constituição definitiva do crédito municipal.

§5º A cobrança extrajudicial da dívida ativa, regulamentada por lei específica, define as competências, critérios e procedimentos para sua implementação. CAPÍTULO III

DO PROCURADOR-GERAL

Art. 6º O Procurador-Geral exercerá cargo de livre nomeação e exoneração, com forma de recrutamento amplo, podendo ser ocupado por bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou por Procurador de carreira, nomeado pelo Prefeito Municipal. O cargo será desempenhado com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, cabendo Exercer a administração superior da Procuradoria-Geral do Município

II - Representar a Procuradoria-Geral nas solenidades oficiais, internas e externas; III - Conhecer de notícia de afronta ou desrespeito sofridos pelos membros da Procuradoria-Geral do Município, no exercício regular de suas funções, propondo a quem de direito o desagravo cabível e demais medidas, conforme recomende a matéria; IV - Decidir, em última instância, sobre eventuais conflitos de interesses ocorridos entre os

rembros da Procuradoria-Geral do Município; V - Indicar Procurador de carreira para participar da organização e realização de concursos públicos para provimento dos cargos da carreira dos Procuradores Municipais

VI - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos, bem como gerir toda a estrutura física e funcional da Procuradoria-Geral do Município;

VII - Expedir instruções, através de Resoluções; VIII - Formalizar acordos judiciais e extrajudiciais; IX - Emitir súmulas ou enunciados de orientação administrativa ou judicial

§1º Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Procurador-Geral no quadro de cargos comissionados do Município de Tuneiras do Oeste. §2º Na hipótese de nomeação de um Procurador de carreira para o exercício do cargo de Procurador-Geral, o nomeado terá direito à percepção integral de sua remuneração, acrescida de um adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do subsídio estabelecido para o Procurador-Geral.

Art. 7º O Procurador-Geral do Município possui o mesmo nível hierárquico e goza das mesmas prerrogativas de Secretário Municipal CAPÍTULO IV

DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 8º Os Procuradores Municipais serão nomeados pelo Prefeito Municipal após aprovação em concurso público próprio, específico para provimento da carreira de Procurador Municipal, desde que devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, competindo-lhes, em decorrência das funções do cargo: I - Representar o Município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como

autor, réu, litisconsorte, opoente ou terceiro interessado, ressalvadas as atribuições do Procurador-Geral do Município; II - Preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em Mandado de

Segurança impetrado contra atos de autoridade da Administração Direta e Indireta municipal quando no estrito exercício de suas funções institucionais, bem como elaborar todo tipo de peça jurídica nas ações judiciais em que o Município for parte como Autor, Réu ou Terceiro Interessado;

IIII - Emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração;

IV - Participar, por determinação do Procurador-Geral, de comissão ou grupo de trabalho; V - Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo e recomendar a sua revogação; VI - Examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem

firmados pelo Município; VII - Cumprir plantão fiscal, dentro da sua escala de trabalho; VIII - Requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem

necessários ao desempenho de suas atribuições; IX - Zelar pela observância das leis e atos emanados dos Poderes Públicos X - Elaborar minutas e pareceres com vistas a realizar o controle de legalidade dos atos da

Administração Pública Direta e Indireta; XI - Elaborar minutas e textos finais de projetos de leis, decretos, convênios, contratos administrativos e demais atos normativos;

XII - Desempenhar os demais encargos que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral, respeitada a sua independência funcional; XIII - Acatar os enunciados das súmulas da Procuradoria, bem como propor a modificação

ou revogação das mesmas, sempre que estiverem em confronto com a lei ou com súmulas e

entendimentos majoritários de tribunais superiores; XIV - Promover, judicial ou extrajudicialmente, a cobrança da Dívida Ativa do Município, com exclusividade, juntamente com o Procurador-Geral;

Art. 9º A jornada de trabalho dos Procuradores Municipais será de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a escala, devendo ser cumprida nos termos de regulamentação do Procurador

Geral do Município Parágrafo único. A jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo poderá, mediante requerimento pessoal endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, e deferimento do Prefeito Municipal, ser ampliada para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, sem

prejuízo de vencimentos, sobre os quais incidirão acréscimos proporcionais à carga horária escolhida, de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento). Art. 10 As atribuições e funções dos Procuradores Municipais poderão ser exercidas

remotamente, fora das instalações da sede da Procuradoria-Geral, no regime de teletrabalho, desde que em conformidade com as diretrizes, os requisitos e as condições fixadas em regulamentação própria a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo. §1º A adoção desse regime estará sujeita à prévia e expressa autorização do Procurador-Geral do Município, sendo imprescindível a formalização e homologação do ato junto ao setor

de Recursos Humanos, em conformidade com os procedimentos administrativos aplicáveis §2º Na hipótese de revogação do regime de teletrabalho, será concedido aos Procuradores que o adotaram, o lapso temporal de até 03 (três) dias úteis para retomada do trabalho presencial, a fim de readequação da rotina e do espaço físico laboral, quando for o caso. Art. 11 Ficará dispensado do registro eletrônico de jornada o Procurador que manifestar formalmente sua opção, condicionada à garantia do cumprimento pleno e efetivo das atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo único. A realização de horas extraordinárias, para fins de compensação ou indenização, exigirá o registro eletrônico da jornada de trabalho dos Procuradores no âmbito da sede da Procuradoria-Geral.

DA UNIDADE DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO Art. 12 Fica criada a Unidade de Apoio da Procuradoria-Geral do Município, que tem a

finalidade de assessorar os servidores da Procuradoria-Geral do Município nas atividades inerentes ao desempenho de suas atribuições, notadamente: I - Assessorar e subsidiar os trabalhos do Procurador-Geral e dos Procuradores do Município

nas atividades inerentes ao desempenho de suas atribuições; II - Auxiliar o Procurador-Geral na gestão patrimonial da Procuradoria-Geral do Município; III - Auxiliar nos procedimentos de recebimento, protocolo, autuação, distribuição, produção e

ncaminhamento das peças jurídicas produzidas pela Procuradoria-Geral; - Auxiliar no atendimento ao público interno e externo da Procuradoria-Geral do Município

V - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Art. 13 Ficam transformados 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, existentes no quadro de cargos comissionados do Município de Tuneiras do Oeste, passando a ser denominado Assessor de Procuradoria, componentes da Unidade de Apoio da Procuradoria-Geral do Município, sendo estes cargos de livre nomeação e exoneração, com forma de recrutamento amplo, podendo ser ocupado por bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil com jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, competindo-lhes, em decorrência das funções do cargo o exercício das atribuições definidas nos incisos do art.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município poderá requisitar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a lotação de auxiliares administrativos da carreira geral da Administração Municipal para auxiliar a Unidade de Apoio da Procuradoria.

DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

DO INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 14 O ingresso na carreira de Procurador Municipal dar-se-á sempre no Grau I, mediante concurso público, específico para o provimento desta carreira, sendo seu provimento privativo de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, em pleno gozo de seus direitos profissionais, políticos e civis.

DA PROGRESSÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO Art. 15 O desenvolvimento do servidor na carreira de Procurador do Município dar-se-á mediante progressão horizontal, por tempo de serviço, atendidos os critérios definidos nesta

Parágrafo único. Progressão é a passagem do servidor de um grau de vencimento para outro, horizontalmente, no mesmo cargo, conforme disposto no art. 16 desta Lei.

Art. 16 A progressão dos Procuradores Municipais corresponderá a um acréscimo de 3% (três por cento) sobre o vencimento do grau inicial (Grau I) e será concedida a cada 03 (três) anos

Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei, os Procuradores Municipais serão enquadrados na carreira por meio do cômputo do tempo de efetivo exercício no cargo, conforme Anexo I

DAS GARANTIAS DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 17 Os Procuradores do Município gozam das seguintes garantias: I - Estabilidade, após o cumprimento do estágio probatório de três anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por processo administrativo disciplinar, mediante contraditório

e ampla defesa, ou por sentença judicial transitada em julgado; II - Irredutibilidade de remuneração, na forma do disposto no art. 37, inciso XV, da Constituição III - Independência funcional de seus atos

Parágrafo único. Os Procuradores Municipais poderão exercer a advocacia privada contenciosa e consultiva, sendo vedado o seu exercício em face do Município de Tuneiras do Oeste, exceto quando litigando em causa própria

DAS PRERROGATIVAS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 18 Constituem prerrogativas dos Procuradores do Município, dentre outras: I - Gozar de inviolabilidade pelas opiniões que externam ou pelo teor de suas manifestações processuais ou em procedimentos, devendo respeito à ordem constitucional e aos interesses

do Município e de seus munícipes; II - Exercer os direitos relativos à liberdade sindical e associativa;

III - Requisitar informações ou diligências a qualquer órgão público Municipal, a fim de subsidiar elaboração de pareceres ou peças jurídicas; IV - Obter, sem despesa, a realização de buscas e o fornecimento de certidões necessárias

à elaboração de pareceres ou peças jurídicas, de quaisquer repartições públicas municipais; V - Ter assegurado o direito de acesso, retificação e complementação dos dados e informações relativos à sua pessoa, existentes nos órgãos da Administração Municipal; §1º O Procurador Municipal tem autonomia em seus pareceres e respectiva fundamentação

jurídica, podendo o Procurador-Geral avocar para si qualquer processo e/ou procedimento administrativo ou judicial, independentemente de qualquer justificativa. §2º O Procurador de carreira, no exercício do cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Município, manterá suas atribuições estabelecidas por esta Lei.

Art. 19 Ao Procurador Municipal será fornecida carteira de identidade funcional, para uso

no desempenho de suas atribuições, podendo requisitar das autoridades municipais as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento de suas atribuições legais.

Art. 20 As garantias e prerrogativas dos Procuradores do Município são irrenunciáveis e não

excluem outras decorrentes do exercício de suas funções DOS DEVERES DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 21 São deveres dos Procuradores Municipais, além de outros previstos em Lei:

I - Manter ilibada conduta pública: - Zelar pelo prestígio da Justiça, da Administração Pública e da Procuradoria-Geral do

Município, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções; III - Indicar os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos; IV - Obedecer aos prazos judiciais e administrativos, não excedendo-os, sem justo motivo, no exercício de sua função

V - Velar pela regularidade e celeridade dos processos judiciais ou administrativos em que VI - Assistir os atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença VII - Manter sigilo sobre assunto de caráter reservado que conheça em razão do cargo ou

VIII - Declarar-se impedido, nos termos da Lei;

IX - Adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis em face de irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo; X - Representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições

Comparecer às reuniões quando designado ou convocado; XII - Praticar os atos de ofício, cumprir e fazer cumprir as disposições legais com independência

XIV - Utilizar linguajar e vestimenta adequada com o decoro e dignidade do cargo, nos termos de regulamento a ser expedido pelo Procurador-Geral do Município; XV - Cumprir jornada de trabalho, conforme escalas designadas e de acordo com as peculiaridades inerentes ao exercício de suas funções, respeitando a necessidade de se

fazer presente em fóruns ou outros órgãos ou autarquias da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou reuniões em locais fora da Administração Municipal, por designação do Procurador-Geral. DOS IMPEDIMENTOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS Art. 22 É vedado ao Procurador Municipal exercer suas funções em processo judicial ou

- Em que seja parte; II - Em que haia atuado como advogado de gualquer das partes: III - Em que seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, nclusive até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro;

 IV - Nas hipóteses da legislação processual. N - Nas impuesa da legislação processua. Art. 23 Os Procuradores do Município devem dar-se por impedidos: I - Quando hajam proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte

ninistrativo

II - Nas hipóteses da legislação processual. Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, cumpre que seja dada ciência ao

Procurador-Geral, em expediente reservado, dos motivos do impedimento, objetivando a signação de substituto Art. 24 Os Procuradores do Município não podem participar de comissão ou banca de concurso, ou intervir no seu julgamento, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em

linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro DA REMUNERAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL E DOS PROCURADORES MUNICIPAIS Art. 25 A remuneração do Procurador-Geral e dos Procuradores Municipais é constituída pelos vencimentos indicados nos Anexos desta Lei, bem como pelos honorários advocatícios . arbitrados iudicialmente.

\$1º Os valores dos vencimentos serão anualmente revistos, na mesma data dos demais servidores municipais e em percentual não inferior, em atendimento ao disposto no inciso X. da Constituição Federal de 1988. §2º O vencimento mensal do servidor integrante da carreira de Procurador Municipa observará os limites constitucionais relativos aos Procuradores, conforme disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 26 Os honorários advocatícios serão partilhados em igual proporção entre Procuradores Municipais e Procurador-Geral, quando ocupado por servidor em efetivo exercício de carreira, nos termos desta Lei. Art. 27 Os honorários advocatícios serão pagos com base na apuração e informação de arrecadação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, sendo incluídos nos

81º A Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças informará à Procuradoria-Geral mensalmente, todos os valores arrecadados, a título de honorários advocatícios, aos cofres do tesouro municipal, sob qualquer forma de arrecadação, vedado o levantamento pessoa e sendo obrigatória a conversão em renda aos cofres do tesouro municipal. A informação deverá ser feita em relatório auditável, encaminhado até o terceiro dia útil posterior ao final

82º A Procuradoria-Geral realizará a conferência das informações enviadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças e encaminhará à Secretaria Municipal de Administração até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório contendo as informações do valor dos honorários advocatícios arrecadados no mês anterior e o valor do rateio individual de honorários devidos a cada Procurador Municipal e ao Procurador-Geral, quando ocupado por servidor em efetivo exercício de carreira.

DOS DIREITOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS Art. 28 Ficam assegurados aos integrantes da carreira de Procurador Municipal, além dos

contracheques dos servidores sob a rubrica 'honorários'.

direitos estabelecidos nesta Lei e no Estatuto da Advocacia, os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais e na legislação complementar instituidora de vantagens funcionais, exceto a progressão da tabela de remuneração da Administração Geral, caso em que, serão aplicadas as regras desta Lei.

DAS AUTORIZAÇÕES NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DO ACORDO, TRANSAÇÃO, DISPENSA OU DESISTÊNCIA RECURSAL E DE CONTESTAÇÃO NAS AÇÕES JUDICIAIS Art. 29 Nos processos judiciais, os procuradores municipais poderão acordar, transigir, deixar

de contestar ou de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido efetuada pela parte contrária, fundamentadamente, nos termos desta Lei Art. 30 Nas ações de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública ou dos Juizados Comuns, nas esferas estadual e federal, os procuradores municipais poderão celebrar acordos ou transações judiciais, nas causas em que há jurisprudência con

em desfavor do ente público, e tenham como valor máximo 10 (dez) salários-mínimos Parágrafo único. Nas ações cujo valor da causa ultrapasse o máximo estipulado no caput deste artigo, após prévia análise da Procuradoria-Geral manifestada através de parecei jurídico que identifique precedentes e jurisprudência consolidada sobre a matéria, e desde que comprovada a vantajosidade econômica para o Município, bem como a disponibilidade financeira, o Chefe do Poder Executivo poderá editar Lei própria que autorize a celebração de

Art. 31 A conciliação judicial celebrada na forma desta Lei, em audiência ou por acordo com a parte ou seu procurador, deverá ser homologada judicialmente, bem como transitar em julgado para que produza seus efeitos jurídicos. Art. 32 No caso de conciliação, cada uma das partes será responsável pelo pagamento dos

honorários de seus respectivos advogados, ainda que tal parcela seja objeto de condenação transitada em julgado, e as custas serão divididas por metade, quando houver, se de outra forma não for mais favorável ao município. Art. 33 Os procuradores municipais poderão acordar, transigir, deixar de contestar, não recorrer ou desistir dos recursos já interpostos, fundamentadamente, com a concordância do

Procurador-Geral, quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial, estiver de acordo com I - As decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade - Os enunciados de Súmulas Vinculantes;

III - Os acórdãos em incidentes de resolução de demandas repetitivas; IV - Os acórdãos em julgamentos de recursos extraordinário e especial repetitivos; V - Que represente direito evidente, no todo ou em parte, desde que o acordo atenda ao

princípio da economicidade ou que resulte em comprovada vantagem para o interesse público e a Fazenda Municipal, independentemente do limite de valor previsto no art. 30 desta Lei. DA AUTORIZAÇÃO DE NÃO AJUIZAR EXECUÇÕES FISCAIS DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR

Art. 34 O débito consolidado cujo valor seja igual ou inferior ao valor equivalente à 3 (três) UFM, para dívidas ativas relativas a IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria e multas não tributárias, dívidas tributarias relativas a ISSQN, serão considerados, para efeitos dessa lei, como débitos de pequeno valor. §1º O valor fixado no caput toma por base os valores dos custos diretos e indiretos para

efetivação da cobrança, bem como os princípios da eficiência e economia. §2º O valor consolidado a que se refere o caput deve ser apurado por meio da atualização do respectivo débito originário, somando-se os juros, a multa de mora e os demais encargos previstos em lei ou contrato, vencidos até a data da apuração

Art. 35 A Procuradoria-Geral fica autorizada a não ajuizar, a desistir ou a requerer a extinção de execuções fiscais em curso, cujo crédito perquirido se caracterize como de pequeno valor, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas de cobrança, respeitados em qualque sem prejuizo de adoçad de medidada administrativas de contança, respendados em que caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, infe

ao limite fixado no art. 34, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida ad ililite inado in ait. 34, que, consolidados por identificação de inscrição cadastra na brivac Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 36 As medidas administrativas de cobranças mencionadas nos artigos anteriores configuram-se pelas medidas a seguir elencadas, sem prejuízo de implementação de outras medidas cabíveis para efetivação da cobrança:

I - Inscrição do débito junto ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN:

II - Inscrição do Débito em demais cadastro de inadimplentes, públicos e privados; III - Notificação Extrajudicial; e

IV - Protesto do título §1º As medidas indicadas poderão ser adotadas de forma conjunta ou individualmente, não impedindo inclusive o ajuizamento ou prosseguimento de ações executivas;

§2º Fica o Município autorizado a promover convênios com entidades públicas e privadas que orestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastro de devedores inadimplentes Art. 37 Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, levar a protesto a Certidão da Dívida Ativa (CDA), independentemente do valor do crédito tributário e não §1º O devedor ou responsável deverá suportar o pagamento dos valores correspondentes

aos honorários advocatícios, emolumentos cartorários e custas processuais cabíveis, sendo devidos no momento da quitação do débito, pelo devedor ou responsável. §2º Uma vez quitado integralmente o débito pelo devedor ou parcelado com pagamento em dia, a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças emitirá carta de anuência ao devedor, o

qual se responsabilizará pela efetiva baixa do protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos. §3º Na hipótese de descumprimento do parcelamento, a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças levará a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos a integralidade do valor remanescente apurado e devido.

Art. 38 Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças promover políticas para o

suprimento e/ou regularização das inconsistências cadastrais existentes junto ao Cadastro Fiscal do Município a fim de possibilitar a aplicação das medidas administrativas de cobrança

DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Art. 39 Ficam o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral autorizados a promoverem acordos

extrajudiciais em processos administrativos em que o Município de Tuneiras do Oeste for interessado, seja na qualidade de requerente, requerido ou tiver interesse jurídico manifesto, especificamente nos casos em que o objeto da demanda versar sobre direitos meramente

patrimoniais, cujo valor da demanda não ultrapasse 10 (dez) salários mínimos. Parágrafo único. Nas demandas administrativas cujo valor discutido ultrapasse o máximo estipulado no caput deste artigo, após prévia análise da Procuradoria-Geral manifestada estipulado no capita deste atrigor, apos previa arianse da i nocultadoria-deta maine da através de parecer jurídico que identifique precedentes e jurisprudência consolidada sobre a matéria, e desde que comprovada a vantajosidade econômica para o Município, bem como a disponibilidade financeira, o Chefe do Poder Executivo poderá editar Lei própria que autoriza a celebração de acordo extrajudicial.

Art. 40 Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamen

em dinheiro, dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Pública.

Parágrafo único. Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinen a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo: - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração Pública, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, ou comissão especial, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o

erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro III - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 41 O representante da Administração Municipal deverá emitir justificativa motivada e conclusiva sobre todos os aspectos da proposta de acordo ou transação, fundamentando o interesse público envolvido e avaliação sobre a vantagem econômica para a Fazenda Municipal, que deverá ser instruído com as seguintes peças I - documentação comprobatória das alegações;

II - parecer técnico da Secretaria relacionada com o interesse público envolvido, se necessário

ou do Chefe do Poder Executivo; III - parecer técnico contábil, se necessário IV - indicação do termo final do prazo para manifestação, se for o caso; e V - cópia de outros documentos que possam auxiliar no exame.

Art. 42 Caso a demanda verse sobre prejuízo decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, oriundo da responsabilidade civil de servidor público do Município de Tuneiras do

Oeste por exercício irregular de suas atribuições, fica este obrigado a reparar os prejuízos à Fazenda Pública, nos termos do art. 207 e ss. da Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores de Tuneiras do Oeste).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 43 O Poder Executivo Municipal, por meio da Procuradoria-Geral, poderá firmar convênic com Instituições de Ensino Superior para a seleção de estagiários na área jurídica, sem vínculo empregatício.

Art. 44 Os processos administrativos e judiciais cuja instrução dependa de informações das áreas técnicas do Município, serão encaminhados às unidades correspondentes para manifestação técnica e esclarecimentos, antes da emissão do parecer jurídico. Art. 45 Os valores recebidos a título de honorários advocatícios são de titularidade exclusiva

dos Procuradores Municipais e Procurador-Geral, quando de carreira, e serão partilhados de forma equânime entre os ocupantes dos respectivos cargos que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício dos cargos.

Parágrafo único. São de titularidade exclusiva dos Procuradores Municipais e ProcuradorGeral os honorários sucumbenciais que não tiverem origem em ações de execução fiscal, os quais serão recebidos por levantamento de alvará judicial e partilhados de forma equânime

entre os ocupantes dos respectivos cargos que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício dos cargos, na forma desta Lei. Art. 46 Não se consideram em efetivo exercício, exclusivamente para fins de partilha de honorários definidos nesta Lei, o Procurador-Geral do Município e os Procuradores Municipais

I - No gozo de licenças sem vencimento: II - Licenciado para tratar de interesses particula interesse e conveniência da Administração;

III - Licenciado para campanha eleitoral e atividades políticas; IV - Afastado para exercício de mandato eletivo; V - Licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro, excetuada a hipótese de licença

para acompanhamento de côniuge em tratamento de saúde: vII - Afastado por aposentadoria a qualquer título, a contar da data do afastamento; VII - Afastado da função para cumprimento de punição ou para responder a processo

VIII - Em desempenho de mandato classista IX - Afastado para cumprimento de estágio probatório, quando o servidor for aprovado em

concurso público para outro cargo. §1º Para fins de rateio dos honorários, fica assegurado o recebimento proporcional ao período de efetivo exercício. §2º A previsão deste artigo não afasta as normas municipais que regulam a concessão das referidas licenças e afastamentos, precipuamente quanto ao direito de gozá-las. Art. 47 Os membros da Procuradoria-Geral do Município se sujeitarão disciplinarmente ao que

prescreve o Estatuto do Servidor Público Municipal de Tuneiras do Oeste e demais no Art. 48 O cargo de 'Advogado' passa a ser transformado em 'Procurador Municipal', a partir da vigência desta Lei, revogando-se as disposições em contrário da Lei nº 069/2011, sendo os titulares dos cargos transformados automaticamente enquadrados na nova denominação

os tidades dos cargos transformados autornaturamente enquariados na nova denominação, sem interrupção na continuidade do exercício de suas funções.

Art. 49 Fica alterada a remuneração inicial dos Cargos de Provimento Efetivo (CPE) de 'Procurador Municipal', passando a corresponder à simbologia 'CPE I-B', conforme disposto 50 Fica alterada a remuneração da simbologia CC-33, criada pela Lei Municipal r 060/2023, dos Cargos de Provimento em Comissão (CC), para o valor indicado no Anexo I

desta Lei, modificando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 069/2011.

Art. 51 Fica criada a remuneração de simbologia CC-34, dos Cargos de Provimento em Comissão (CC), com valor indicado no Anexo II desta Lei, modificando as disposições da Lei mentar Municipal nº 069/2011.

Art. 52 A remuneração do Procurador-Geral e do Assessor de Procuradoria será fixada conforme o disposto no Anexo III desta Lei. Art. 53 Fica consolidado o quadro de cargos da Procuradoria-Geral conforme quadro abaixo:

Procurador-Geral 01 Procurador Municipal 02 Assessor de Procuradoria 02 Art. 54 Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor. Art. 55 A atividade de Procurador do Município é exclusiva e privativa dos integrantes da

carreira de Procurador Municipal, regidos por esta Lei. Art. 56 Fica instituído o Dia do Procurador, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril Art. 57 No que for omissa essa Lei, aplicam-se as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal de Tuneiras do Oeste.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 039/2018, na Lei Municipal nº 069/2011

e na Lei Municipal nº 058/2023. Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2025. Guerino Mendonça dos Santos

PROCURADOR MUNICIPAL **PROGRESSÃO** VENCIMENTO (R\$) 9.690,98 (CPE I-B) ANEXO II CÓDIGO/SIMBOLOGIA R\$ 6.924,22

CARGO VAGA(S)

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

CC 34 R\$ 10.090,98 ANEXO III CARGO SUBSÍDIO/VENCIMENTO Procurador-Geral CC Assessor de Procuradoria CC 34 Tuneiras do Oeste, 30 de janeiro de 2025. Guerino Mendonça dos Santos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Com as devidas saudações a esta Casa de Leis, encaminhamos à apreciação dos Nobres Parlamentares o Projeto de Lei que institui a Procuradoria Geral do Município, instrumento que busca fortalecer e aprimorar a atuação jurídica e administrativa deste órgão essencial

para a defesa do interesse público municipal. A Procuradoria-Geral do Município desempenha papel fundamental na representação judicial e extrajudicial do Município, além de atuar como órgão consultivo e de assess jurídico do Poder Executivo. A proposta ora apresentada não se limita a regulamentar atribuições e competências da

Procuradoria-Geral, mas também inova ao disciplinar questões práticas e estratégicas que impactam diretamente a eficiência administrativa e a relação do Município com seus

O presente projeto traduz a preocupação em potencializar a eficiência na aplicação dos recursos públicos, prevenindo gastos desnecessários em demandas de baixo impacto econômico. Nesse contexto, regulamenta acordos extrajudiciais que visa imprimir maior celeridade e economicidade à resolução de controvérsias, fomentando o diálogo e a harmonização de interesses, em consonância com os princípios da pacificação social e da boa gestão administrativa. ais, o texto apresenta avanços significativos no intuito de desburocratizar os

procedimentos administrativos, viabilizando uma interação mais direta e acessível entre a Procuradoria e os cidadãos. Confiamos na sensibilidade e no compromisso dos Ilustres Vereadores para a análise e aprovação desta relevante matéria, que representa um marco para a modernização

administrativa e para a justiça fiscal no âmbito municipal. Tuneiras do Oeste-PR, 30 de janeiro de 2025.

Guerino Mendonca dos Santos

Município de Icaraíma - Estado do Paraná Gabinete do Prefeito

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANA gue enne si ceituanio monterio De Lerarama, Estabolo Fractano pessoa juridica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n. 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste at representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Devair Fabris, brasileir Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima Paraná portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0-SSP/PR, inscrito n CPF/MF n.º 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade d Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNP 19.845.181/0001-85, localizada na Rua Professora Edna de Andrade, 456 centro, Icaraima-Pr, representada por Valdir de Souza Barros, portador de cédula de identidade RG n. 8.650.757-9 SSP/PR, devidamente inscrito n CPF sob n. 031 996.639-90, residente na cidade de Icaraima - P.

nada CONTRATADA, como segue CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação com acréscimo, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,

CPF sob n. 031.996.639-90

residente na cidade de Icaraima - PI

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato o CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a ciausuia seguinua uo contrato de empreitada de obra por preço global acima mencionado que passa a ter seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUINDA – DO VALOR. Pela prestação do servicos ora contratado, fica acrescido o valor de R\$ 12.309,13 (doze mi serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R $\pm$  12.309,13 (doze m trezentos e nove reais e treze centavos) passando o valor total do contrato ser de R $\pm$  214.309,13 (duzentos e quatorze mil trezentos e nove reais e trez

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas

**CLAUSULA TERCEIRA:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei r 14.133/21 e Decreto Municipal  $n^\circ$  7.065/2024.

E por estarem de comum acordo com as cor estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias de fev

DEVAIR FABRIS-

BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

TESTEMUNHAS:

ome: Mirian Carla Mumbach



MUNICIPIO DE GUAIRA -PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## 3° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 008/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epigrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil suplementos nutricionais e complementos nutricionais com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vitimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o

FICA ALTERADO O SUBITEM 8.33. DO ITEM 8 DO EDITAL:

· Onde constava 02 (duas) casas decimais após a vírgula, passa a constar 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

O presente Adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Licitação do Pregão Eletrônico n passa a integrar o Editar da Licitação do Fregao Eletronico III 008/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste Adendo, incluindo a data da sessão pública para o julgamento

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira



#### Prefeitura Municipal de Maria Helena

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA

A Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena, Srª. Paula Aparecida Lopes dos Reis e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Patricia Andressa de Oliveira Nogueira no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2024.

Local: Salão de reunião da Secretaria Municipal de Saúde Data: 14 de fevereiro de 2025 Horário: 14:00 horas.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS

PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA Presidente do Conselho de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA Nº 083/2025, DE 03 DE FEVEIRO DE 2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011 de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, ao Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 13 e retorno n dia 14 de fevereiro de 2025, para transporte de paciente para cidad de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do

mês de fevereiro de 2025. PEDRO MINORU INOUE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 09 com retorno no dia 11 de fevereiro de 2025, em busca de 01 Ônibus que o município irá receber para o Transporte Escolar Municipal do Programa Caminho de Escola, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná DECRETO Nº 052/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 EMENTA: DISPÕE A SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS PARA INSVESTIDURA AO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 RESOLVE: necessidade de análise e conferência da documentação apresentada

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Documentos dos Candidatos, responsável pela verificação e validação dos documentos exigidos para a posse dos aprovados no certame.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS - CPF nº 036.505.309-02 com Superior Completo em PEDAGOGIA, como

CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE - CPF nº 390.553.701-00, com Superior Completo em DIREITO, como membro

III. HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA - CPF nº 093.892.729-98, com Superior Completo em DIREITO, como membro Art. 3º - Compete à Comissão:

Analisar a autenticidade e conformidade da documentação exigida Emitir pareceres e relatórios sobre a regularidade documental dos

III. Solicitar complementação ou correção de documentos, quando

IV. Encaminhar à autoridade competente os resultados da avaliação

V. Cumprir as normas estabelecidas no edital do concurso e na legislação vigente. Art. 4º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico e jurídico sempre que

necessário para o correto cumprimento de suas funções. Art. 5º - Os trabalhos efetuados pela Comissão de Avaliação serão considerados de relevância, porém sem ônus ao erário público. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário. Art. 7º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025. PREFEITO MUNICIPAL



#### MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 16 /2025 REF. CONTRATO Nº 107 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO CESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade evil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa WELINGTHON DE JESUS PEREIRA 09372267937, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.768.877/0001-55, com sede na Avenida Gualira, n.º 1215, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, municipio de Cruzeiro do Deste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pole (a) Sr.(\*) Welingthon de Jesus Pereira, portador do CPF sob o n.º 093.XXX.XXX37.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente rato, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletrícista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.º 107 / 2024, o valor de R\$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo a 20%, flato ultidapassando o infilite legar, conforme disposição do paragirar, primeiro do art. n.º66 da Lei n.º 8.66(93), para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2025000217.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND CONTRATO	VALOR CONTRATO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	9349	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	518	R\$ 20.233,08	25%	129,5	R\$ 5.058,27
2	9350	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	518	R\$ 20.233,08	25%	129,5	R\$ 5.058,27
3	9351	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO 1.A	519	R\$ 20.272,14	25%	129,75	R\$ 5.068,03
4	9352	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR CONFORME ANEXO 1.A	518	R\$ 20.233,08	25%	129,5	R\$ 5.058,27

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Sr. Armando Cerci Junio

WELINGTHON DE JESUS PEREIRA 09372267937

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 18 /2025

REF. CONTRATO Nº 250 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO DESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municípal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Thiago Horst Pereira, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.492.676/0001-07, com sede na Rua Ortigueira, n.º 61, Bairro: Jardim da Luz, CEP: 8740000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(º) Thiago Horst Pereira, portador do CPF sob o n.º 019.XXX.XXXX-00.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação de la consecuencia de Municipal de Educação de la consecuencia de Municipal de Educação de la consecuencia de la consec

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

comum acordo, acrescer ao contrato n.º 250/2024, o valor de R\$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, ião ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. n.º 65 da Lei nº8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em nemorando n.º 2025000217.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND CONTRATO	VALOR CONTRATO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	9349	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A		R\$ 26.951,40	25%	172,5	R\$ 6.737,85
2	9350	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO - CON- FORME ANEXO 1.A		R\$ 26.951,40	25%	172,5	R\$ 6.737,85
3		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - CON-	693	R\$ 27.068,58	25%	173,25	R\$6.767,14

condições estabelecidas pela licitação n.º 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 250 /2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Sr. Armando Cerci Junior Prefeito Municipa CONTRATANTE

Thiago Horst Pereira



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 17 /2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ 305 n.º 76, 381,854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2,150-X e do CPF sob n.º XX0,071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora e do CPF sob n. "XXU.0/1.8/9-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ANTONIO AMARAL FERNADES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. "5 9.090.424/0001-41, com sede na Rua Jasmim, n." 299, Bairro: Sul Brasileira 1, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Ceste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(\*) Antonio Amaral Fernandes, portador do CPF sob o n." 091.XXX.XXX.441.

REF. CONTRATO Nº 217 / 2024

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto O presente edital tem com objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 8.666/33, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.º 217 / 2024, o valor de R\$20.242,85 continuir acordo, acrescer ao contrator in. 217 2024, o valor de R\$20.242,65 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reals e oitenta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2025000217.

ITEM CÓD. DESCRIÇÃO UND VALOR % A QUANT. A VALOR A CONTRATO CONTRATO ADITIVAR ADITIVAR ADITIVAR

1	9349	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	518	R\$ 20.233,08	25%	129,5	R\$ 5.058,27
2		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	518	R\$ 20.233,08	25%	129,5	R\$ 5.058,27
3	9351	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - CONFORME ANEXO 1.A	519	R\$ 20.272,14	25%	129,75	R\$ 5.068,03
4	9352	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR CONFORME ANEXO 1.A	518	R\$ 20.233,08	25%	129,5	R\$ 5.058,27

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Sr. Armando Cerci Junio Prefeito Municipal CONTRATANTE

ANTONIO AMARAL FERNADES



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 20/2025 REF. CONTRATO Nº 299 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa THAIS CAROLINE DE SOUZA BARBOSA, pessoa jurídica de direito nte inscrita no CNPJ sob o n.º 31.093.439/0001-30. com sede na Rua Florianópolis, n.º 52, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 8740000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Thais Caroline de Souza Barbosa, portador do CP 123.XXX.XXX-02.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manu reventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios ntes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 8.66/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.º 299/2024, o valor de R\$20.242.85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e otienta e cinco centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.º

1 5		PRESTAÇÃO DE SERVICOS					
		DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	690	26.951,40	25%	172,5	R\$6.737,85
2	9350	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO - CONFORME ANEXO 1.A	690	26.951,40	25%	172,5	R\$6.737,85
3	9351	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - CON- FORME ANEXO 1.A	693	27.068,58	25%	173,25	R\$6.767,14

ITEM CÓD. DESCRIÇÃO UND VALOR % A QUANT. A VALOR A ADITIVAR ADITIVAR ADITIVAR

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 13 2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 299 / 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Sr. Armando Cerci Junio

THAIS CAROLINE DE SOUZA BARBOSA

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná D E C R E T O Nº 077/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com undamento em dispositivos legais;

NOMEAR GESSICA KAUANE ZAMPRONIO, CPF: 072 XXX XXX-04, a contar do dia 06 de Fevereiro de 2025, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua

ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO

ARMANDO CERCI JUNIOR Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 06 de Fevereiro de 2025 a servidora GESSICA KAUANE ZAMPRONIO. CPF. nº 072.xxx.xxx 04, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no CRAS(Centro de Referência em Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assistencia ocucia.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

leis@ilustrado.com.br

TERMO ADITIVO Nº 19 /2025 REF. CONTRATO Nº 251 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa WESLEY PEIXINHO MIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 52.027.514/0001-34, com sede na RUA Pirapo, n.º 96, Bairro. Sul Brasileira, CEP: 87400000, município de Cruzeiro Do Leste/PB, denominada CONTRATANA neste ato representado, pola (a) S. 47 Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Wesley Peixinho Mira, portador do CPF sob o n.º 010.XXX.XXX-35.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguint

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 8.66/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.º 251 / 2024, o valor de R\$20.242,85 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente vinte IIIII, duzentos e qualenta e vincio seas e un elima e clinico centrado) reterenta a 25%, não ultirapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. n.º 65 da Lei n.º8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.º 2025000380.

ITI	EM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND. CONTRATO	VALOR CONTRATO	% A ADITIVAR	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1		9349	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR - CONFORME ANEXO 1.A	2.073	R\$ 80.971,38	25%	518,25	20.242,85

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 251/2024.

Sr. Armando Cerci Junior Prefeito Municipal CONTRATANTE

WESLEY PEIXINHO MIRA

### PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná comunica que a publicação com data de 07 de fevereiro de 2025 publicado no Jornal Umuarama llustrado na página B-07, edição 13.236 que que se refere ao CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS 02/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 PROCESSO № 76/2024, passa a vigorar com as seguintes correções

9) VALERIAALVES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 091.942.659-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais). 22) MARIA CRISTINA DE PAULA inscrito no CNPJ/CPF Nº 756.475.679-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.198.080,00

(um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais)

31) REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF No 58.598.799/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.198.080.00 (um milhão 40 flo Valor local dos iteris vericidos de N.\$ 1.196.000,00 (diff fillinado cento e noventa e oito mil e oitenta reais). 41) 58.929.541 LAIS APARECIDA RODRIGUES inscrito no CNPJ CPF Nº 58.929.541/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
42) 58.969.394 Renata Aparecida Alves da Rocha inscrito no CNPJ/ CPF Nº 58.969.394/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$

1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
43) Adriana Ramos do Nascimento Mercadante inscrito no CNPJ/CPF

Nº 066.455.489-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1,198.080.00

111.807.789-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.198.080,00

(um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
46) ALINE VIEIRA CUSTODIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 112.288.599- $73\ no\ valor\ total\ dos\ itens\ vencidos\ de\ R\$\ 1.198.080,00\ (um\ milhão,$ 53) BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO inscrito no CNPJ/CPF Nº

(um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais).

66) DAMAVELYN SILVA PINTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 082.954.579-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 249.600.00 (duzentos quarenta e nove mil e seiscentos reais).
68) 58.669.999 GABRIELA ADRIANO DE LIMA inscrito no CNPJ/ CPF Nº 58.669.999/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

69) MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI inscrito no CNPJ/CPF N°

111.345.909-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
70) 55951247 SILVANA ALVES DOS SANTOS inscrito no CNPJ/ CPF Nº 55.951.247/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
73) 55.892.026 ELISANGELA COSTACURTA DE ALMEIDA inscrito no

CNPJ/CPF Nº 55.892.026/0001-83 no valor total dos itens vencidos de

R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
75) TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 128.650.179-23 no valor total dos itens vencidos de R\$ 99.840,00 oventa e nove mil, ottocentos e quarenta reais).

7) MATHEUS HENRIQUE DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 151,618,299-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 99,840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

83) GABRIELY ANDRADE CARVALHO inscrito no CNPJ/CPF Nº

083.785.429-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49.920,00

(quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). 84) RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA inscrito no CNPJ/ CPF Nº 111.714.349-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49,920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

85) GIOVANNA LIMA LEAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 111.089.719-70

86) ANNA KAROLINE AMANCIO DA SILVA ZELOTTI inscrito no CNPJ/ CPF Nº 58 694 441/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais) CORRETO: lê-se nos lotes 9) VALERIA ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 091,942,659-

no valor total dos itens vencidos de R\$ 49 920 00 (quarenta e nove mil

novecentos e sessenta reais). 22) MARIA CRISTINA DE PAULA inscrito no CNPJ/CPF № 756.475.679-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). 31) REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF No

40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil

novecentos e sessenta reais). 41) 58.929.541 LAIS APARECIDA RODRIGUES inscrito no CNPJ/ CPF Nº 58.929.541/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960.00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). 227-30-30 (with a decided a line of the control of seasons related). 42) 58.969.394 Renata Aparecida Alves da Rocha inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.969.394/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960.00 (vinte e guatro mil novecentos e sessenta reais). A3) Adriana Ramos do Nascimento Mercadante inscrito no CNPJ/CPF Nº 066.455.489-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00

. 46) ALINE VIEIRA CUSTODIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 112.288.599-73 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro m novecentos e sessenta reais) 53) BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO inscrito no CNPJ/CPF Nº 111.807.789-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte

(vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

e quatro mil novecentos e sessenta reais).

66) DAMAVELYN SILVA PINTO inscrito no CNPJ/CPF N° 082.954.579-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). 68) 58.669.999 GABRIELA ADRIANO DE LIMA inscrito no CNPJ/ CPF Nº 58.669.999/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 111.345.909-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte quatro mil novecentos e sessenta reais). (0) 55951247 SILVANA ALVES DOS SANTOS inscrito no CNPJ/ CPF N° 55.951.247/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$

24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
73) 55.892.026 ELISANGELA COSTACURTA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.892.026/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais). 75) TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF  $N^{\circ}$ 128.650.179-23 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 151.618.299-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais). 83) GABRIELY ANDRADE CARVALHO inscrito no CNPJ/CPF Nº 083.785.429-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte

e quatro mil novecentos e sessenta reais). 84) RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA inscrito no CNPJ/ CPF Nº 111.714.349-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). 85) GIOVANNA LIMA LEAL inscrito no CNPJ/CPF N $^\circ$  111.089.719-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil

novecentos e sessenta reais). 86) ANNA KAROLINE AMANCIO DA SILVA ZELOTTI inscrito no CNPJ/ CPF Nº 58.694.441/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

Andreia Katia Sella Teixeira Chefe do Setor de Licitações

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

AVISO DE LICITAÇÃO Número da Compra no Compras Net Nº 90003 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

MUNICIPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório dalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PRECOS, com participação exclu de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 do tipo MAIOR DESCONTO - GLOBAL.

TIPO: Maior Desconto - Global

DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e limpeza das caixas d' água das repartições públicas do município de Município de Mariluz de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compra Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO Número da Compra no Compras Net Nº 90004 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL para os itens cujos valores não ultrapassem R\$ 80.000,00, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM. TIPO: Menor Preço - Por Item

DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de neus novos, recapados, câmaras de ar, protetores e rodas, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutor

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karin

Mariluz, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CONTRATADA: J J MÉDICOS LTDA - CNPI: 55.981.867/0001-67 BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 OBIETO: Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para

prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clinico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS. VALOR MENSAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, em até 10 (dez) dias mediante emissão da nota fiscal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA I I MÉDICOS LTDA CNPJ: 55.981.867/0001-67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Parana

PORTARIA Nº 96/2025, de 07 de Fevereiro de 2025

**SÚMULA:** Conceder avanço vertical a servidora SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTÓS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais

I - Conceder a partir de 09 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 en seu Arigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12/doze meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministrada2 pelo messe, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) uo por entidade que o Município integre tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) uo por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Vigilância Socioassistencial" ofertado pela Conexões: Qualificando Processos Coletivos, curso de "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para Crianças de 0 a 6 Anos" ofertado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, curso de "Autismo - Visibilidade, conscientização e inclusão" ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de outubro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 07/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13" - O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) messe se será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) messes e. pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS	18856	PSICÓLOGO	GOP-B045	GOP-B04 <b>6</b>

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR PJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xc) 44 3664 1320

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Processa Administrativo nº 006/2024

ocesso Administrativo nº 006/3 Pregão eletrônico nº 003/202 Homologação em 19/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessos jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, Agente Político Municipal, residente a domiciliado neste Municipio, portador da Cédula de Identidade Ro 5.407.055-1-3SP/PR e do CPF nº 744.998.319-20, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa W. DE ALMEIDA MILANT, inscrita no CNPJ sob nº 19.846.090/0001-64, Inscrição Estadula sob nº90.657.888-34, com sede na Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1097, Centro, Municipio de Icaraima, CEP. 87.530-000 Estado do PR, fone (44) 99984-1115, e-mail weslemilamichotunal Lour, neste ato representado pelo seu Representante Legal o sr. WESLEI DE ALMEIDA MILANT, brasileiro, empresario, CPF: sob nº 077.556.409-57, RO: sob nº 9.833.515-3 SESP/PR, residente na Cidade de ICARAIMA, Estado do PR, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3192 de 2024 que regulamenta o SRP, consolidada, e Processo Licitatório nº 006/2024, Modaláde Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024, celebrar o presente contrato, resolvem, na melhor forma de direito, firmar o presente termo de rescisão contratual, conforme as cláusulas e condições a seguir.

Considerando; parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município, e enfim

nsiderando; o interesse público na presente rescisão

As partes resolvem pactuar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindido o Termo de Contrato nº 006/2024 a

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES As partes acordam que a rescisão ocorre de forma amigável, sem quaisquer onus adicionais ou penalidades, exceto aqueles ja pactuados no

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Este termo passa a vigorar a partir de 03/02/2025, prevalecendo sobre quaisquer disposições anteriores que sejam conflitantes.

r estarem de comum acordo, as partes assinam este Termo de Rescisão em duas vias de al teor e forma, para um só e jurídico efeito.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS: Alto Paraiso, Estado do Parana, 03 de fevereiro de 2025. W. DE ALMEIDA MILANI feitura Municipal de Alto Par LUIZ ELISEU DOS SANTOS refeito Municipal – Contratar

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2025 DE 07 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica

Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024 no Jornal Umuarama Ilustrado

CONVOCA a candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Efetivo e Edital r 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº, 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2289 MARCELO JUSTINO DA SILVA 931.xxx.xxx.-931.xxx.xxx-30

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documento

para admissão e contratação: - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a ustificativa da ausência:

- C.P.F. e fotocópia; - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente

Comprovante de residência

Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidado decorrente de processo administrativo disciplinar; - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de

Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum - Atestado de Saúde Mental

Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualifica

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário) O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO №. 13/2025 DE 07 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuaram: llustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO LUCILENE APARECIDA DA SILVA LENICE SBARDALATTI RIBEIRO ELIANA FERREIRA DA SILVA 049.xxx.xxx-79 301.xxx.xxx-75

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

Certificado de reservistà e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a ustificativa da ausência;

C.P.F. e fotocópia; Cadastro do PIS/PASEP fotocópia; Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber

Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber

Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia - Orro (carteira de tabalin) e fotocopia, - Comprovante de residência - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidad

decorrente de processo administrativo disciplinar; - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de

. - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum - Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualifica

Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital nº 01/2023. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR - Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 - RH

Ref: Contrato Nº 010/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato repres Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX 15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada DAMARIS CASTRO PRAIA brasileira portadora do CPF nº 998 XXX XXX-87, residente e domiciliada, na Rua da Saudade, 352, Nova Olímpia, neste município Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas o condições seguintes. Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 010/2024 do dia 07/02/2024, realiz

Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023 Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação

do presente Contrato iniciando em 05 de Fevereiro de 2025, com término em 04 de Fevereiro

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 05 de Fevereiro de 2025 podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decor Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2025.

DAMARIS CASTRO PRAIA

ARMANDO CERCI JUNIOR - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 14/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

OBJETO: Credenciamento de profis ionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficina

visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de

direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 868, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: GABRIELA ADRIANO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.669.999/0001-46, com sede RUA FLÓRIDA, 91, Bairro: JARDIM AMERICA, CEP: 87400000, Município de CRUZEIRO DO OESTE neste ato representado pelo(a) Sr.(\*) GABRIELA ADRIANO DE LIMA, portador do CPF n.º 114.XXX.XXX-69. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Public nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de feverei de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960.00 (vinte e guatro mil nov

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gest de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulven Kelly Barboza Porfirio ito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas

visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de
direito público interno, com sede junto a prefeitura Municípial, na Rua João Ormindo de Resende, n. º 686,
inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob

n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA, inscrita no CPF nº 111.XXX.XXX-01 con sede Av. Ayrton Sena, 1130, Bairro: Bairro Jardim da Luz, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste telefone 44 - 997305989, e-mail: rayssavalesca@hotmail.com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Public nº02/2024, Inexigibilidade n.º18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevere

de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil no

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gesto de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90. Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Pr inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO № 13/2025 PROCESSO LICITATÓRIO № 76/2025

NEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal os 7.4 Amando Cerri, lunjor presileiro, casado portador da cédula de identificada Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade

civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta CONTRATADA: SILVANA ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente

inscrita no CNPJ sob n.º 55.951.247/0001-85, com sede Rua Das Acácias, 170, Bairro: Conjunto Iguaçu, CEP: 87400000, Município de CRUZEIRO DO OESTE neste ato representado pelo(a) Sr.(°) SILVANA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 035.XXX.XXX-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada
Publica n°02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos
e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei

Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de

evereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro m novecentos e sessenta reais).

novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062. XXX.XXX-9, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-44, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.

DISPOSICO GES GEPAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório.

DISPOSICÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 16/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO DESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta

CONTRATADA: REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.598.799/0001-40, com sede Avenida Vereador Elias B. Da Silva, 542, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste - PR neste ato representado

pelo(a) Sr.(a) Rebeca de Oliveira da Silva, portador do CPF n.º 122.XXX.XXX-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.º18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de

fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mi novecentos e sessenta reais). De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.

XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31. DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO № 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO № 76/2025

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta

CONTRATADA: MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI, inscrita no CPF sob n.º 111.XXX.XXX-38 com sede Avenida Palmas, 566, Bairro: Jardim da Luz, CEP: 87400-000, Município de Cruze Oeste - PR, telefone: (44) 99962-6904 e e-mail mariazelazowski@gmail.com .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei

Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mi novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062. XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a)

Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 18/2025

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visuando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa

urídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Órmindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta

CONTRATADA: ALINE VIEIRA CUSTODIO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob n <sup>9</sup> 112.XXX.XXX-73, com sede na Rua Califórnia, 250, Bairro: Jardim América, CEP: 87400000, pio de Cruzeiro do Oeste, telefone: (44) 99836-5529, E-mail: alinecustodio83@gmail.com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.º18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil

ovecentos e sessenta reais). De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indi gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062. XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa,

inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31. DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento cor e na proposta apresentada pela contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76,381,854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal

o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: VALERIA ALVES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob n 091.XXX.XX-09, com sede na Rua Tuneiras, 590, Bairro: Jardim das Flores, CEP: 87400000 Município de Cruzeiro do Oeste, telefone: (44) 99858-2363, E-mail: alvesvaleria555@gmail.com. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica n°02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.° 14.133/2021, do Decreto Municipal n.° 172/2022, da Lei

Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de evereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026 VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se com gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e gestion de confrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n. ° 062.

XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXXX-64, Sr.(a) Sulven Kelly Barboza Porfirio. inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa rito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025 INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica

de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade CONTRATADA: Bruna Fernanda da Silva Franco, inscrita no CPF sob n.º 111,XXX,XXXX-01, con sede Rua União da Vitoria, n.º688, Bairro: Alto da Glória, CEP: 8740000, Município de Cruzeiro

do Oeste/PR, telefone: (44) 998163310 e e-mail; brunafranco@outlook.com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de

evereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mi novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se com gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXXX-00 como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062. XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n. ° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Cor inscrito no CPF sob n. ° 056.XXX.XXX-31. DISPOSICÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório

e na proposta apresentada pela contratada

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr Armando Cerci Junior brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta

CONTRATADA: Damavelyn Silva Pinto, inscrita no CPF sob n.º 082.XXX.XXX-42, com sede Rua Travessa Piquiri, n.º 54 , Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste telefone: (44) 99846-6046 e e-mail: damavelyns@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada

Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Le

Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062. XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa

inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatór e na proposta apresentada pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO № 76/2025 INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de

Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta

CONTRATADA: Adriana Ramos do Nascimento Mercadante, inscrita no CPF sob n.º 066.XXX XXX-07, com sede Avenida Victor Luciano Bortolon, n.º 131 , Bairro: Bela Vista, CEP: 87400-000 Município de Cruzeiro do Oeste - PR, telefone: (44) 99756-8280 e e-mail: adriana\_mercadante@

VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n. °18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei

Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mi novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se com gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX.00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062. XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Corre inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatór

e na proposta apresentada pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 23/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Escrito. Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidad civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta

CONTRATADA: Sra. Maria Cristina De Paula, inscrita no CPF sob n.º 756.XXX.XXX-91, residente e domiciliada na Rua Ceará, n.º 530, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone: (44) 997096347. VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada

Publica n°02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mi

novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062. XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa,

inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento cor e na proposta apresentada pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025 NEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado nelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior brasileiro, casado portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, resid domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: 58.929.541 LAIS APARECIDA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.929.541/0001-89, com sede Rua das Acácias,170 Bairro: Conjunto Iguaçu, CEP: 87400000, Município de CRUZEIRO DO OESTE neste atc representado pelo(a) Sr.(a) Lais Aparecida Rodrigues , portador do CPF n.º 144.480.009-40 email lais.ap.rodrigues1@gmail.com . telefone 44-999142772.

VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento n Chamada Publica n°02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10

de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mi novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-s como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057 XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n. 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato seque os termos estabelecidos onvocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025 INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutore

de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente

CONTRATADA:58.969.394 Renata Aparecida Alves da Rocha, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.969.394/0001-70, com sede Rua Nova Peabiru, n.º 1079 , Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Renata Aparecida Alves da Rocha , portador do CPFn.º 117.XXX.XXX-26, telefone: (44) 999343568 e e-mail: renata.aparecida9276@gmail.com VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.º18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10

de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro m

novecentos e sessenta reais). De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-s como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057 XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX

03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31. DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecie convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 26/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024 OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutor de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pesso jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oi de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e

CONTRATADA: TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob n.º 128.XXX.XXX-23 com sede Rua Distrito Federal, n.º 653, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400-000, Municíp de Cruzeiro do Oeste – PR, telefone: (44) 99928-1685 e e-mail: tainacamagod

VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 12.480,00 (doze mil quatroc

e oitenta reais). De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057 XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-

03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31. DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrume convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTR CONTRATO Nº 27/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o S. Armando Cerci Iunior Insellatino, casado portador da cédula de identificada Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidado civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta

CONTRATADA: 55 892 026 ELISANGELA COSTACURTA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.892.026/0001-83, com sede Rua Arceira, n. 323, Bairro: Vila Rural Joaquim de Paula Leite, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste PR neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Elisangela Costacurta de Almeida, portador do CPF n. 007.XXX.XXX-86, telefone; (44)99847-6198 e e-mail: elicosta154@gmail.com .

VFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica n°02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei

Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos

e otienta reals).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.

XXX.XXXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXXXXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 28/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta

CONTRATADA:GIOVANNA LIMA LEAL, inscrita no CPF nº 111.XXX.XXX-70 com sede Rua Cambará, 583, Bairro Alto da Glória, CEP 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone

44-99915-8158, email: giovannalimaleal@gmail.com .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica n°02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de

fevereiro de 2025 e com término em 10 de Févereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mi

novecentos e sessenta reais). De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX.00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062 XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 29/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO CESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta

CONTRATADA: GABRIELY ANDRADE CARVALHO, com sede Avenida Rio Branco, 485, bairro Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste neste a sr.(a), Gabriely Andrade Carvalho, portadora do CPF n.º 083.785.429-63

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.º18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro m novecentos e sessenta reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se com gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório

e na proposta apresentada pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 31/2025

INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Officinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta

CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 151.XXX.XXX-58, com sede Rua Armando Cerci, n.º 427, Bairro: Parque das Oliveiras, CEP: 87400-000, Município de do Oeste/PR, telefone: (44) 999983976 e e-mail: matheuscast0511@gmail.com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica n°02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Le

Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de fevereiro de 2025 e com término em 10 de Fevereiro de 2026. VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 12.480,00 (doze mil quantrocentos

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de, contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062 XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXXXXXX-4, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPE sob n ° 056 XXX XXX-31

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento co e na proposta apresentada pela contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

ESTADO DO PARAMA. DECRETO Nº 014/2025 SÚMULA: Nomeia a Srª. VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS para Cargo em Comissão de O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada Srtº VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.605.130-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 026.233.649-90, para o cargo em Chefe de Seção de Educação, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015 e pela Lei Complementar nº 1.251 de 15 de janeiro de 2025, A partir da data de 10/02/2025. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

nula: Concede férias regulamentares à servidora Rosilange Galiotti de Freitas Volpe, e dá O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Rosilange Galiotti de Freitas Volpe, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.630.815-8SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 05/02/2024 a 04/02/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 06 de fevereiro da 2025 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia

Dublique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº. 092/2025

ede férias regulamentares à servidora Luciene Figueiredo de Oliveira Almeida, e dá O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de s

RESOLVE.
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Luciene Figueiredo de Oliveira Almeida brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.630.815-8SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 05/02/2024 a 04/02/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a parti de 23 de fuversira de 2025 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Contrato n° 006/2025

Inexigibilidade Nº 001/2025

Prefeito Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporă(CNPJ: 75.738.484/0001-70) Contratada: MK CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA (48.173.712/0001-39)

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realizar treinamento continuado em licitações e contratos, com capacitação em módulos mensais, com sessões de treinamento resenciais e online, aulas teóricas, workshops práticos e estudos de caso, consultoria na área O objetivo é aprimorar competências, assegurar a qualidade dos documentos e otimizar os processos licitatórios, para Prefeitura Municipal de Iporã-PR, base legal artigo 74, inciso III, alínea

f, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 004/2025. Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Vigência: 06/02/2025 A 06/02/2026 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis. Iporã-Pr. 07 de Fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 07/02/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024; CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05 de 06/02/2025 - Convocação da candidata RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSELI TODERO, inscrita no CPF-N.º- 030.224.389-58 e no RG-N.º

Resolve:

7.207.451-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil

Prefeito Municipal PORTARIA N.º 91

De 07/02/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O PREFEITO DO MUNICÍPÍO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024 CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05 de 06/02/2025 - Convocação da candidata RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ZENAIDE LEANDRO DE BRITO, inscrita no CPF-N.º 038.884.389

69 e no RG-N.º 8.918.473-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mi

e vinte e cinco. (07/02/2025). Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal PORTARIA N.º 92

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR. O PREFEITO DO MUNICÍPÍO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024; CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05 de 06/02/2025 - Convocação da candidata

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA HELENA VANDRESEN DA SILVA, inscrita no CPF-N.º 043.880.349-32 e no RG-N.º- 10.588.073-1-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 11/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil

e vinte e cinco. (07/02/2025). Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024; CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05 de 06/02/2025 - Convocação da candidata Art. 1º - NOMEAR a Sra. SAMILE DORETTO, inscrita no CPF-N.º- 005.941.889-38 e no RG-N.º-

68795770-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/02/2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil

e vinte e cinco. (07/02/2025) Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

EDITAL Nº 034/2025

O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

CONSIDERANDO, o PSS - Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital r

001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública: CONSIDERANDO, o Edital 033/2025 A convocação da candidata aprovada, torna pública O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, da seguinte candidata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, após

Convocação, conforme especificado no Edital nº 033/2025: CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO CAÇÃO NOME DATA N Valdirene da Silva Pereira Santos 01/06/1977 50 Esperança Nova – PR, 07 de fevereiro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA.

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

- PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominação CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710 227 089-53 residente e domiciliado no município de Francisco Alves Estado do Paraná na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LIDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000 na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo S. DEVAELTC PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves. Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 001/2024, na modalidade de Pregar

Eletrônico sob nº 001/2024, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue: CLÁUSULA PRÍMEIRA: DO OBJETO O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº, 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, оспольного от основностительной сопера оченницам ренах кеппагіах є Distribuldoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO
GASOLINA COMUM R\$ 5,94 R\$ 6,21
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR VALOR CORRIGIDO

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Em decorrencia da alteração do Valor Unitario do Item constante na CLAUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$2.697.88 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) fica o valor global do Contrato n.º 004/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 371.071,31 (trezentos e setenta e um mil, setenta e um reais e oitenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, que findaria em 05 de março de 2025 fica propregado ató 85 de março de 2025.

de 2025, fica prorrogado até 05 de março de 2026. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do

Refinarias e Distribuidoras de Álcool LÁUSULA QUINTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo CLÁUSULA SEXTA: DO FORO Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que

Realmann as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Ipora, Estado do Parana, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante

ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

AUTO POSTO TUTA LTDA — EPP/Contratada

DEVAEI TO PORTO SANTOS/Representante DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO

**TESTEMUNHAS** 

HELENA C. SABINO ISRAEL

CPF: 094.499.089-40

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
– PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada
CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município
de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ
MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº
710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná
e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
- EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira,730, na
cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º, e no ICMS sob o nº cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º , e no ICMS sob o n 52.962.188/0001-52, neste ato representada por seu sócio Administrador: ZENILDA RODRIGUES 52.902. 1807/U017-52, neste ato representada por seu socio Administrador. ZENILDA KOURIGUES PORTO SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5.431.978-9 SSP/PR, CPF nº 749.675.509-59, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 001/2024, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste octavos conferences de la constanta de l

deste certame, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido o dujero deste relinto adinivo passaria a vigora domi valori adanto descrito, lentido el mista controli na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pela Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo

apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue: DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO DESCRIÇÃO VALORO ÓLEO DIESEL COMUM R\$ 6,30 ÓLEO DIESEL S10 R\$ 6,39 R\$ 6,78

ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipa AUTO POSTO TUTA I TDA – EPP/Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 6.562,48 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e otio centavos ) fica o valor global do Contrato n.º 005/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 858.099,60 (oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 005/2024, que findaria em 05 de março de 2025, fica prorrogado até 05 de marco de 2026 de 2025, fica prorrogado até 05 de março de 2026. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool. CLÁUSULA QUINTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

ento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam Francisco Alves-PR, 07 de fevereiro de 2025. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57 MIRIAM FURINI

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº, 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e a qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira,730, na cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º, e no ICMS sob o nº 07.321.703/0001-60, neste ato representada por seu sócio Administrador: DEVAELTO PORTO SANTOS, brasileiro, casado empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519 20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 002/2024, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

Impuistoriado pelo reajuste do preço dos combustiveis, objeto deste certame, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela

Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO
GASOLINA COMUM R\$ 5,94 R\$ 6,21

GASOLINA COMUM R\$ 5,94 R\$ 6,21
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 3.116,48 (três mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) fica o valor global do Contrato n.º 006/2024 devidamente alterado n.º CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 408.327,08 (quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos)

(quadocentos e vino linii, dezentos e vino e sete tesas e vino centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 006/2024, que findaria em 05 de março de 2025, fica prorrogado até 05 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool. CLÁUSULA QUINTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavencas no cumprimento do presente contrato E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada

DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante TESTEMUNHAS: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO

MIRIAM FURINI CPF: 077.076.779-57 CPF: 059.881.149-46 QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
– PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira,730, na cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º, e no ICMS sob o nº 52.962.188/0001-52, neste ato representada por seu sócio Administrador: ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5.431.978-9 SSP/PR, CPF nº 749.675.509-59, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 002/2024, que neste

deste certame, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustí

DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO ÓLEO DIESEL COMUM R\$ 6,30 R\$ 6,56 ÓLEO DIESEL S10 R\$ 6,39 R\$ 6,78

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 8.937,34 (oito mil, novecentos e trinta e sete aditivo, em que nove um aumento no valor de Não 1897,34 (oito mil, noveemos e timina e sete reais e trinta e quatro centavos) fica o valor global do Contrato n.º 007/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 422.779,13 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, que findaria em 05 de março de 2025, fica prorrogado até 05 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a

readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool. CLÁUSULA QUINTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo. CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante TESTEMUNHAS: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO

CPF: 077.076.779-57

MIRIAM FURINI

## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 066/2025 Pregão Eletrônico nº 002/2025 Processo Administrațivo nº 439/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Detentora da Ata: AAPARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de limpeza de fossa, caixas de gordura e limpeza de canaletas fluviais, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município. Valor Total: R\$ 206.957,50 (duzentos e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025. Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 066/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratada: A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72

Objeto do Contrato: Execução de serviços de limpeza de fossa, caixas de gordura e limpeza de canaletas fluviais, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.

. Valor Total: R\$ 206.957,50 (duzentos e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses

contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025. Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI

#### AVISO DE LICITAÇÃO Número da Compra no Compras Net Nº 90004 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL para os itens cujos valores não ultrapassem R\$ 80.000,00, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

TIPO: Menor Preço - Por Item.

DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, recapados, câmaras de ar e protetores, com o propósito de atender as demandas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920,

Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina. Mariluz, 07 de fevereiro de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.359/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outra pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro

de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.14.00.00 664 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

FONTE 3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO – EXERCICIOS ANTERIORES 10.000,00
Art. 2°. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo

Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso: FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO
EXERCICIOS ANTERIORES 10.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025



I - PREFEITURA MUNICIPAL

histórico e oferta de serviços;

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CONVÊNIO № 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA-PR** E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.612.269/0001-91, com sede à Avenida luvenal da Silva Braga – 400 nesta cidade de Esperança Nova - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EVERTON BARBIERI, portador da cédula de identidade RG n.º 8.778.431-2 PR e do CPF n.º 045.879.159-80, residente e domiciliado em Rua: Luiz Mardegan, 1748 - Casa – Jardim Italia, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Corone Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) - CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecido:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, Junho, Setembro e

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

i) promoyer o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

a) seguir o elenco proposto na nactuação aprovada nela Comissão Intergestores Binartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio

da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à

execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.72.32.00.00. elemento de despesa - 01.00. Fonte: 000. CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio

será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser

rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e

ESPERANÇA NOVA-PR, 03 de fevereiro de 2025



Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – AMANDA NAIARA G. B. DUDEK FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL TÉCNICA CRF 24348 072.393.929-29

2 - REGINALDO IANOLIE

SECRETÁRIO DE SAÚDE



MUNICIPIO DE GUAIRA PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO **ESTADO** DO

## 2° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epigrafe o teor do presente ADENDO, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica tipo- RR2C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em sacos de 25 kg, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o

1. Fica incluído no subitem 5.1 do item 5 do Termo de Referência (Anexo 02) e em todas as demais ocorrências no edital, o item "a)", com a seguinte redação:

a) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa fundamentada e autorização prévia da

O presente Adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste Adendo, incluindo a data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2025.

Pregoeira

Graziela Barbosa de Azevedo



0.001.00.000.0000.0.000

Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

Estado do Paraná

CNPJ 78.200.110/0001-94

Decreto nº 22/2025 de 06/02/2025 **Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.359.266,46 (um milhão trezentos e cinqüenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 07.000.00.000.0000.0000. 07.002.00.000.0000.0000. 07.002.15.451.0010.1.008. 649 - 4.4.90.51.00.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.

33804 OBRAS E INSTALAÇÕES 650 - 4.4.90.51.00.00 33810 OBRAS E INSTALAÇÕES 285.253,84 10.000.00.000.0000.000 SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE 31018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total Suplementação: 1.359.266.46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE DOURADINA

07/02/2025 Pág. 1/2

CNPJ 78.200.110/0001-94

Decreto nº 23/2025 de 06/02/2025 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 287.606,00 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e seis reais), destinado ao reforço das seguintes

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES. 651 - 4.4.90.51.00.00 31801 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Suplementação:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito perto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 31801 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL

Total da Receita: Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompan

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Contrato n° 007/2025

Dispensa sem disputa Nº 003/2025 Processo n°011/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipora (CNPJ: 75.738.484/0001-70) Contratada: FATEC PECAS E SERVIÇOS LTDA (45.680.513/0001-29)

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição urgente de Peças e serviços, para manutenção do Equipamento RETROESCAVADEIRACATERPILLAR 416E E MOTONIVELADORA 120K, do município de Iporã-PR, base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como no

Valor total: R\$ 64.053,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta e três reais) Vigência: 06/02/2025 A 06/05/2026 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Iporã-Pr. 07 de Fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA.

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE DOURADINA

CNPJ 78.200.110/0001-94

100.000,00

Decreto nº 24/2025 de 06/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação 10.000.00.000.0000.0.000 10.001.00.000.0000.0.000 10.001.10.301.0015.1.023

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE 636 - 4.4.90.52.00.00 35518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE 625 - 4.4.90.52.00.00 35518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000.00

Total Redução

 $Artigo\ 3^o$  - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025** RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA MATRICULA: 201822 DESTINO/UF: MARINGA SAÍDA: 04:40 DIA 07/02/2025 RETORNO: 14:14 DIA 07/02/2025 MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN0H49 CUSTO APROXIMADO:160,00

> Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.



PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Recebi em /

**DEFERIDO** INDEFERIDO [ ]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 108/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe

e considerando: a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b)o atestado Médico: RESOLVE;

 Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portado da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.99 84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se Publique-se, e

Cumpra-se. Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 109/2025 INTERROMPE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 204/2025 RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o AUXILIO DOEÇA concedido através da Portaria nº. 2032/2024 de 28 de novembro de 2024, da servidora FERNANDA NOVAES TEMOTEO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.327.809-42, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 979/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2025 INTERROMPE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ELAINE CREPALDI, E DÁ OUTRAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe: legais e em atendimento ao protocolo e-030/2025 RESOLVE;

 Interromper, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a LICENCA MATERNIDADE concedida através da Portaria nº. 1542/2024 de 02 de setembro de 2024, da servidora ELAINE CREPALDI, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.089-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.625.659-59, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 300/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2025

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

PORTARIA №. 111/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõ

c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; d)o atestado Médico:

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã

Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ.

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PORTARIA Nº. 112/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

e considerando:

e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE;

Registra-se,

Publique-se, e

I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de

Assistência à Saúde II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025

Cumpra-se. Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 113/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

h)o atestado Médico;

 Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOICIELI PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, reintegrada através do Decreto n°. 163/2024 de 30 de setembro de 2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

lporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

e considerando:

i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006

I – Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob no. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Registra-se Publique-se, e

Cumpra-se. Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 115/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

l)o atestado Médico:

- Conceder, a partir de 30 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRIGIDA BRITO COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2025.

Registra-se Publique-se, e Cumpra-se

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006 tado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 23 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025 Registra-se Publique-se, e

Cumpra-se. Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 117/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006:

I – Conceder, no dia 31 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIANA GATTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNINA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2025.

Cumpra-se. Inorã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEOVANNA PISSINATI BIAVA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GEOVANNA PISSINATI BIAVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.344.865-4 - SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 064.051.959-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de MEDICO 40 HORAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025 Registra-se,

Publique-se, e Cumpra-se. Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 119/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006

t)o atestado Médico; **RESOLVE:** 

Conceder, no dia 27 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à

 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025 Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 120/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

v)o atestado Médico: RESOLVE

Conceder, no dia 24 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada Secretaria de Assistência à Saúde. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2025

Cumpra-se

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

PORTARIA №. 121/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando

w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

x)o atestado RESOLVE;

I - Conceder, no dia 28 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 122/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

I - Conceder, a partir de 23 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO

DE DOENÇA a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025.

Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

z)o atestado Médico; RESOLVE;

Publique-se, e

Cumpra-se. Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 123/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

aa)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; bb)o atestado Médico

I – Conceder, no dia 28 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LILIAN RENATA NAKASHIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e

Cumpra-se. Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 124/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições cc)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

I - Conceder, no dia 24 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2025.

dd)o atestado Médico

Registra-se Publique-se, e Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 125/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA

ee)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006:

SILVA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

I - Conceder, no dia 31 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE

DOENÇA a Servidora REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2025. Publique-se, e Cumpra-se Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

hh)o atestado Médico; RÉSOLVE;

. tado Médico

RESOLVE;

PORTARIA Nº. 126/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA

DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições gg)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO

DE DOENÇA ao Servidor ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da

Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSPI/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado

através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025

RESOLVE;

Registra-se

Publique-se, e

Registra-se, Publique-se, e

Cumpra-se Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipa

PORTARIA Nº. 127/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇAA SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe

e considerando ii)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

no CPF/MF sob nº 655.54.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2025.

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 128/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO

MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições kk)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal

I – Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita

II)o atestado Médico RESOLVE; I - Conceder, no dia 29 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente

aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2025. Registra-se, Publique-se, e

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 129/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. e considerando:

mm)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ipora, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nomeada através da Portaria nº 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CONCEDEAFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇAA SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Parana

no uso de suas atribuições e considerando: oo)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; pp)o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANUSA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita n CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidad e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipa aprovada em Concurso Público para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação

- Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro d 2025.

Registra-se, Publique-se, e

Cumpra-se

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº. 131/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A

SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná

no uso de suas atribuições e considerando: qq)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

rr)o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025. 02 (dois) dias e 1/2 (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOSIANE APARECIDA PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se

lporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 132/2025 EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JOSIMAR SANCHES ILARIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Parana

no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo

I - Exonerar a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2025, o Servido JOSIMAR SANCHES ILARIO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.486.928-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 080.398.299-25, residente e domiciliado na cidade e comarc de Cianorte, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PSICÓLOGO, nomeado através da Portaria nº. 184/2023, de 10/02/2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se, Publique-se, e

Cumpra-se Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 133/2025 AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

I – AUTORIZA o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL, o Senhor ANTONIO APARECIDO BATISTA, a viajar no dia 09 de fevereiro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado o Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lho recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,

Cumpra-se. Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 134/2025

DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE

CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná

DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor LUIZ MARCELO BORTOLETTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob n°. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, para exercer a Função de CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, conforme Lei Complementar nº 002/2022 de 03 de março de 2022, lotado na Controladoria de Control

Registra-se

Cumpra-se. Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2025

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã. Estado do Parana

no uso de suas atribuições legais; Considerando o requerimento de permuta (protocolo 349/2025):

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1931/2025.

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, a servidora ANDREIA APARECIDA MARTINS, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR, em permuta com a servidora CATIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR, a partir de 04/02/2025 à

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2025. Registra-se,

Publique-se, e Cumpra-se. Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref: CONTRATO Nº4/2024.

Contratante: Município de Perobal
Contratado: RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELETRICA.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 09/04/2025. Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de \$ 25.763,9(vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) ao valor inicialmente firmado, devido acréscimo de quantidade conforme tabela em anexo

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condiçõe estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 05/02/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Perobal

Contratado: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 09/04/2025. Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de \$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos sessenta e cinto reais) ao valor inicialmente firmado, devido acréscimo de quantidade conforme tabela

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 05/02/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº1 Ref: CONTRATO Nº7/2024.

Contratante: Município de Perobal Contratado: T. L. BARBOSA E CIA LTDA.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 09 de abril de

Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula guarta o valor total de R\$ 17.257,14 (dezessete mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos) ao valor inicialmente firmado, devido acréscimo de quantidade conforme tabela em anexo.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 05/02/2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de sua

atribuições legais, R E S O L V E: Att. 1º CONCEDER férias a servidora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA, portadora da Cédula de Identidade 11.109.072-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodovíários, referente ao periodo aquisitivo de 01/06/2023 à 31/05/2024, com fruição em 03/02/2025 à 04/03/2025. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA Nº 085/2025

Concede férias a servidora. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias a servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO, portadora
da Cédula de Identidade 7.109,343-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento
efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e
Fazenda, referente ao período aquisitivo de 27/06/2023 à 26/06/2024, com fruição em
27/01/2025 à 10/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do
mês de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 086/2025

Concede férias a servidora. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de sua

atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER férias a servidora ADRIANA ALEXANDRE DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade 9.667.071-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 à 31/07/2024, com fruição em 03/02/2025 à 04/03/2025. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do

Concede férias a servidor. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de sua:

R E S O L V E: Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI, portador da Cédula de Identidade 10.381.757-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 à 31/10/2023, com fruição em 24/02/2025 à 4/02/2025

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015 O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuicões he são conferidas por lei

r Preteito do Municipio de Ivate, Estado do Paralita, no das de suas atribulções que le são conferidas por lei, onsiderando a Lei n.º678/2015 de 10/12/2015; e onsiderando o parecer da Comissão Central de Avallação, designada pela Portaria º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada o 100/02/2021 de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada o 100/02/2021.

de 16/06/2023, R E S O L V E:
Art. 1º, PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Suzy Sampaio Farias, RG nº 8.194.306-0, admitida em 01/06/2012, Matricula Funcional nº 49101, do Grupo Ocupacional "Magisterio", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe V' e no Nivel 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de julho de 2023.
ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 089/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021, R E S O L V E:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora de CPF nº 050.994.089-63, matricula funcional 63440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de acompanhal paciente que irá realizar exame de Insanidade Mental na Policia Científica por ordem judicial, com saída no dia 10 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 11 de fevereiro

fevereiro do ano de 2025. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA №. 418/2024 EXONERA BEATRIZ GÓMES BRITO. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V É:
Art.¹º. EXONERAR BEATRIZ GOMES BRITO, portadora da Cédula de Identidade RC
nº. 14.796.872-8 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretc
da Divisão do Patrimônio — CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento
ficando revogada a Portaria nº 288/2022, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês d
dezembro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal Republicado por incorreção

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. usando das atribujões legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

RESOLVE. Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Marcella Regyna do Nascimento Scarassatti, portadora do RG nº 10.xxx.xx2-1 SESP/PR. para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada. Maria Helena/PR, 03 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 042/2025

Nomeia Gislaine Halla de Oliveira Grigoletto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná,

usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, Art 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025 GISLAINE HAILA DE OLIVEIRA GRIGOLETTO, portadora do RG nº 7.3xx.xx5-9 SESP, PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção

Especial, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Maria Helena-PR, 04 de fevereiro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 045/2025

Nomeia Márcia Rodrigues da Silva. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Márcia Rodrigues da Silva, portadora do RG nº 15.xxx.xx4-4 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria de Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada. Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Oscar Aranha, portador do RG nº 5.3xx.024-2 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada. Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PORTARIA Nº. 047/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de de Professor - Pss - 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital no dia 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua cação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref: CONTRATO Nº5/2024

Contratante: Município de Perobal Contratado: MORENO E NISHIHARA LTDA.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 09 de abril de Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições

estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidire com as constantes do presente aditamento Data: 05/02/2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref: CONTRATO Nº3/2024

Contratante: Município de Perobal
Contratado: G.A. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 03 de abri

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidiren com as constantes do presente aditamento Data: 05/02/2025.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA** FSTADO DO PAR

DECRETO Nº 22/2025 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, dando

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no usi de suas atribuições legais DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades as necessidades das diversas Secretarias que abrangem a Administração Pública do Município

de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$

GILMAR A DE SOUZA MERCADO 93.847,85
PEROLA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 87.451,82 GOMES & RONCOLATO LTDA 80.763,78 Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário Pérola/PR, 07 de fevereiro de 2025. VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2025 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE VALOR MENSAL

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, COM O OBJETIVO DE APOIAR O PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNANCIA, VOLTADO AOS JOVENS DE AMBOS OS SEJOS DO ENSINO MÉDIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.019/14, DECRETO

PARCEIRA: ASSOCIACAO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO/PR CNPJ. Nº 15.403.807/0001-42 VALOR DA PARCERIA: R\$: 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e

MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOSE) parcelas iguais e mensais de R\$ 20.850,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 07/02/2025 A
31/12/2025, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTUR

## São Jorge do Patrocínio, 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ.. PORTARIA Nº. 89/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais; Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98 o pagamento de 3 (três) diárias correspondentes aos dias 3,4 e 5 e fevereiro de 2025 ( segunda, terça e quarta-feira), período em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. RONALDI TINTI, estará em viagem a Curitiba/PR, visitando órgão governamentais do Estado do Paraná, tais como: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, SESA-Secretaria de Estado da Saúde, SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e do Abastecimento e SECID – Secretaria das Cidades do Estado do Paraná, devendo retornar ao município de Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RONALDO TINTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem. 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

E.mail - recursoshumano@brasilandiadosul pr gov br EDITAL N.º 024/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândio do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edita

CONSIDERANDO, a Portaria nº 043/2025, 05 de fevereiro de 2025, da

CONSIDERANDO, a Portaria nº 047/2025, 07 de fevereiro de 2025 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e el Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

Cargo: Professor 20 horas Inscrição

6,4 53 Aparecida Gomes de Freitas

Candidatas

Aparecida Gomes de Freitas

eguintes documentos:

de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em
t.se, jus bré-leitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
do de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartió ado PIS/PASEP ou E-social disponível em
(http://consultacadastral.inss.gov.br/Fsocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou asscimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
(b) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em
https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do
Instituto de Identificacióo: ) Alestado de Antecedentes Criminais da poticia civil estadual, disponivel em tustivio de Identificação; Pragina/Solicitar-Arestados ou Posto de Atendimento do sistituto de Identificação; A Atestado de antecedentes criminais da policia federal, disponível em lttps://servicos.pf.gov/br/epol-sinic-publico/); ) 02 fotos 347 execute; ) 02 fotos 347 execute; A Veterado de aprelidão fisica e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina A Veterado de aprelidão fisica e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina

o trabalho, indicado pelo município);
) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou

4. DA PUBLICAÇÃO: 4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução nensal de desembolso dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8° e 13° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.592 de 20 de Julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024) DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto. Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2024, a partir do mês de Dezembro. Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto

poderão sofrer reformulações a medida em que o equilibrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou imestrais se façam necessários EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de Fevereiro

JOSÉ CARLOS BARALDI

CONSIDERANDO a contratação executada através da Portaria nº 31/2024 de 3

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar em 31 de janeiro de 2025, a servidora pública Sra. DANIELE DA SILVA CARDOSO ASSALIN, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.616.765-6 SSP/PR, ocupante temporária do Cargo de Técnico em Enfermagem sob Regime Especial de Trabalho, com início fixado em 01 de fevereiro de 2024 e validade de 12 meses contados d ontratação, de modo que 31 de janeiro de 2025 configura a data fim do vínculo temporári

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VERIFICAÇÃO DAS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

ESTADO DO PARANÁ. AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025 Processo Administrativo nº. 03/2025

MUNICÍPIO DE TAPIRA BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA CONTRATADO

COPJ 47.941.499/0001-03

VALOR R\$ 18.380,00 (dezoito mil trezentos e oitenta reais)

OBJETO CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE

SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025 Processo Administrativo nº. 07/2025 No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao

CNPJ 58.987.048/0001-15
VALOR R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta

N CASTANHEIRA SCARPANTE

OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE FARMACÊUTICO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA,

COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS REFERIDAS UNIDADES BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 07 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA STADO DO PARANÁ. DITAL Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições

N. INSC. NOME 146528 RAISSA DALOSSE ALVES

146528 RAISSA DALOSSE ALVES 1°
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 10 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)

Título de Eleitor (fotocópia) Certificado Militar – reservista (fotocópia) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) \*não é obrigatório Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela , vistiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últi (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/) Certidão de quitação eleitoral Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos:

Certificado/Uploma de escolaridade exigida para o cargo e istórico escolar (fotocópia)
Registro Profissional de Classe (fotocópia)
Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício e função pública penalidade decorrente de processo administrativo scirilinar

de função pública penalidade decorrente 2, disciplinar v). Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná W). Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidaz ou aposentadoria compulsória.

invalidez ou aposentadoria compulsória
x) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
y) Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra. Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o

O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 87/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

entre a Sra. Daniele e o Município de São Jorge do Patrocínio, cujo evento será anotado ne

RNALDO TINTI

ASSINATURAS Código para verificação: AAFF-BC24-A9B3-D208

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

RONALDO TINTI (CPF 738.XXX.XXX-34) em 31/01/2025 16:13:47 (GMT-03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, nos termos descritos abaixo: CONTRATANTE

PEQUENOS REPAROS URBANOS. CONFORME ORIENTAÇÃO

## Prefeito Municipal

Tapira/PR, 07 de fevereiro de 2025 RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

CONTRATADO

disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO № 04/2025, nos termos descritos abaixo: MUNICÍPIO DE TAPIRA

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO Prefeito Municipal

que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município RESOLVE: RESOLVE:
Convocar candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor Certidão negativa do Cartório de Protestos

Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e

candidato encontra-se apto a assumir o cargo. Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente

do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022. Tapejara/Pr, 07 de fevereiro de 2025. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Brasilândia do Sul, 07 de fevereiro de 2025

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023 (Contratação Temporária)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024

outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipa RESOLVE: O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 HORAS) NOME

KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Endereço: Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser

emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato: Raio X do Tórax;

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (R.G.)

Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos:

CPF dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, ando ser o caso, registro no órgão de classe;

Comprovante de residência; Uma foto 3X4 recente;

Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município): Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama) Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório)

que compuseram o currículo, no que tange à pontuação. Maria Helena-PR, 07 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 065 (Estatutário Efetivo)

Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação: Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (40 horas)

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá comparecer no local abaixo para avaliação

de sanidade física e mental: Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília - Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) -

Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade

Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato: -Raio X do Tórax;

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de fevereiro original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F. de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando d

-Cédula de Identidade (R.G.)

-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP. -Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência; -Certidão de Nascimento ou Casamento;

 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos. -CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando

ser o caso, registro no órgão de classe

-Comprovante de residência; -Uma foto 3X4 recente; -Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e

-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama) -Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório). Maria Helena-PR, 07 de fevereiro de 2025 MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO

DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, onde cumprirá agenda junto ao Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, Gabinete do Deputado Estadual Mateus Vermelho, bem como acompanhar Prefeito Municipal a vários compromissos de interesse da municipalidade, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diária, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Câmara Municipal de Tapejara, em 07 de fevereiro de 2025. MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES

JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES

2º Secretário

MARCELO RODRIGUES

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

#### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 Tapejara – Paraná REPUBLICAÇÃO POR PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA - SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE

COMBUSTÍVEIS PARA ÁTENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 21/02/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 21/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 21/02/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinqüenta LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://licitanet.com.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No Setor de Licitações do SAMAE de TAPEJARA, situado à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376, e/ou através do e-mail samaetapejaralicitacao@gmail.con e/ou no Portal Nacional de Compras (https://licitanet.com.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações. situada

na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376- TAPEJARA-Pr, e/ou por meio do Telefone (44) 3677-1229.

TAPEJARA/Pr, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO ZANOTTO Diretor do Samae

## **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 81/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998 Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná Valor Total: R\$ 7.955,60 (Sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 28/11/2024 à 27/11/2025. Data de Assinatura: 28/11/2024

## **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 60/2024

Contratada: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias conforme estipulado na Cláusula Quarta, do presente contrato, de 30/01/2025 à 29/05/2025.

Fundamentação: Concorrência Pública nº 11/2024-PMP Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme estipulado na Cláusula Quinta do presente contrato, de 27/08/2025 à 25/12/2025, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data da Assinatura: 28/01/2025.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Dezembro/2024

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

		Cronograma de E	xecução Mensal d	e Desembolso - Fi	xação Atualizada		Total		
DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada	
Despesas Correntes	3.696.922,65	5.877.846,79	3.726.143,17	4.261.813,12	3.688.050,76	5.369.279,44			
Despesas Correntes	4.461.815,00	4.623.285,51	4.016.876,09	4.172.028,23	4.261.438,82	4.394.305,00	52.549.804,58	52.549.804,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.856.781,55	2.425.343,28	1.845.908,03	2.132.908,03	1.847.908,03	2.477.708,03			
PESSUAL E ENCARGOS SUCIAIS	1.851.908,03	1.980.877,73	1.883.908,03	2.089.108,03	1.768.085,07	1.940.758,03	24.101.201,87	24.101.201,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.995,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50			
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	-43.090,50	-61.090,50	75.000,00	75.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.822.145,60	3.434.594,01	1.862.325,64	2.110.995,59	1.822.233,23	2.873.661,91			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.591.997,47	2.624.498,28	2.115.058,56	2.065.010,70	2.536.444,25	2.514.637,47	28.373.602,71	28.373.602,71	
Despesas de Capital	644.673,48	3.989.717,72	833.626,84	3.280.456,76	4.592.946,69	1.396.013,78			
Despesas de Capital	641.592,64	208.407,13	429.773,66	289.603,27	82.655,66	86.392,64	16.475.860,27	16.475.860,27	
INVESTIMENTOS	619.464,33	3.964.629,05	808.538,17	3.255.368,09	4.567.858,02	1.390.925,11			
INVESTIMENTOS	616.503,97	183.318,46	444.684,99	294.514,60	127.566,99	128.303,97	16.401.675,75	16.401.675,75	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.209,15	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67	5.088,67			
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	25.088,67	25.088,67	-14.911,33	-4.911,33	-44.911,33	-41.911,33	74.184,52	74.184,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.841,86	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74			
RESERVA DE CONTINGENCIA	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	-11.374,26	140.225,00	140.225,00	
-									
TOTAL GERAL	4.355.437,99	9.881.340,25	4.573.545,75	7.556.045,62	8.294.773,19	6.779.068,96			
	5.117.183,38	4.845.468,38	4.460.425,49	4.475.407,24	4.357.870,22	4.469.323,38	69.165.889,85	69.165.889,85	

#### Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Bimestral 6º bimestre/2024

	P	ROGRAMAÇÃO F	INANCEIRA DA R	ECEITA BIMESTR	AL - ATUALIZAD	4	Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5° bimestre	6° bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	anceira 2024
ECEITAS CORRENTES (A)	10.554.779,45	10.003.296,65	10.889.282,61	10.770.115,40	9.980.685,37	9.890.157,24		
	10.554.779,45	20.558.076,10	31.447.358,71	42.217.474,11	52.198.159,48	62.088.316,72	62.088.316,72	62.088.316,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.408,04	710.702,36	710.702,36	710.702,36	710.702,36	710.702,36		
	712.408,04	1.423.110,40	2.133.812,76	2.844.515,12	3.555.217,48	4.265.919,84	4.265.919,84	4.265.919,84
Impostos	571.006,32	569.638,70	569.638,70	569.638,70	569.638,70	569.638,70		
	571.006,32	1.140.645,02	1.710.283,72	2.279.922,42	2.849.561,12	3.419.199,82	3.419.199,82	3.419.199,82
Taxas	132.011,82	131.696,14	131.696,14	131.696,14	131.696,14	131.696,14		
	132.011,82	263.707,96	395.404,10	527.100,24	658.796,38	790.492,52	790.492,52	790.492,52
Contribuição de Melhoria	9.389,90	9.367,52	9.367,52	9.367,52	9.367,52	9.367,52		
	9.389,90	18.757,42	28.124,94	37.492,46	46.859,98	56.227,50	56.227,50	56.227,50
Contribuições	114.337,00	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10		
	114.337,00	228.400,10	342.463,20	456.526,30	570.589,40	684.652,50	684.652,50	684.652,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.337,00	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10		
	114.337,00	228.400,10	342.463,20	456.526,30	570.589,40	684.652,50	684.652,50	684.652,50
Receita Patrimonial	33.030,11	34.081,76	34.076,39	33.202,17	65.257,77	52.598,52		
	33.030,11	67.111,87	101.188,26	134.390,43	199.648,20	252.246,72	252.246,72	252.246,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.288,70	1.285,76	1.285,76	1.285,76	1.285,76	1.285,76		
	1.288,70	2.574,46	3.860,22	5.145,98	6.431,74	7.717,50	7.717,50	7.717,50
Valores Mobiliários	31.741,41	32.796,00	32.790,63	31.916,41	63.972,01	51.312,76		
	31.741,41	64.537,41	97.328,04	129.244,45	193.216,46	244.529,22	244.529,22	244.529,2
Receita Agropecuária	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76		
	1.841,20	3.677,96	5.514,72	7.351,48	9.188,24	11.025,00	11.025,00	11.025,0
Receita Agropecuária	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76		
	1.841,20	3.677,96	5.514,72	7.351,48	9.188,24	11.025,00	11.025,00	11.025,0
Receita Industrial	920,60	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	920,60	1.838,98	2.757,36	3.675,74	4.594,12	5.512,50	5.512,50	5.512,50
Receita Industrial	920,60	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	920,60	1.838,98	2.757,36	3.675,74	4.594,12	5.512,50	5.512,50	5.512,50
Receita de Serviços	13.238,05	13.206,34	13.206,34	13.206,34	13.206,34	13.206,34		
	13.238,05	26.444,39	39.650,73	52.857,07	66.063,41	79.269,75	79.269,75	79.269,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.685,65	12.655,32	12.655,32	12.655,32	12.655,32	12.655,32	== 000 0=	== 000 0
	12.685,65	25.340,97	37.996,29	50.651,61	63.306,93	75.962,25	75.962,25	75.962,2
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	552,40	551,02	551,02	551,02	551,02	551,02	0.007.50	0.00==
- ( ) : 0	552,40	1.103,42	1.654,44	2.205,46	2.756,48	3.307,50	3.307,50	3.307,5
Transferências Correntes	9.666.576,50	9.116.089,79	10.002.081,12	9.883.788,13	8.998.628,34	8.984.433,62	=======================================	=0.0=4.=6==
l	9.666.576,50	18.782.666,29	28.784.747,41	38.668.535,54	47.667.163,88	56.651.597,50	56.651.597,50	56.651.597,50

•	9.666.576,50	18.782.666,29	28.784.747,41	38.668.535,54	47.667.163,88	56.651.597,50	56.651.597,50	56.651.597,50 R\$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
	P	ROGRAMAÇÃO F	INANCEIRA DA R	ECEITA BIMESTE	RAL - ATUALIZAD		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5° bimestre	6° bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2024
Transferências da União e de suas Entidades	4.978.514,45	4.431.800,48	5.281.800,48	5.206.954,99	4.246.795,20	4.254.700,48		
	4.978.514,45	9.410.314,93	14.692.115,41	19.899.070,40	24.145.865,60	28.400.566,08	28.400.566,08	28.400.566,08
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.667.086,65	3.665.759,39	3.701.750,72	3.658.303,22	3.733.303,22	3.658.303,22		
	3.667.086,65	7.332.846,04	11.034.596,76	14.692.899,98	18.426.203,20	22.084.506,42	22.084.506,42	22.084.506,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	91.182,00	90.963,60	90.963,60	90.963,60	90.963,60	90.963,60		
	91.182,00	182.145,60	273.109,20	364.072,80	455.036,40	546.000,00	546.000,00	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	929.793,40	927.566,32	927.566,32	927.566,32	927.566,32	980.466,32		
	929.793,40	1.857.359,72	2.784.926,04	3.712.492,36	4.640.058,68	5.620.525,00	5.620.525,00	5.620.525,00
Outras Receitas Correntes	12.427,95	12.398,16	12.398,16	12.398,16	76.072,32	12.398,16		
	12.427,95	24.826,11	37.224,27	49.622,43	125.694,75	138.092,91	138.092,91	138.092,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	552,40	551,02	551,02	551,02	551,02	551,02		
	552,40	1.103,42	1.654,44	2.205,46	2.756,48	3.307,50	3.307,50	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.231,20	11.204,26	11.204,26	11.204,26	74.878,42	11.204,26		
	11.231,20	22.435,46	33.639,72	44.843,98	119.722,40	130.926,66	130.926,66	130.926,66
Demais Receitas Correntes	644,35	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88		
	644,35	1.287,23	1.930,11	2.572,99	3.215,87	3.858,75	3.858,75	3.858,75
DEDUÇÕES (B)	-1.357.179,78	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08		
	-1.357.179,78	-2.711.108,86	-4.065.037,94	-5.418.967,02	-6.772.896,10	-8.126.825,18	-8.126.825,18	-8.126.825,18
RECEITAS CAPITAL (D)	1.483.710,64	3.705.330,15	5.827.123,34	835.100,16	597.711,16	579.600,16		
	1.483.710,64	5.189.040,79	11.016.164,13	11.851.264,29	12.448.975,45	13.028.575,61	13.028.575,61	13.028.575,61
RECEITA TOTAL (A-B+D)	10.681.310,31	12.354.697,72	15.362.476,87	10.251.286,48	9.224.467,45	9.115.828,32		
	10.681.310,31	23.036.008,03	38.398.484,90	48.649.771,38	57.874.238,83	66.990.067,15	66.990.067,15	66.990.067,15

#### Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Mensal Dezembro/2024

R\$ 1,00

		PROGRAM	AÇÃO FINANCE	IRA DA RECEIT	A MENSAL		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2024
ECEITAS CORRENTES (A)	4.895.750,65	5.659.028,80	4.873.389,40	5.129.907,25	4.872.481,83	6.016.800,78		
	5.636.915,20	5.133.200,20	4.967.546,31	5.013.139,06	4.885.602,04	5.004.555,20	62.088.316,72	62.088.316,
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.056,86	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18		
	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	4.265.919,84	4.265.919,
Impostos	286.186,97	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35		
	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	3.419.199,82	3.419.199,
Taxas	66.163,75	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07		
	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	790.492,52	790.492,
Contribuição de Melhoria	4.706,14	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76		
	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	56.227,50	56.227,
Contribuições	57.305,45	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55		
·	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	684.652,50	684.652,
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57.305,45	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55		
	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	684.652,50	684.652,
Receita Patrimonial	16.554,27	16.475,84	17.510,04	16.571,72	16.602,47	17.473,92		
	16.475,84	16.726,33	46.672,23	18.585,54	29.722,68	22.875,84	252.246,72	252.246,
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	645,82	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88		
·	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88	7.717,50	7.717,
Valores Mobiliários	15.908,45	15.832,96	16.867,16	15.928,84	15.959,59	16.831,04		
	15.832,96	16.083,45	46.029,35	17.942,66	29.079,80	22.232,96	244.529,22	244.529,
Receita Agropecuária	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,
Receita Agropecuária	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,
Receita Industrial	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19		
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,
Receita Industrial	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19		
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,
Receita de Serviços	6.634,88	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17		
	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	79.269,75	79.269,
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.357,99	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66		
	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	75.962,25	75.962,
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	276,89	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51		
	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	3.307,50	3.307,
Transferências Correntes	4.450.586,09	5.215.990,41	4.429.316,81	4.686.772,98	4.429.316,81	5.572.764,31		
	5.193.876,81	4.689.911,32	4.494.311,53	4.504.316,81	4.429.316,81	4.555.116,81	56.651.597,50	56.651.597,
	-	•	•		•		-	R\$ 1

		PROGRAM	AÇÃO FINANCE	IRA DA RECEITA	A MENSAL		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2024
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.940,61	2.877.573,84	2.090.900,24	2.340.900,24	2.090.900,24	3.190.900,24		
	2.855.460,24	2.351.494,75	2.155.894,96	2.090.900,24	2.090.900,24	2.163.800,24	28.400.566,08	28.400.566,08
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.837.935,04	1.829.151,61	1.829.151,61	1.836.607,78	1.829.151,61	1.872.599,11		
	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	1.904.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	22.084.506,42	22.084.506,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.700,20	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80		
	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	546.000,00	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	466.010,24	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16		
	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	516.683,16	5.620.525,00	5.620.525,00
Outras Receitas Correntes	6.228,87	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08		
	6.199,08	6.199,08	6.199,08	69.873,24	6.199,08	6.199,08	138.092,91	138.092,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	276,89	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51		
	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	3.307,50	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.629,07	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13		
	5.602,13	5.602,13	5.602,13	69.276,29	5.602,13	5.602,13	130.926,66	130.926,66
Demais Receitas Correntes	322,91	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44		
	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44	3.858,75	3.858,75
DEDUÇÕES (B)	-680.215,24	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54		
	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-8.126.825,18	-8.126.825,18
RECEITAS CAPITAL (D)	284.911,62	1.198.799,02	474.550,08	3.230.780,07	4.243.573,26	1.583.550,08		
	301.550,08	533.550,08	314.161,08	283.550,08	293.550,08	286.050,08	13.028.575,61	13.028.575,61
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.500.447,03	6.180.863,28	4.670.974,94	7.683.722,78	8.439.090,55	6.923.386,32		
	5.261.500,74	4.989.785,74	4.604.742,85	4.619.724,60	4.502.187,58	4.613.640,74	66.990.067,15	66.990.067,15

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: CRV ESTERO E CIA LTDA - ME MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2024.

OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 05(cinco) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI"S, no Município de Tapejara, onforme Lei nº 14.133/21.

coniomie Lei Ir 14, 133/21. §11°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de setembro de 2024, totalizando um montante de R\$-201.289,58 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e nove

reias e cinquenta e oito centavos). PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299°, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP). FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr, 03 de fevereiro de 2025 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
OBJETO: Realinhamento de preços de gêneros alimentícios (óleo de soja refinado pvc 900ml)
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.

CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA. ME MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

VALOR REAJUSTADO:

- (óleo de soja refinado pvc 900ml) - R\$-10,22 (dez reais e vinte dois centavos – óleo de soja refinado pvc 900ml

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 14.133/2021, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 30 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2024.

OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 05(cinco) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025 referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI"S, no Muni conforme Lei nº 14.133/21.

\$\frac{\partial}{\partial}\$\$\frac{\partial}{\partial}\$\$\frac{\partial}{\partial}\$\$\$1". Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 03 de fevereiro de 2025, totalizando um montante de R\$-170.164,28 (cento e setenta mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP). FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr. 03 de fev RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: E TRINDADE PANIFICADORA -ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2024.

OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 05(cinco) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025 referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI"S, no Município de Tapejara conforme Lei nº 14.133/21.

\$\frac{\partition \text{1611} \quad \text{1-30}\text{21.}}{\partition \text{2024}, \text{totalizando um montante de R\$-64.510,17 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais \( \varphi \) dezessete centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP). FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr. 03 de fev

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº

76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2024.

OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogaçã de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2025 até 03/07/2025 ente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI"S, no Município de Tapejara conforme Lei nº 14.133/21.

§1°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de setembro de 2024, totalizando um montante de R\$ R\$- 83.980,78 (oitenta e tres mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses, de 03/02/2025 até 03/07/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP). FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

aneiara/Pr 03 de feve RONALDO ADRIANO VILAS BOAS Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - PSS Nº 001/2024

Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste - Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna público o presente Edital de Convocação e

Art 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo que especifica, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 10/02/2025 as 08h30min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do para inis de contratação, respetado o número de vagas aspontadas o quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO. PROFESSOR ENSING FUNDAMENTAL

15/08/1976

73	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	39	50	10/09/1982
74	JAQUELINE PEREIRA GOBI*	30*	50*	15/07/1983
75	ROSELAINE LEMES DA SILVA	74	50	02/10/1983
76	EDINEIA DOS SANTOS *	33*	50*	18/06/1984
77	VANIA FERREIRA DA SILVA	66	50	16/10/1986
78	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA MOURA	54	50	27/10/1990
79	PAULA CAMILA FARIA MARIANO	63	50	26/02/1991
80	VANESSA MEDINA MOREIRA REDUCINO	79	50	27/01/1993
81	ANDRESSA D. LEMES	36	50	20/12/1994
82	LOISLENE C. BATISTA DE SOUZA*	78*	50*	10/05/1995
83	MILENA APARECIDA COSTA	65	50	08/07/1997
84	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	29	50	06/12/1997
85	LAIS M. DA SILVA	49	50	12/09/2000
86	MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	23	50	23/02/2005
RE	GISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE			
Tur	eiras do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2025			
<b>I</b> GU	ERINO MENDONCA DOS SANTOS			

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Prefeito Municipal

72 IVONETE MESSIAS

ATO DA MESA Nº 004/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada

Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação Esta Alo Gina Gin vigor на чава de зда ридикауай. Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA

ATO DA MESA Nº 005/2025 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador. Maurício José Secco

de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013

Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação io da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA

ATO DA MESA Nº 006/2025

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,

Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viaiar a cidade de Brasília/DE Art. 1º Fica o vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cludade de Brasilia/Dr nos días 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA Primeira Secretária

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ATO DA MESA Nº 007/2025

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Júlio Aparecido Rodrigues de Almeida R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, JÚLIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA, autorizado a viaiar a cidade de Brasilia/DF nos días 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos de município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

Presidente LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA

ATO DA MESA Nº 008/2025

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada elo Assessor Legislativo, Adriano José Alves,

Art. 1º Fica o ASSESSOR LEGISLATIVO, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasilia/DF nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PORTARIA Nº 062/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de aneiro de 2011, resolve:

NOMEAR
Art. 1º - O servidor CLOVIS SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 634.\*\*\* \*\*\*\*-91, para ocupa o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-10, do anexo III desta Lei, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

no de leveriento de 2023. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições er contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 063/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve; **EXONERAR** 

EXUNERAR.
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 07 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo
35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã LAIS MESSIAS DA SILVA, portadora
do CPF nº 104.\*\*\*\*\*\*\*\*-70, ocupante do cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo
Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 07 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 064/2025 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve; EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 07 de fevereiro de 2025, o servidor OSVALDO CAVALCANTE DE SA, portador do CPF nº 330.\*\*\*.\*\*\*-72, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições er contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada. PUBLIQUE-SE

Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 065/2025 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado d Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº 060 de 27 de Outubro 2010, resolve:

ART. 1º - Nomear a Professora ANA PAULA MARSOLA AUGUSTO, CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*-02, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), JESUS DE NAZARE, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de

§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada. § 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e agógicos da citada Unidade Escola.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 066/2025 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suás atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve

ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de § 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada

ART, 1º - Nomear a Professora SILVIA PEREIRA RAMOS DA SILVA, CPF nº 042,\*\*\*,\*\*\*-50, para

- A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativ pedagógicos da citada Unidade Escola.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a

CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

GUERINO MENDONCA DOS SANTOS. Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve; RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Professora JULCILEIA ALVES MOREIRA, CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-14, para ocupa ART. 1 - Nomeal à Professora JULIEIA ALVES MOREIRA, CPF 11 045. . . - 14, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SOUZA NAVES, com carga horária de 20 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022. § 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do

Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada. § 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos

pedagógicos da citada Unidade Escola. ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

GUERINO MENDONCA DOS SANTOS. Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;

ART. 1º. Nomear a Professora SOLANGE GOMES DA SILVA, CPF nº 805.\*\*\*.\*\*\*-72, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE DA SILVA, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022 § 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens de

Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrati pedagógicos da citada Unidade Escola.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2025 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS. Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;

ART. 1º - Nomear a Professora SILVANA DOS SANTOS RAZ LINFANTI, CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-40 para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) CASTELO DOS ANJOS, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.

§ 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens de § 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos

pedagógicos da citada Unidade Escola.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroa partir de 03 de fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE

Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONCA DOS SANTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

GUERINO MENDONCA DOS SANTOS. Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;

ART. 1º - Nomear a Professora RENATA BONDEZAN FERRARESI, CPF nº 081.\*\*\*.\*\*\*-36, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), CECILIA MEIRELES, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de S 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do

S regional resolute indicação à britada da indicada passara a pelececi as validações de Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada. § 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos e

edagógicos da citada Unidade Escola. ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 071/2025 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº, 060 de 27 de Outubro 2010, resolve:

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Professora TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES, CPF nº 041.\*\*\* \*\*\*50, para ocupar o Cargo de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI),
CORA CORALINA com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 02 (Dois) anos,
de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 405/2022 de 02 de Setembro de 2022.

seteriniro de 2022. § 1º - Com a presente nomeação a Diretora ora nomeada passará a perceber as vantagens do Cargo conforme disposto na Lei acima mencionada. § 2º - A nomeada passará desde a nomeação a responder por todos os atos administrativos

pedagógicos da citada Unidade Escola. ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Tuneiras do Oeste- PR, 07 de fevereiro de 2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2025 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve

ART. 1º - A pedido o cidadão EDO DA SILVA PAIXÃO, portador do CPF: 029.\*\*\*.\*\*\*-17, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, nomeado pela Portaria no 113/2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Câmara Municipal de Xambrê Estado do Paraná

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO

RESOLVE:

PORTARIA N°. 06/2025

1° Autorizar os Senhores vereadores MAURO CESAR FERREIRA, SID Art. 1º Autorizar os Senhores vereadores MANDA CEDARA LINGUELLA, ALESANDRO ENSINA SALVADOR e EDINALVO LIMA VENTURI, a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasilia-DF, com uso de veiculo de propriedade da Câmara no período de 09 a 13 de fevereiro do corrente

 $\underline{\mathtt{Art.}\ 2^{\,\circ}}$  Fica o vereador  $\mathtt{MAURO}\ \mathtt{CESAR}\ \mathtt{FERREIRA}\ \mathtt{respons\'{a}vel}$  pela dução de ida e volta do veículo.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Ademir Leite da Silva

Mauro Cesar Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196 da Lei Municipal n.º 509/71;

ESTADO DO PARAINA. DECRETO Nº 05 de 03 de fevereiro de 2025. Súmula: Regulamenta as gratificações dos Servidores Públicos Municipais de Xambrê e dá outras O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das gratificações concedidas aos servidores núblicos municipais de Xambrê/PR CONSIDERANDO o princípio da transparência no âmbito da Administração Pública Municipal acerca da objetividade na concessão de gratificações aos servidores públicos municipais CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 01/2025 do Ministério Público Estadua

Art. 1º. A concessão de gratificações aos Servidores Públicos Municipais de Xambrê seguirão os rios objetivos definidos neste Decreto

§ 1º. O desempenho de função gratificada será atribuído ao servidor mediante ato expresso emanado da autoridade competente § 2º. O valor da gratificação constitui vantagem acessória aos vencimentos e será percebido cumulativamente com este. § 3º. O servidor não perderá a remuneração da gratificação quando do impedimento de seu exercício em decorrência de concessões, afastamentos, licenças e demais casos com previsão em Lei em que

naja a garantia da contagem do tempo de serviço e da percepção da remuneração. § 4º. O servidor não incorporará o valor da gratificação para fins de aposentadoria. Art. 2º. Cabe ao Secretário(a) da pasta ou Chefe de Departamento, requerer ao Prefeito Municipal a concessão de gratificação ao servidor(a) público lotado(a) na sua secretaria ou setor, fundamentando pedido nos critérios objetivos definidos neste Decreto, realizando a justificação do pedido e juntando a documentação pertinente para comprovação dos requisitos. Art. 3º. Tem o Prefeito Municipal, discricionariedade na análise do pedido, podendo acatar o requerimento de forma total ou parcial ou de negar o requerimento, sempre de forma fundamentada

Art. 4º. A execução ou colaboração em trabalho técnico, científico ou de utilidade para o serviço público só poderá ser gratificada quando não constituir tarefa ou encargo que caiba ao servidor cumprir, ordinariamente, por se tratar de atividade ou responsabilidade inerente ao cargo ou função que ocupa, fixando-se os seguintes critérios - 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de baixa complexidade e/ou responsabilidade;

- 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de média lexidade e/ou responsabilidad III - 75% (setenta e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de alta

IV - 100% (cem por cento) de gratificação sobre o salário base, para encargos de altíssima complexidade e/ou responsabilida Art. 5º. A prestação de serviço em funções atípicas, assim denominadas em razão de não estare previstas nas atribuições do cargo do servidor público municipal, está condicionada à ocorrência de situações excepcionais para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço

público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, quando não constituir tarefa ou encargo que caiba ao servidor cumprir, ordinariamente, fixando-se os seguintes critérios: I - 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para uma função atípica II - 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o salário base, para duas funções atípica

 III - 75% (setenta e cinco por cento) de gratificação sobre o salário base, para três funções atípicas IV - 100% (cem por cento) de gratificação sobre o salário base, para quatro funções atípicas Art. 6º. A gratificação de representação de gabinete é um benefício concedido ao servidor, quando

em função de gabinete, missão ou estudo fora do Município ou designação para a função de confiança do Prefeito Municípial e será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

Art. 7º. A gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde deverá ser realizada de forma permanente pelo servidor, quando não constituir tarefa ou encargo que caiba ao servidor cumprir, ordinariamente, não podendo ser cumulado com adicional de insalubridade ou adicional de periculosidade e será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base. Art. 8º. A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva será de 25% (vinte e cinco

por cento) sobre o salário base. . Art. 9º. Não é permitida a cumulação de gratificação com horas extras Art. 10. A nenhum servidor será permitido receber mais que 100% (cem por cento) de gratificação sobre o salário base. Art. 11. Este Decreto tem sua vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário. Xambrê/PR, 03 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Art. 1° - Exonerar, a pedido a servidora FERNANDA PEREIRA CUSTODIO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.780.980-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 382.670.838-55, ocupante do

cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 06 de Fevereiro de 2025.

- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogand Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Município de Xambrê, 06 de Fevereiro de 2025

leis@ilustrado.com.br

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA** ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025 Procedimento Licitatório 01/2025

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, declara Inexigível o ato Licitatório nº 01/2025 referente à: Inscrição de 02 (dois) servidores efetivos respectivamente lotados no Departamento de R.H. e Contabilidade, para participação no curso de capacitação "DIRF 2024/2025 – Folha de Pagamento e Contabilidade", promovido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda, CNPJ 80.896.194/0001-94, a ser realizado na cidade de Maringá/PR, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, com carga horária de 16h, no valor total de R\$2.938,48 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2025 Cássia Patrícia M.P. Ungaro

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 06/2025 de 08/01/2025, quanto ao Procedimento Licitatório nº 01/2025 - referente à: Inscrição de 02 (dois) servidores efetivos respectivamente lotados no Departamento de R.H. e Contabilidade desta Câmara Municipal, para participação no curso de capacitação "DIRF 2024/2025 - Folha de Pagamento e Contabilidade", promovido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda, CNPJ 80.896.194/0001-94, a ser realizado na cidade de Maringá/PR, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, com carga horária de 16h, no valor total R\$2.938,48 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), devidamente fundamentado Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli Presidente da Câmara Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO. DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2025/01/42

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: A\$ 2.940,00 (dois titile flovecenicos e qualenta teals).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 01.040.644/0001-76, em caráter emergencial, para prestação de serviço de vigilância eletrônica patrimonial à distância através de sistema de monitoramento remoto, via internet ou GPRS ou via rádio, atendimento de pronta resposta em caso de ocorrências, disparos ou anormalidades verificadas 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, no Technopark Umuarama – Parque Tecnológico de Umuaram em regiões específicas, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/01/42, de 23 de

neiro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Umuarama, 06 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Município de Umuarama

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. AUTORIZAÇÃO DE IŅEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/394

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, para a prestação de serviços de Consulta de Neurocirurgia, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 18.000.00 (dezoito mil reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/12/394 de 10 de dezembro de 2024, anexo.

Umuarama, 05 de fevereiro 2025 LISBETH PITITTO SCANAVACA Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE UMUARAMA. pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/001-56. com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717. nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, poi intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a foncas presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE

Com fundamento nos artigos 9. 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

An.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpo urbana distritos vitas a -

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos. tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O hão atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. \*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

EVERILDO SANTANA COUTO CPF/CNPJ: 74337661549
CADASTRO: 6051700 QUADRA: 0003 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JUSE BARBOSA, S/N° CUEP:
COMPLEMENTO: COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 gruno Gilberto Toesca de Aquino



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2128 / 2024

SEQUENCIA: 55

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria. NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II- N.º: S/Nºo

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificaçõe Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de residuos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções adm

s na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. \*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

EVERILDO SANTANA COUTO CPF/CNPJ: 74337661549 RO: 6051700 QUADRA: 0003 LOTE: 0020 CO: RUA GUSTAVO JOSE BARBUSA, S/N° CEP: 87510694 PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Matrícula: 37214

ESTADO DO PARANÁ ATO ADMINISTRATIVO N° 04/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), FRANCIELLE STAUT, regido(a) pelo regime Estatutário, RG: 9.481.865-6 CPF: 053.548.969-24 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Assistente Administrativa, a qual responderá como Secretária Escolar das Instituições Escolares Municipais, na ausência do Secretário (a) Escolar designado para esta função.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario. Umuarama, 08 de Fevereiro de 2025

Letícia Labiak Pereira

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 007/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2128 / 2024 SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no e 0001 <sup>1</sup>56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umu 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0004, Lote: 0060 - PARQUE FSTANCIA II - N.º: S/Nº

Com<sup>1</sup> fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são sponsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a <u>conservar em perfeito</u> estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios</u>, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou ualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. \*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS CPF/CNPJ: 06404627906

CADASTRO: 6060200 QUADRA: 0004 LOTE: 0060 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARDOSA, 5/12-BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO: Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 grano Gilberto Toesca de Aquino Matrícula: 37214

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ATO ADMINISTRATIVO N° 04/2025

ATO ADMINISTRATIVO N° 04/20/25

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), ANDRESSA MOLINARI LOPES AMBROSIO, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 13.237.189-0, CPF 096.511.829-03, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretário(a) Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Rui Barbosa-E.I.E.F.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en

Umuarama, 08 de Fevereiro de 2025.

Letícia Labiak Pereira Secretária Municipal de Educação Portaria nº 007/2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

D E C R E T O Nº 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe considerando o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à

Administração Pública anular seus próprios atos; CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 040/2025, datada de 16 de janeiro de 2025, emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 045/2025, datado de 24 de janeiro de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos proponente

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 026/2024 PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para elaboração e desenvolvimento completo do projeto básico e projetos executivos de arquitetura e engenharia e execução de construção do novo complexo do Centro Municipal de Educação Infanti Jardim Birigui, utilizando-se o método construtivo de Sistema Modular, incluindo o fornecimento de varianti ornigui, utilizanto-se o metodo cinstatuto de Sistenia modulari, inicialido o formenianto de manacionemos manos de constantos de insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 06 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

CLEBER BOMEIM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. EDITAL N.º 07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 128/2024, de 13 de junho de 2024,

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

01 foto colorida 3X4 (atual). Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)

fotocópia da carteira de identidade (R.G.)

\* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
\* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
\* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
\* fotocópia PIS ou PASEP

certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento

fotocópia carteira de habilitação (quando couber)

fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber) fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma) fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)

Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)

fotocópia comprovante de residência \* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)

tipo sanguíneo comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento

de documentos)

fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 19.2 - do referido Edital. A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido

para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação o

não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 19.2.1 do Edital nº. 128/2024 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

(PROVIMENTO DE 07 VAGAS) INSCR. NOME RG

0040021 MICHELLE DE AGUIAR SILVA 83943939 SESP PR GIOVANNA ARAÚJO ALVES 15721001-7 IIPR PR VIVIANI BATISTA RAIMUNDO ROCHA 157328204 SESP PR 0039985 ALICE KAROLINE DAVID CHAVES 127677379 Sesp PR
MARILZA MAZETTO 42301647 SESP PR 113°
GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO 103558336 IIPR PR 0040325 112° 116° 0040448 ALINE ANTONIELLO DE ARAUJO 10518089-6 IIPR PR 11 MARIANA CAPARROS SOARES 1316312708 Sespr PR 11 LUCCA DUILIO ALEXANDRE PEREIRA 147016417 1470164117 PR 1199 LETICIA MORTEAN DA SILVA 142325888 SESP PR 120°

Antonio Fernando Scanavaca Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2025

ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentada: no Pregão Eletrônico nº 001/2025 - PMU O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe:

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de 20.000 (vinte mil) folhas/jogos de Nota Fiscal de Produtor Rural, que serão utilizados pela Secretaria de Fazenda – Divisão de ICMS, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA., para o lote 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

CLEBER BOMFIM Secretário de Administração

PORTARIANº 552/2025

HOMOloga o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 163/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 163/2024 – PMU - que tem por objeto a contratação de pessoal Jurídica especializada em recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes localizadas no perímetro rural do Município de Umuarama/PR, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, visando atender o Instrumento de repasse n° 4128104/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Umuarama, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES., para o lote 01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação LIMITARAMA 06 de fevereiro de 2025

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

CLEBER BOMFIM

P O R T A R I A Nº 553/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 162/2024 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 162/2024 – PMU - que tem por objeto a aquisição de computadores, impressoras 3D, óculos de realidade virtual e sistema de videoconferência para instalação no Parque Tecnológico, com recursos do Convênio com a SEI nº 005/2023, tendo sido declarada vencedora as empresas INFO AD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., para o item 01 e ROSA CAFE IMPORTS LTDA, para o item 04.

LIDA, para otre Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 150/2024 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 150/2024 – PMU - que tem por objeto a contratação de

empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2025, tendo sido declarada vencedora as empresas HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., para os itens 03, 05, 06 e 07, DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, para o item 04 e RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, para o item 08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

PORTARIAN° 560/2025 Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre as propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 003/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 003/2024 - PMU, que trata da Chamada Pública, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural que irão compor cardápios ofertados para todos dos alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em períodos parciais e todos dos alimbos matriculados na rede municipal de ensinto en Escolas em periodos parciais e integrais, Centro de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2025, tendo sido declaradas vencedoras: COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, para os itens. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 e ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO, PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE

UMUARAMA - APELU, para o item 41. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 477/2025

Demitir a pedito ISABEL CRISTINA RODRIGUES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe: Demitir a pedido, ISABEL CRISTINA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.927.763-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 752.958.229-15, admitida em 02 de marco de

2023, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar

de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 493/2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GUSTAVO CARDOSO DA SILVA REIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO CARDOSO DA SILVA REIS, portador da Cédula da Identidade RG n.º 12.835.838-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 087.880.339-45, nomeado em 04 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 52 (cinquenta e dois) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º

1.498/2025, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2025 a 26 de março de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 492/2025

Concede licença para casamento a servidora ADRIANA DA SILVA TOZZI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA DA SILVA TOZZI, matricula 996570, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.347.427-2 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 079.970.489-01, nomeada em 02 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnico de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 17 de janeiro de 2025 à 24 de janeiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 128/2024 Objeto do Edital nº 02 de 24 de janeiro de 2025

XILI	AR DE SERVIÇOS GEF	RÁIS – 40 HORAS SEMANAIS				
n	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
	80°	RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	97705739 Sesp PR	R\$ 1.598,63
	82°	GISLAINE GOMES GONÇALVES	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	131795416 sesp PR	R\$ 1.598,63
	83°	DIEGO DA SILVA JAMARCHI	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	10.839.527-3 SSP PR	R\$ 1.598,63
	85°	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA NOMURA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	42072850 Sesp PR	R\$ 1.598,63
	86°	ADRIANA DE BRITO BERCI	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	76544328 SESP PR	R\$ 1.598,63
	87°	VANIA LUCIA PEREIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	13247058-8 SSP/SP	R\$ 1.598,63
	89°	SARA CAVASSANI AZONI	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	82850171 PR	R\$ 1.598,63
	90°	FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	83604247 PR	R\$ 1.598,63
	91°	FERNANDA SOARES DA VITORIA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	126529740 Ssp PR	R\$ 1.598,63
	92°	ROSILAINE DOS REIS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	94781280 ssp PR	R\$ 1.598,63
	94°	KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	139736680 IIPR	R\$ 1.598,63
	6°PCD/317°AMPLA	MARIA APARECIDA FONSECA COZZINI*	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	RG 57795778 SESP PR	R\$ 1.598,63
	96°	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	130538479 Ssp PR	R\$ 1.598,63
	97°	LAYANE RENATA FERREIRA DE ANDRADE	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	145236320 Ssp PR	R\$ 1.598,63
	99°	LUIZA DOS SANTOS GARCEZ	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	154283420 SSP PR	R\$ 1.598,63
	100°	IZILDA BAQUETIS	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	63451746 ssp PR	R\$ 1.598,63
	101°	DAIANE CRISTINA LOPES PINHEIRO	Secretaria Municipal de Educação	11/02/2025	97806055 SESP PR	R\$ 1.598,63
	103°	VANESSA MIZAEL MACHADO DA SILVA	Secretaria Municipal de Administração	11/02/2025	127022143 Ssp PR	R\$ 1.598,63
	105°	SANDRA INÊS MORO MENDES	Secretaria Municipal de Administração	11/02/2025	84650811 Ssp PR	R\$ 1.598,63
	106°	EDNA APARECIDA MAGAN NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Administração	11/02/2025	69314236 SEsp PR	R\$ 1.598,63

PACO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de fevereiro de 2025 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 454/2025

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro/2022 à Fevereiro/2025, os quais fican

Art. 1. Concede in logistics and a commission and a springerson and a confidence in the period of existing in production in period of existing in production in period of existing in the period of exis de efetivo exercício. Data de início da estabilidade no serviço público

ALINE BARROS DOS SANTOS AMANDA APARECIDA BONZANIN 02/02/2022 18/02/2025 1008556 02/02/2022 11/02/2025 ANA PAULA DA SILVA 1008540 NIV A 02 APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA 1008546 02/02/2022 01/02/2025 NIV A 02 CAMILA SUEMI MARCHIN 1008490 03/02/2025 NIV A 02 CIBELE DA CUNHA 1008481 21/02/2025 NIV A 02 CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI 02/02/2022 21/02/2025 NIV A 02 CYNTHIA VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA DA CRUZ 1008441 NIV A 02 DANIELA YOSHIDA SILVA CROCO DANIELA ZIOLLI VITO 1008440 DANIELE AQUINO DE MELO 07/02/2025 NIV A 02 DAYANE HORWAT IMBRIANI DE OLIVEIRA 1008454 DEBORA BRANDÃO LEITE GERALDI NIV A 02 DEISE KELLEN GONCALES HONORATO 1008547 02/02/2022 12/02/2025 NIV A 02 EDILEUZA DOS SANTOS 1008545 EDILZA DE MELO PAZ SANTOS 24/02/2025 EDVALDO MARCILIO JUNIOR 1008549 02/02/2022 20/02/2025 NIV A 02 ELIANE SECAFIM DE MELO 1008457 EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA 14/02/2025 FABIO MASSAMITSU SAKATA 1008396 02/02/2022 02/02/2025 FABRICIA ALESSANDRA GARCIA MELLO DE OLIVEIRA FELIPE HENRIQUE PIZZI 1008476 FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA 1008544 02/02/2022 NIV A 02 FRANCIELLJORGE DOS SANTOS LEONARDI 1008466 FRANCIELLE DE COUTO LOPES 04/02/2025 GABRIELA DONDA MENEGHETI 1008443 02/02/2022 07/02/2025 NIV A 02 GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO HENRIQUE PREVIATO PEREIRA 1008414 13/02/2025 IVONETE DE SOUZA GABRIEL 02/02/2022 09/02/2025 JANE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS 1008535 09/02/2025 NIV A 02 JULIA CRISTINA VAZ DA COSTA ALVES JULIANA DE MACEDO SILVA BALAN 1008477 09/02/2025 NIV A 02 JULIANE SIQUEIRA DE SOUZA LAVADO 02/02/2022 12/02/2025 NIV A 02 KAHIQUI RAFAFI, ORTIZ 1008415 KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI 1008514 KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA 1008557 NIV A 02 LARISSA DOS SANTOS MARTINS 1008592 LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA 18/02/2025 LEILA CRISTINA NEVES 1008534 02/02/2022 16/02/2025 NIV A 02 ETICIA FERNANDA GUEDES RIBEIRO CIUSZ LETICIA MEIRELES DE SOUZA DA ROCHA IDIANE PACAGNAM 1008485 02/02/2022 24/02/2025 NIV A 02 LUANA MARIA ZIROLDO LUIZ HENRIQUE HAGA DA SILVA 1008412 MARA REGINA DA SILVA 02/02/2022 18/02/2025 MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA VILELA MAYARA ALVES DE SANTANA BORGES MAYCON RODRIGO POSSO BOM PIVA 1008426 02/02/2022 08/02/2025 NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO NAYYARA PACHECO REGINA DE CASSIA CODATO CUCULO 1008572 02/02/2022 12/02/2025 NIV A 02 RODRIGO DE MELO SILVA 1008410 RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA ROSEMEIRE THAIS EXPEDITO 1008479 02/02/2022 10/02/2025 NIV A 02 RUBENS SAMPAIO FILHO 1008425 SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO 02/02/2022 TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE 1008573 02/02/2022

VINICIUS DE BARROS CEREZUELA PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

#### ESTADO DO PARANÁ

Concede progressão na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, ESTADO DO PARAMÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei
Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020,
R E S O L V E:

Art 19 Concede Progressão

1008420

vanessa Carolina Aimelad de Jesus 999/101
Vanessa Lopes Fernandes Gardim 871142
Vanessa Lopes Fernandes Gardim 871143
Wilson Miranda de Freitas 955161 10/02/2C
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pub
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM retario Municipal de Administração

NOMBRIA N° 497/2025

Nomeia a servidora BRUNA SILVA DE JESUS para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do
día 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do
Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomera e senádes.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o
Cargo de
Carriera de Auxillar de Serviços Cerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das
vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação,
a partir de 10 de fevereiro de 2025.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG RQUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 Bruna Silva de Jesus 10.587.768-4 GOO 1 B
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
APLO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANÁVACA
Prefetlo Municipal

PORTARIA Nº 498/2025
Demitir a pedido TAMILA EDUARDA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

RESOLVE:
Art. 1º Demitir a pedido, TAMILA EDUARDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.666.764-5
SESP/PR, inscrita no CPF nº 108.292.589-85, admitida em 08 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público
de Professor de Educação Infantil: RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023 lotada na Secretaria
Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 14/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO FERNANDO SCANÁVACA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2025

de promoção por conhecimento à servidora ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS. FEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, O L V E :

R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS, matrícula 996761, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 11.038 0.038-8.SES-PR, inscrita no CPF n° 085.901.859-82, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Sercetaria Municipal de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Sercetaria Municipal de Assistente Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Sercetaria Municipal de Assistente Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Sercetaria Municipal de Assistencia Social, passando do tem 1º; Classes "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1.442/2025, a partir de 30 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefetito Municipal

AN LONIO : LEGA M. L. \_ Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

PORTARIA № 528/2025
Concede licença maternidade a servidora DEBORA BARBOSA RODRIGUES FERNEDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora DEBORA BARBOSA RODRIGUES FERNEDA, matricula 775254, portador da Cédula
de Identidade RG nº 11.108.806-3 — SSP-PR e inscrita no CPF nº 083.684.219-77, nomeada em 14 de setembro de
2023, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, loda na Administração
de Cemitérios e Serviços Funerários — ACESF, licença maternidade no período de 28 de janeiro de 2025 à 26 de julho

de cenimentos e serviços runerantos — ACESP, ilcença materni de 2025, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANÁVACA

PORTARIA Nº 529/2025

PURTARIA N° 529/2025 Concede licença luto a servidora MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E :

ART. 1º Conceder a servidora MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA.

ART. 1º Conceder a servidora MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA matricula 998701, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.08 98.64 — SS-PR e inscrito no CPF nº 843.758 689-53, nomeado em 01 de junho de 2015 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a) pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 03 de fevereiro de 2025 à 10 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal.

CLEBER ROMEINA

Concede licença maternidade a servidora BARBARA LIRA NARCISO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

R E S O L V E : Art. 1º Conceder a servidora BARBARA LIRA NARCISO, matricula 1000521, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.678.952-1 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 082.466.779-42, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 30 de janeiro de 2025 à 28 de julho de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.

vencimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

PORTARIA Nº 531/2025
Altera a Portaria n.º 439/2022 que designou a servidora EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 439/2022 que designou a servidora EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA, passando

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 439/2022 que designou a servidora EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA, portadora da Cédula de Identidade RG
nº 4.476.17.5-8ESP.PR. insortia no CPP nº 004.44.359.67; so matrículas de nº 994671 e 1082230, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 22 de julho de 2013 e outro com nomeação em 03 de fevereiro de 2025, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Senador Souza Naves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cirquenta por cento) do nivel A, classe 1 da tabela de vencimentos, artigo 102, inciso III, e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, a patrir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefetto Municipal
CLEBER BOMFIM
Sceretario Municipal de Administração

Altera a Portaria n.º 1.298/2024 que designou a servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

com a seguinte redação:

"Art. 17 Designar a servidora a CRISLAINE APARECIDA PIZZI, portadora da Cedula de Identidade RG. n.º 8.212.118S-ESP/PR e inscrita no CPF n.º 039.809.009-24, sob matrículas de n.º 1001231 e 1082200, ocupante do cargo de 
Professora, pelo regime Estatutário, com dois periodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 11 de abril de 
2016 e outro com nomeação em 03 de fevereiro de 2025, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) São Cristóvão, percebendo a gratificação mensal por função 
equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, artigo 102, inciso II e artigo 
103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 03 de fevereiro de 2025."

Art. 2º Esta Potraria entra em vigor na data de sua publicação. 
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

01/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 533/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELA MARIA SARAIVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ANGELA MARIA SARAIVA, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.511.587-9-SP-R, inscrita no CPF n.º 832.321.419-00, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de
Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença
Prêmio por Assiduidade referente ao periodo aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de
04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.557/2017, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2025
a 03 de maio de 2025.

on de agusto de 2025, ilos terinios do Processo II. 2.337/2011
a 03 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretarios Municipal de Administração.

PORTARIA N° 534/2025 Altera a Portaria n° 2.674/2024 que designou a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUJARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Art. 1° Alterar a Portaria n.º 2.674/2024 que designou a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS v c. prar a Portaria n.º 2.674/2024 que designou a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS, passando ma sequinte redação:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.674/2024 que designou a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte rediação:

"Art. 1º Designar a servidora a ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS, matricula 1000361, portadora da cédula de videntidade RG n.º 7.985.473-5-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 029.654.259-85, nomeada em 01 de março de 2016, pelo Regime Estatutiário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Javens e Adultos - EJA na Escola Municipal Senador Souza Naves, percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nivel 4 classes 1 da tabela de vendimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, inciso Ida Lei apartir de 03 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

OKTAKTAN SOSCOSO Designa a servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS. ) PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

. 1º Designar a servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 8.532.697-0-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 040.799.949-31, ocupante do carro de carreira de Professora n.º 8,532.697-0-SESP-PR, inscrita no CPF son nº 040,799.949-31, ocupante do cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estaturário, nomeada em 90 de agosto de 2011, para desempana ra função d Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI São Paulo Apóstolo, percebendo a gratificação menss por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A. classe 1 da tabela de vencimentos, conflor for evereir 102, inciso 1, artigo 103, inciso 1, e da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, a partir de 01 de fevereir

de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANÁVACA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2025 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora CRISTIANE ANDREIA PEREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 22 de janeiro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora CRISTIANE
ANDREIA PEREIRA, matrícula 917311, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.647.442-0-SSP-PR, inscrita no
CPF n.º 024.762.329-63, nomeada em 03 de agosto de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira
de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para
20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela
Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 989/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefetio Municipal

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 28 de janeiro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ANA LICIA DE
OLVEIRA SARMENTO BINATI, matricula 977641, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.517.035-1-SSP-PR,
inscrita no CPF n.º 1º 4832.7 19-30, nomeada em 08 de julho de 2015 pelo regime Estatutário, para octupar o cargo
de 15% (or Professor de 100 para 20% (vinte pro cento) por cento) por cargo se control por cento para 20% (vinte por cento) para

1.326/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANÁVACA

PORTARIA Nº 538/2025
Altera O Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 22 de janeiro de 2025 o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ROSIANE
BERTOLA BATISTA, matrícula 998471, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.259.617-0-SSP-PR, inscrita no
PF n.º 032.596.359-66, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatuário, para ocupar o cargo de carreira
de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15%
(quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 982/2025.
Art. 2º Esta Portaria entre em vioor na data de sua nublificação Compiementai nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

PORTARIA Nº 539/2025 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora EDILENE MAZARON DIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legi

R E S O L V E.

Alterar a contar de 27 de janeiro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora EDILENE MAZARON DIAS.

R E S O L V E.

Art. 1.9 Alterar a contar de 27 de janeiro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora EDILENE MAZARON DIAS, matricula 925253, portadora da Cédula de Identidade RCs. n.º 6.308.806.4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 88.4 021.939-00, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 347 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 1.219/2025.

Art. 2º Esta Porfaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora IVANETE RABELO SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

K E S ULV E:

Art. 1º Conceder à servidora IVANETE RABELO SANTOS, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.388.477-8-SP. PR, inscrita no CPF n.º 514.596.539-34, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (novental dias de Licençe Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 9.943/2020, com fruição no período de 03 de 10 de 10 de 2022, nos termos do Processo n.º 9.943/2020, com fruição no período de 03 de 10 de 10 de 2022, nos termos do Processo n.º 9.943/2020, com fruição no período de 03 de 10 de 10

PORTARIA Nº 541/2025

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora SILVANA NUNES AMADIO MOREIRA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

RES OLVE:
Art. 1º Alterra e contar de 27 de janeiro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora SILVANA NUNES
AMADIO MOREIRA, matrícula 895402, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.097.957-8-SSP-PR, inscrita no
CPF n.º 035.298.849-52, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira
de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para
20% (vinte por cento), com base nos artigos 105, da Lei Complementar n.º 4/3 de 13 de mairço de 2020, nos termos do Processo n.º 1.226/2025. Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PACO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 542/2025 Demitir a pedido MiRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir a pedido, MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTAA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.743.116-2.9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 015.593.278-04, admitida em 07 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS, regime administrativo especial - edital nº 1172023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 23/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA AN I ONIO FERMANDO CERTOS Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA № 543/2025 Demitir a pedido LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Demtir a pedido, LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.163.7829 SESP/PR, inscrita no CPF nº 085.160.339-45, admitida em 04 de março de 2024, ocupante do emprego público de
Professor 20 HRS, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a
contar de 04 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANÁVACA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2025

Constitui Comissão Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 44/2025 DRH, datado de 04.02.2025

CONSIDERANDO à Comminicação Interna nº 44/2025 DRR, caladou de v4.02.2025

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e aptidão do servidor não estável VILSON MACHADO SITONI, nomeado em 17.10.2022, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, e aplicar eventual penalidade com fundamento no artigos 20, §3º e art. 50, inciso 1 da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatutário penalidade com fundamento no artigos 20, §3º e art. 50, inciso 1 da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatutário dos Servidores Públicos do Municipio de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

A) Presidente: LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0-SSP/PR, CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

B) Membro: JOCILENE BERNARDELI FURLANETO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administração.

B) Membro: VANESSA BAZZO CAMARGO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administração.

C) Membro: VANESSA BAZZO CAMARGO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administração.

C) Membro: VANESSA BAZZO CAMARGO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administração.

Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração. Secretaria Municipal de Administração. Secretarie: Les Prancisco FURLANETTO, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, pelo Jedine Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.004.727-3-SSP/PR, CPF nº 414.008.109-06, lotado na

regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.004.727.3-SSP/PR, CPF nº 414.008.109-06, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda. Comissão de Apolo: OR PORTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07. OAB/PR 53.723, Assessor Juridico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral. Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º Considerar de releváncia os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023. Art. 5º Fsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lei Complementar nº 552/2023. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 defevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

PORTARIA Nº 548/2025 Revogar o item 47 da Portaria nº 448/2025 de 01 de fevereiro de 2025, que concede Férias ao servidor RAFAEL BONAMIM VAZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Revogar o item 47 da Portaria nº 448/2025 de 01 de fevereiro de 2025, que concede férias ao servidor RAFAEL
BONAMIM VAZ, portador da célula de identidade RG nº 8.187.935.4 - SSP.-PR, inscrito no CPF nº 040.204.099-60,
nomeado em 14 de fevereiro de 2023, para ocupar a função de emprego público de Motorista II pelo Regime Jurídico
Unico, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 defevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

nal de Administração

Concede férias ao servidor Estatutário da Prefeitura Municipal de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias ao servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Umuarama, em consonância às disposições do Art. 91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo: ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARCO PERIODO AQUISITIVO PERIODO DE GOZO

1 Rafael Bonamim Vaz 2023/2024 17/02/2025 à 01/03/2025

Art. 2º Estat Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 defevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 651/2025 Demitir a pedido KARLA FABIANA FUNES MIRANDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribujoses legals, R E S O L V E : Art. ¹D bemitir a pedido, KARLA FABIANA FUNES MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.567.754-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 055.384.939-54, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 08/2024.

PACO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2025
Demitir a pedido ERICA ANGELA GERONIMO MACEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, ERICA ANGELA GERONIMO MACEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.706.1918 SESPIPR, inscrita no CPF nº 035.081.469-44, admitida em 03 de fevereiro de 2025, ocupante do emprego público
de auxiliar de serviços gerais-RAE, regime administrativo especial - edital nº 128/2024, lotada na Secretaria Municipal
de Educação, a contar de 05 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2025.

че съдисадар, а contai de to de fevereiro de 2025 revogando ( Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2025
EXONERA KATIA SIRLENE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERA, KATIA SIRLENE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade 4.998.295-0 SESP-SP, inscrita no
CPF nº 959.043.289-15, nomeada em 13 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão
- CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2025, ficando revogada a portaria
nº 149/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2025
Demitir a pedido LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, LORENAKELLEN VICENTE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG r

E . r a pedido, LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.870.468-Alt. T Dentitul a petrologo. CNENTA ELLEN VICTI ED SILVA, portadoria a deducida e tratelladade RGII 13.01-406 8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 108.615.329-45, admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego públic de Professor de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 1172023 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2025

Demiltra pedido ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES.

Demiltra pedido ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES.

D PREFEITO MUNICIPAL DE UNIUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Demiltra pedido, ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.999.170-5

SESP/PR, inscrita no CPF nº 863.351.979-87, admitida em 05 de março de 2024, ocupante do emprego público de

Professor de Educação Física- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023 lotada na Secretaria Municipal

de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefetto Municipal

PORTARIA Nº 567/2025
Demitir a pedido SILMARA MAZUCHINI SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, SILMARA MAZUCHINI SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.908 R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, SILMARA MAZUCHINI SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.908.978-3 SESP/
PR, inscrita no CPF nº 660.964.649-04, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de 
PROFESSOR 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023 lotada na Secretaria Municipal de 
Educação, a contar de 06 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 06/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

PORTARIA Nº 569/2025

PORTARIA Nº 569/2025
Transferir a servidora VANESSA MIZAEL MACHADO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 19 Transferir a servidora VANESSA MIZAEL MACHADO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º
12.702.214-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 087.412.089-60, nomeada em 11 de fevereiro de 2025, para ocupar a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - RAE, pelo regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

PORTARIA Nº 570/2025 Transferir a servidora EDNA APARECIDA MAGAN NASCIMENTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora EDNA APARECIDA MAGAN NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG. Art. 1º Transferir a servidora EDNA APARECIDA MAGAN NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.931.423-6-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 022.813.150-67, nomeada em 11 de fevereiro de 2025, para ocupar a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - RAE, pelo regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2025 Transferir a servidora SANDRA INES MORO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a servidora SANDRA INES MORO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5898531-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 884.834.109-82, nomeada em 11 de fevereiro de 2025, para ocupar a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - RAE, pelo regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Γransferir a servidora DULCILEIA ALVES VIEIRA. D PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora DULCILEIA ALVES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 656.547-SSPRO e inscrita no CPF n.º 633.592.512-53, nomeada em 03 de fevereiro de 2025, para ocupar a função de emprego
público de Auxiliar de Serviços Gerais - RAE, pelo regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistente Social, com ônus para a mesma, a contar de
03 de fevereiro de 2025.

Designar a servidora LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designa a servidora LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.439.896-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 018.359.659-54, nomeada em 14 de julho de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Carefe de Divisão de Controle e Produção Agropecuárias e DFC, na Secretaria Municipal de Fazenda, sem ônus, a partir de 10 de fevereiro de 2025. At 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2025

Demitir a pedido GABRIELE MARCONI BASTOS O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RES OU VE:
Art. 1º Demitir a pedido, GABRIELE MARCONI BASTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.057.295-0
SESPIPR, inscrita no CPF nº 115.868.729-07, admitida em 18 de julho de 2023, ocupante do emprego público de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAI. - EDITAL Nº 117/2022, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 07 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato
de Trabalho e 58/20/23

ue manamo nº 58/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA